

Número do Documento de Formalização da Demanda: 146/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenadoria de Turismo COTUR Promoção	20/08/2025 00:00	990004	ALBERT SIMONCINI
Descrição sucinta do objeto			
Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo			

2. Justificativa de Necessidade

Tratam os autos de participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo, previsto para ocorrer de 21 a 23 de agosto no Distrito Anhembi em São Paulo/SP.

Consolidado como a principal vitrine do turismo no Brasil e um importante agente na formação da cultura de viagens, o Salão Nacional do Turismo sempre oferece um panorama completo dos produtos turísticos das Unidades da Federação ao mercado e ao público.

Em 2025, centrado no tema "Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade no Turismo", o Salão se configura como um grande hub de oportunidades, reunindo representantes das 27 Unidades da Federação e integrando destinos, produtos e serviços por meio de espaços dedicados à gastronomia, manifestações culturais, artesanato, experiências imersivas, shows e atividades de comercialização, buscando assim intensificar a valorização do turismo doméstico e apresentando os produtos brasileiros de forma criativa e visualmente estimulante.

Com o intuito de apresentar a diversidade e a grandiosidade, bem como estimular o consumo dos atrativos turísticos brasileiros, a 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo será realizada em São Paulo, de 21 a 23 de agosto de 2025 e reunirá um público amplo e diversificado, incluindo gestores públicos, micro e pequenos empreendedores, profissionais do turismo, operadores, agentes emissivos e receptivos, imprensa, pesquisadores, organizações da sociedade civil, educadores e estudantes da área, além de visitantes em geral. Em conjunto com o Salão, na mesma data, ocorrerá o Feirão do Turismo que é uma iniciativa que busca impulsionar o turismo nacional. O evento tem como objetivo principal promover e apoiar a comercialização de produtos e destinos turísticos, fomentando o mercado doméstico.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de leasing ou aluguel relacionados a outros bens	Locação / montagem / desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições	1,00	10.000,00	10.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANESSA MIWA FUGIMOTO

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 ART 15, INCISO II - DECRETO Nº 67.689/2023 - Alteração permitida conforme legislação	ALBERT SIMONCINI	14/07/2025 13:58

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Coordenadoria de Turismo**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

Ao Subsecretário de Gestão Corporativa,

Trata-se da participação da Secretaria de Turismo e Viagens na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo a ser realizado de 21 a 23 de agosto no Distrito Anhembi, em São Paulo/SP.

A presente contratação não havia sido inicialmente incluída no Plano de Contratações Anual. Entretanto, é uma ação do Ministério do Turismo relevante para promoção e difusão do turismo nacional, com São Paulo como destino anfitrião.

Conforme o ART. 15, INCISO II - DECRETO Nº 67.689/2023, o plano de contratações pode ser ajustado para alinhar-se ao orçamento aprovado para o exercício em questão. Assim, o Documento de Formatação de Demanda (DFD) foi inserido no Compras (Gov).

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis visando participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo.

Sem mais,

São Paulo, na data da assinatura digital.

Vanessa Fugimoto

Respondendo pelo expediente da Coordenadoria de Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Miwa Fugimoto, Chefe de Serviço**, em 14/07/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0074468819** e o código CRC **A2BEE382**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Assessoria Técnica**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

DESPACHO DE ENQUADRAMENTO EM PARECER REFERENCIAL

Trata-se de processo para contratação com vistas à participação em feira nacional, compreendendo organização, locação de mobiliário, montagem, desmontagem de estande com ou sem fornecimento de alimentos e bebidas, aplicável portanto o Parecer Referencial CJ/ST n.º 3/2025, enquadrando-se nos seus parâmetros e pressupostos.

O evento não estava previsto no Plano Anual de Contratações, contudo o Decreto Estadual nº 67.689/2023 em seu art. 15, inciso II prevê que o PCA pode ser adequado conforme orçamento aprovado pelo exercício.

Ciente do DFD e de acordo, retorno para continuidade das providências para posterior deliberação sobre conveniência e oportunidade da contratação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARIA DE FÁTIMA BEZERRA VEIGA

Em substituição ao Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Fátima Bezerra Veiga, Coordenadora**, em 15/07/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0074644294** e o código CRC **17FB46AE**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

PROCESSO: 027.00000476/2025-45
INTERESSADO: COORDENADORIA DE TURISMO
PARECER REFERENCIAL: CJ/ST n.º 3/2025

EMENTA: LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. Contratação de serviços para a produção e organização de estrutura visando à participação na feira “AVISTAR 2025”, nos dias 16 a 18 de maio de 2025, no Jardim Botânico – São Paulo. Artigo 74, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021. Aplicação do Decreto estadual nº 68.304/2024. Decretos estaduais nn. 68.220, de 15/12/2023, 68.185, de 11/12/2023, 68.021, de 11/10/2023, 68.017, de 11/10/2023, 67.985, de 27/09/2023, 67.888, de 17/08/2023. Observações quanto à instrução dos autos e sobre a comprovação da exclusividade. Viabilidade condicionada ao atendimento das orientações contidas neste **PARECER REFERENCIAL**. Possibilidade de adoção da orientação jurídica para casos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, nos termos da Resolução PGE 29/2015. Prazo de validade de um ano, conforme artigo 2º de referida Resolução.

Senhor Subsecretário de Gestão Corporativa,

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado para instrumentalizar a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021, da empresa Conteúdo Brasil Feiras e Eventos Ltda., para a participação da Secretaria na feira “18ª AVISTAR BRASIL 2025”, nos dias 16 a 18 de maio de 2025, no Jardim Botânico de São Paulo, pelo prazo de vigência de sessenta dias, contados da assinatura do contrato, conforme especificado no termo de referência 21/2025 (SEI 0063573688), no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2. De acordo com o Documento de Formalização de Demanda – DFD, “a AVISTAR é a feira mais importante de observação da natureza de toda América



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Latina. Realizada desde 2006, recebe anualmente expositores, de vários destinos turísticos, secretarias de turismo, ONGs, editoras, empresas de vestuário, de equipamento fotográfico, guias, entre outros interessados. O principal segmento explorado na feira é o de observação de aves, que consiste na observação de aves em seu habitat natural. Bastante desenvolvido em países da Europa e América do Norte, nos últimos anos passou a atrair grandes atenções no Brasil. São Paulo conta com diversos destinos que exploram o birdwatching, o que torna o evento uma oportunidade de divulgação de nossos destinos, visto que temos mais de 70 parques e áreas naturais protegidas e mais de 30 municípios que exploram o segmento. A participação no evento coaduna com a missão da pasta: “promover o turismo como atividade economia de forma estratégica, contribuindo para a geração de emprego, renda e desenvolvimento em todo o Estado” (SEI 0063458183).

3. A Coordenadoria de Turismo subscreve o Estudo Técnico Preliminar – ETP 08/2025, documento necessário a caracterizar o interesse público envolvido (art. 18, I, da Lei nº 14.133/21) e a melhor solução para fazê-lo (art. 2º, I do Decreto nº 68.017/2023). Para tanto, informa que a participação no evento representa uma oportunidade estratégica para inspirar a visitação dos turistas, estimulando a comercialização dos destinos, divulgando São Paulo como um destino turístico responsável, de negócios e lazer, seguro e moderno; promovendo a arte, música, gastronomia, tecnologia, diversidade dentre outros (SEI 0063573645).

4. Para a finalidade proposta, os autos estão instruídos com os documentos constantes da relação elaborada na manifestação de encaminhamento ao Subsecretário de Gestão Corporativa da Pasta, que ora adoto, a fim de evitar repetições desnecessárias (SEI 0063915075) e vêm a esta Consultoria Jurídica com solicitação de exame e elaboração de parecer referencial, nos termos do art. 53 da Lei federal nº 14.133/2021 (SEI 0064040012).

É o relatório. Passo a opinar.

I – DO CASO CONCRETO

5. Registro, de início, que não é da competência desta Consultoria Jurídica o exame acerca do mérito da proposta em questão, seja quanto ao aspecto técnico, seja quanto ao financeiro, residindo este na esfera do poder discricionário do administrador, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade da área interessada.

6. No caso vertente, aplica-se a Lei federal nº 14.133/2021, com a consequente incidência do Decreto estadual nº 68.304/2024, que cuida das contratações



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

diretas realizadas por inexigibilidade de licitação (artigo 74) ou mediante dispensa (artigo 75), e que norteará a análise proposta a este órgão consultivo.

7. Dito isso, temos que o artigo 37, *caput* e seu inciso XXI, da Constituição da República, apontam os princípios fundamentais da igualdade e moralidade, que fazem da licitação a regra, e a contratação direta, a exceção. Porém, em determinadas situações especificadas na legislação, admite-se que o Poder Público formalize contratações diretas (ou seja, sem a necessidade de promover uma licitação) com seus fornecedores. Uma dessas hipóteses, prevista na Lei federal nº 14.133/2021, consiste na inexigibilidade de licitação, caracterizada, em suma, por situações em que se verifica inexistir um pressuposto básico para o procedimento licitatório em si, qual seja, a viabilidade de competição.

8. A Lei federal nº 14.133/2021 trata das hipóteses de inexigibilidade de licitação em seu artigo 74:

Art. 74. É inexigível a licitação **quando inviável a competição**, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivos;**” (destacamos)

9. O objeto da contratação pretendida pode ser enquadrado na regra geral do *caput* do artigo 74 e na específica do inciso I, desde que reste efetivamente demonstrada a exclusividade da contratada para o objeto pretendido.

10. Com efeito, o § 1º do artigo 74 estabelece que a “*Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica*”.

11. A esse respeito, a Súmula nº 255 do Tribunal de Contas da União, vazada na vigência da lei anterior, segue aplicável, por similaridade, à NLLC:

Súmula nº 255 - Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, **é dever do agente público** responsável pela contratação a



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

12. Como orientação geral, deve a Administração se cercar de elementos fáticos que demonstrem e registrem a aderência da contratação aos parâmetros legais, registrando que a inviabilidade de competição deve estar devidamente comprovada e justificada nos autos específicos da contratação, nos termos do § 1º do art. 74 da NLLC.

13. Anteriormente, de acordo com o inciso I do artigo 25 da Lei federal nº 8.666/1993, revogada, o ordenamento exigia fosse comprovada exclusividade por meio de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação de obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. A NLLC, por sua vez, prevê que a demonstração da exclusividade da representação comercial se faça por meio de documento fornecido pelo fornecedor/fabricante, *verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante **atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**, vedada a preferência por marca específica.

14. No caso concreto, consta nos autos a declaração de exclusividade pela Federação de Convention & Visitors Bureau do Estado de São Paulo – FC&VB-SP (SEI 0063573813) e outra apresentada pela própria organizadora da feira, a Conteúdo Brasil Feiras e Eventos Ltda (SEI 0063574060), demonstrando que a empresa que se pretende contratar é a única no país que pode mediar a participação do Estado. Vale notar que não está clara a razão pela qual a entidade subscritora da declaração sob nº 0063574060 está apta a declarar a exclusividade da empresa para a organização, produção e comercialização de espaços na 18ª feira AVISTAR 2025, no Jardim Botânico de São Paulo/SP.

15. A exclusividade no fornecimento é justamente o fator que enseja a contratação sem a realização de prévio procedimento licitatório. Por isso, a inviabilidade de competição deve ser demonstrada, por qualquer documento desde que idôneo e capaz de comprovar a exclusividade. Assim, é importante que a Administração verifique cuidadosamente a veracidade da documentação apresentada e, se necessário, realize



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

diligências e instrua o processo com outros documentos adicionais que corroborem a informação.

16. Passada essa etapa, verifico tratar-se de contratação direta da empresa Conteúdo Brasil Feiras e Eventos Ltda para a prestação de serviços não contínuos para possibilitar a participação do Estado, por meio da Secretaria de Turismo e Viagens, na 18ª AVISTAR 2025, nos dias 16 a 18 de maio de 2025, no Jardim Botânico de São Paulo, incluindo montagem e desmontagem de estrutura, fornecimento de mobiliário, iluminação, paisagismo, energia, espaço em auditório e segurança e limpeza.

17. Tendo em vista que a contratação direta é exceção e não regra, ela deve se ater ao que for efetivamente exclusivo do objeto. Por essa razão, recomendo à Área Técnica que cuide para evitar a ocorrência de eventual venda casada quanto a outros serviços que possam vir a ser oferecidos, que sejam sujeitos à concorrência. Nesse caso, recomendo seja encartada a *indispensável justificativa concreta*, se porventura entender ser necessário incluir serviços outros nessa contratação direta, demonstrando a razoabilidade do preço dos serviços conexos englobados pela contratação .

18. De todo modo, e para todo o objeto, por se tratar de uma questão essencialmente técnica, sugiro que a Administração se certifique de que as justificativas apresentadas demonstrem, de forma clara e incontestável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da Administração.

19. No caso presente, **em se confirmando a hipótese de inexigibilidade de licitação**, o artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021 prevê que a instrução do feito deve atender os seguintes elementos, veja-se:

Artigo 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Artigo 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

20. Por sua vez, o artigo 6º, do Decreto estadual nº 68.304/2024, também prevê à instrução do procedimento a ser adotado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa.

21. Tanto os documentos indicados no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021, como aqueles mencionados no artigo 6º, do Decreto estadual nº 68.304/2024, que, de certa forma, se repetem, visam à verificação e certificação do atendimento aos requisitos da contratação direta, assegurando, assim, a transparência e o melhor uso dos recursos públicos.

22. Nesse sentido, para o fim de atender às exigências legais acima indicadas, a Administração deve certificar de que todos os documentos e informações acima constam dos autos. A instrução incompleta pode caracterizar as hipóteses do artigo 73, da Lei federal nº 14.133/2021, retro transcrito, acarretando responsabilidade solidária do contratado e do agente público, por eventuais danos causados ao erário, além de outras sanções legais.

23. Desse modo, é altamente recomendável que, no despacho que autorizar a contratação direta, a autoridade competente analise criticamente a instrução dos autos, certificando-se de que todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 foram efetivamente atendidos, bem como indicando onde se encontram nos autos os documentos utilizados para respaldar sua deliberação.

24. Observo que a análise dos requisitos de habilitação deve atender ao preconizado no artigo 30 da Lei federal nº 11.771/2008, que institui a Política Nacional do Turismo. Assim, é exigência da Lei que a entidade, sendo prestadora de serviços turísticos remunerados como organizadora de eventos demonstre ter cadastro no



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Ministério do Turismo na sua validade (art. 21, IV, na redação conferida pela Lei nº 14.978/2024). Noto que a Lei *faculta* o mencionado cadastro às entidades e empresas organizadoras, promotoras ou prestadoras de serviços de infraestrutura, locação de equipamentos e montadora de feiras de negócios, exposições e eventos e 21, parágrafo primeiro, VI, da Lei. Acrescento que os prestadores de serviços turísticos estão *obrigados* ao cadastro no Ministério do Turismo como condição para a prestação de serviços de turismo a terceiros, ou a sua intermediação, de acordo como o estabelecido no art. 22 *caput* e seu parágrafo 3º. Ainda para o caso de entidades que se insiram nas hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 21 e tenham optado por não manter cadastro junto ao Ministério do Turismo, recomendo a apresentação de declaração nesse sentido. Noto que a Lei define as organizadoras de eventos, inclusive, para a tributação aplicável, observados os diferentes serviços disponibilizados.

25. No caso dos autos, a empresa mantém cadastro junto ao Ministério do Turismo, por meio do certificado CADASTUR constante no documento SEI 0063997742.

26. O **documento de formalização de demanda - DFD** é utilizado para evidenciar e detalhar a necessidade da contratação, consistindo em documento que fundamenta o plano de contratações anual (artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 67.689/2023). Para a elaboração do documento, recomenda-se que as unidades observem, no que couber, os requisitos previstos no artigo 7º do mesmo decreto:

Artigo 7º - Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC com as seguintes informações: I - justificativa da necessidade da contratação; II - descrição sucinta do objeto; III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual; IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado; V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade; VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante; VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável”.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

“**Artigo 8º** - A elaboração do ETP: I - é dispensada: a) nas hipóteses dos incisos III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º do "caput" do artigo 90 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; b) nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos; II - é facultada nas hipóteses dos incisos I e II do "caput" do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021”.

27. Essa exigência foi formalmente atendida no DFD - Documento de formalização de demanda 25/2024 (SEI 0063458183).

28. Já o **estudo técnico preliminar – ETP** é elemento típico da etapa de planejamento da contratação, destinando-se a caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução para satisfazê-lo, oferecendo os subsídios ao termo de referência. O documento em questão foi disciplinado pelo Decreto nº 68.017/2023, contemplando todos os critérios e elementos que devem ser levados em conta pelo setor técnico na confecção do ETP 08/2025 (0063573645).

29. Ressalta-se que o artigo 8º do decreto elenca hipóteses em que o ETP seria dispensado ou facultativo, sendo que os casos de inexigibilidade de licitação não foram previstos no referido dispositivo. Ao contrário, é justamente na fase dos estudos técnicos preliminares que a Administração verifica as condições da inexigibilidade de licitação, demonstrando que no caso concreto está, de fato, caracterizada a inviabilidade de competição.

30. De acordo com o artigo 18, §1º, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c artigo 5º do Decreto nº 68.017/2023, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023;

III - requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou outros instrumentos jurídicos para utilização de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

31. O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII acima citados e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

32. No âmbito estadual, o ETP é regulamentado pelo Decreto nº 68.017/2023, detalhando os procedimentos a serem adotados pelo órgão ou entidade licitante, especialmente a utilização do Sistema ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, e os estabelecidos no Manual do Sistema ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Estado, e o conteúdo do ETP.

33. Quanto ao Estudo Técnico Preliminar 08/2025 (SEI 0063573645), verifico que, em princípio, o documento cumpre os requisitos previstos na legislação. Porém, não localizei a indicação de cumprimento do previsto nos incisos IX e XIII do artigo 5º do mencionado decreto, vale dizer, o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Deste modo, recomendo o atendimento desses itens, assim como a indicação da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, apontando o seu alinhamento com o planejamento da Administração para cumprimento do regramento estadual.

34. Tendo em vista que o ETP deve evidenciar a melhor solução para o problema a ser resolvido, justificadamente, de modo a permitir a avaliação das viabilidades técnica e socioeconômica da contratação (art. 3º, I do Decreto 68.017/2023).

35. O artigo 3º, inciso III do decreto estabelece que o ETP deve ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, a fim de que seja assegurado o perfeito atendimento ao interesse público buscado com a contratação.

36. Relembro que, nos termos do artigo 7º da Lei federal nº 14.133/2021, caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos: *I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; II - tenham*



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

37. Assim, a origem deve se manifestar sobre o cumprimento do dispositivo legal mencionado quanto aos responsáveis pela elaboração do ETP e pela pesquisa de preços, justificando quando se verificar hipótese de escolha reiterada de comissionados em detrimento de servidores do quadro permanente. No caso vertente consta a justificativa para a indicação dos servidores comissionados como agentes de contratação, em que se considera o elevado número de funcionários na Pasta nesta condição (SEI 0063915075).

38. No tocante ao termo de referência, sua previsão encontra-se no artigo 6º, XXIII, da Lei federal nº 14.133/2021, que contém as informações necessárias, fornecidas pela Administração Pública, para delimitar o objeto contratado.

39. De acordo com os artigos 6º, XXIII, e 40, §1º, da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 68.185/2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos:

(i) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

(ii) a especificação do bem ou do serviço, contemplando quesitos de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, e preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, nos termos de regulamento estadual, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

(iii) a indicação, caso justificada, de autorização de subcontratação parcial do serviço ou do fornecimento, acompanhada da descrição acerca da capacidade técnica a ser exigida para cada parcela, observado o disposto no artigo 6º, § 6º, do Decreto nº 68.185/2023;

(iv) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

(v) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto e, quando for o caso, o custo total de posse de que trata o § 4º do artigo 5º do Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do artigo 36 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

i) estimativas do valor da contratação, nos termos do Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária, dispensando-se a respectiva reserva quando se tratar de sistema de registro de preços.

40. Lembro que a caracterização do objeto deve trazer precisão bastante para balizar a celebração da avença, mesmos em se tratando de contratação direta.

41. Necessária nesta e nas futuras contratações a utilização do Sistema TR Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, com a observância do Manual do Sistema TR Digital, do Portal de Compras do Estado, como determina o Decreto nº 68.185/2023.

42. Mencionado decreto também estabelece que o TR esteja alinhado com o Plano de Contratações Anual, com o Plano de Logística Sustentável e com os demais instrumentos de planejamento da Administração, o que deverá ser atestado pela autoridade competente.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

43. Recomendo seja atestado nos autos, ainda, que os responsáveis pela elaboração do TR preencham os requisitos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 14.133/2021, e atendam à definição do artigo 2º e à competência para elaboração do artigo 5º, ambos do Decreto nº 68.185/2023, cabendo as mesmas observações realizadas acima com relação aos responsáveis pelo ETP.

44. De acordo com o artigo 10 do Decreto nº 68.021/2023, que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, e nos termos do inciso II do artigo 19 da Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo, a não utilização do catálogo eletrônico de padronização é situação excepcional. Recomendo complementação da instrução para que conste o atendimento aos regramentos citados.

45. Por fim, cabe ressaltar que nos termos do Decreto nº 67.985/2023, que regulamentou o disposto no artigo 20 da Lei federal nº 14.133/2021, é vedada a aquisição de bens e a contratação de serviços enquadrados na categoria de **luxo** (inclusive quanto aos itens integrantes da contratação pretendida), no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo. Não foi localizada nos autos a indicação de que a contratação em comento, com os serviços conexos, não se enquadra na definição de categoria de luxo.

46. É oportuno salientar que os documentos ora mencionados possuem natureza eminentemente técnica, não cabendo a esta Consultoria Jurídica realizar juízo de conveniência e oportunidade de seu teor ou mesmo verificar aspectos técnicos que extrapolam a seara jurídica.

47. Ainda, o termo de referência deve ser aprovado pela autoridade administrativa de forma expressa e sempre será parte integrante do eventual contrato, bastando para tanto a menção de que integra e compreende o que foi contratado como se nele estivesse escrito.

48. No tocante à estimativa da despesa (a ser calculada na forma do artigo 23, NLLC) e a justificativa de preços (art. 72, incisos II e VII, NLLC), cumpre observar ter havido uma pequena, porém significativa alteração em relação à lei anterior. Sob a égide da Lei federal nº 8.666/1993, a jurisprudência do TCU era no sentido de que, nos casos de inexigibilidade de licitação, a pesquisa de mercado com outros fornecedores estaria prejudicada, de modo que seria possível realizar comparação entre os valores praticados pela futura contratada junto a outras instituições públicas ou privadas. O artigo 23, § 4º dispõe que:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Art. 23. [...]

§ 4º. “Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

49. O tema também vem tratado no Decreto nº 67.888/2023, pelos artigos 3º e art. 10 de forma detalhada. O artigo 3º estabelece os parâmetros para a aferição do melhor preço e devem nortear a pesquisa de preços sempre. O artigo 10 estabelece as diretrizes aplicáveis às contratações diretas, valendo transcrevê-lo:

Artigo 10 - As contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação estão sujeitas ao disposto neste decreto e às disposições complementares presentes nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º - Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º - Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade se a justificativa de preços demonstrar a possibilidade de competição.

§ 4º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores.

50. O inciso VII do artigo 72 da NLLC, por sua vez, exige a **justificativa de preços**, revelando o dever de que a unidade administrativa motive adequadamente o montante indicado para a contratação, verificando sua economicidade e razoabilidade.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

51. No caso em análise, os preços foram justificados comparando-se as propostas de preços com o Instituto Água e Terra, a Fundação de Turismo do Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Turismo de Mato Grosso, para a participação no evento (SEI 0063573747). Noto que a proposta do Instituto Água e Terra se assemelha à proposta orçamentária enviada pela empresa à SETUR.

52. A razoabilidade do valor foi afirmada pela Coordenadora de Turismo por meio da informação sobre o evento, esclarecendo: *“A análise comparativa entre os expositores evidencia a variação natural nos valores totais conforme a quantidade de metros quadrados adquiridos e o nível de abrangência das ações complementares. A Secretaria de Turismo (SETUR) contratou 30m², totalizando R\$ 100.000,00, valor que inclui a montagem especial do estande e o uso de auditório com tempo exclusivo de 30 minutos para capacitação. O Instituto Água e Terra adquiriu 28m² pelo valor total de R\$ 107.500,00, valor justificado pela adesão a uma cota de apoio institucional, pela montagem especial e pela inclusão de tecnologia interativa (TV interativa). Já a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Turismo de Mato Grosso contrataram 30m² e 40m², respectivamente, com valores de R\$ 130.000,00 e R\$ 154.000,00, os quais incluem a adesão a cotas de apoio de maior abrangência e ações promocionais mais amplas. O valor final destinado por cada expositor não se limita exclusivamente ao custo da área física. A composição total contempla, também, a contratação de ações adicionais estratégicas, vinculadas à projeção da imagem institucional e ao fortalecimento da presença do destino ou entidade junto aos públicos de interesse do evento. Entre essas ações estão a montagem especial de estandes, com design diferenciado, recursos audiovisuais interativos, ambientações temáticas e espaços de atendimento customizados, de acordo com design de cada estande; a inclusão em cotas de apoio ao evento, que garantem maior visibilidade da marca em materiais gráficos, ações promocionais e na programação oficial do evento; bem como a cessão de espaços institucionais para apresentações e capacitações, como auditórios e salas temáticas, com tempo de exposição destinado exclusivamente à instituição contratante. Dessa forma, os valores praticados são compatíveis com os preços de mercado e proporcionais às entregas previstas, refletindo o escopo técnico, promocional e institucional requerido por cada expositor. Os investimentos realizados estão em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, uma vez que proporcionam ampla visibilidade às instituições participantes e contribuem para o fortalecimento da imagem dos destinos. O total representa o menor valor entre os expositores listados. Ainda assim, contempla entregas relevantes na parte institucional e promocional. No ano de 2024 participamos no evento com um estande de 32m² pagando o montante de R\$ 80.000,00, neste ano iremos pagar R\$100.000,00, por mais*



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

que o estande seja menor este ano a diferença se justifica devida a inflação de um período para o outro, melhorias incorporadas a cenografias, inserção de um painel de LED, destacando a qualidade na reprodução do vídeo promocional do Estrado, melhor localização que influência em um maior fluxo de visitantes que passarão no estande, mudança do local do evento, este ano, no Jardim Botânico, aumento do valor do metro quadrado de R\$ 1.350,00 para R\$ 1.500,00 e inserção de uma capacitação de até 30 minutos ao público do evento.”

53. De todo modo, recomendo sempre atentar às balizas **objetivas e vinculantes** postas no artigo 2, § 1º e art. 5º, VI Decreto estadual nº 68.017/2024, fazendo incluir no orçamento os preços unitários e memórias de cálculo referentes aos diversos itens, que não estejam incluídos no preço base da participação. Recomendo total observância ao presente tendo em vista que esta determinação é de cumprimento obrigatório.

54. Ainda, lembro ser de observância necessária o disposto no artigo 20 da Lei 14.133/2021, regulamentado no Estado de São Paulo pelo Decreto nº 67.985/2023, atinente à contratação de serviços e aquisição de bens enquadrados na categoria luxo. Segundo o Decreto:

Artigo 2º - Serão enquadrados como bens e serviços:

I - de qualidade comum, aqueles necessários e essenciais para suprir a demanda justificada do órgão ou entidade contratante, independentemente do valor monetário;

II - de luxo, os que não se caracterizem como essenciais para o atendimento à necessidade da contratação, sendo identificáveis por características como ostentação, opulência, extravagância, requinte ou forte apelo estético.

Parágrafo único - O enquadramento de que trata o caput considerará as circunstâncias locais e contemporâneas de logística e acesso, de evolução tecnológica, sociais e culturais para a indicação dos bens e serviços.

Artigo 3º - Não será enquadrado como bem ou serviço de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso II do artigo 2º deste decreto:

I - for contratado a preço equivalente ou inferior ao preço do bem ou do serviço de qualidade comum de mesma natureza;

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade; ou III - não possa ser substituído por outro bem ou serviço de qualidade comum.

Artigo 4º - Nos procedimentos voltados à aquisição de bens ou à contratação de serviços, o estudo técnico preliminar ou documento similar que formalizar o



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

requerimento deverá descrever a necessidade da contratação e demonstrar a essencialidade do objeto para o atendimento da demanda do órgão ou entidade contratante.

§ 1º - Caberá à autoridade competente do órgão ou entidade atestar o enquadramento dos bens ou serviços, nos termos do disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - É vedada a inclusão de bens ou serviços de luxo em documentos de formalização de demandas que subsidiarão a elaboração de plano de contratações anual.

55. Deste modo, a eventual contratação de serviços que não se caracterizem como essenciais, na forma posta na legislação e em seu regulamento deve estar lastreada no disposto no artigo 3º do decreto regulamentar.

56. Consta dos autos o Parecer Técnico referido no artigo 72, III, da NLLC, necessário para melhor instrumentalizar a presente análise e estabelecer com clareza a avaliação crítica da Administração acerca da contratação pretendida (SEI 0063574214).

57. Ultrapassadas as questões levantadas até o momento, a validade e a regularidade da presente contratação dependem ainda das seguintes providências:

c) Não localizei o despacho de aprovação do termo de referência e da minuta de contrato e autorização para a contratação por inexigibilidade, consoante previsto no artigo 72, da nova lei de licitações.

c) Coleta de despacho da autoridade competente constando as devidas justificativas (inclusive quanto ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bem como a razão da escolha desse evento/fornecedor e com aprovação do descritivo, como projeto básico da contratação, para os fins do inciso XXIII, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c. artigo 5º, da Lei estadual nº 6.544/89, bem como dos §§ 3º e 4º, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 67.888/2023;

c) Relativamente à autoridade competente verifico que a contratação a ser celebrada não ultrapassa o valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), motivo pelo qual entendo que não deve incidir, no caso, o artigo 3º do Decreto estadual nº 47.297/2002:

Artigo 3º - Compete ao Secretário de Estado, ao Procurador Geral do Estado, ao Superintendente de Autarquia, ao Chefe de Gabinete e aos dirigentes de unidades orçamentárias, nas licitações realizadas na modalidade de pregão cujo valor estimado da



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

contratação seja igual ou superior a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais): **I** - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação; **II** - definir o objeto do certame, estabelecendo: **a)** as exigências da habilitação; **b)** as sanções por inadimplemento; **c)** os prazos e condições da contratação; **d)** o prazo de validade das propostas; **e)** os critérios de aceitabilidade dos preços; **f)** o critério para encerramento dos lances. **III**- justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato; **IV** - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio; **V** - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro; **VI** - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos; **VII** - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório. **Parágrafo único** - Nos pregões cujos valores estimados sejam inferiores ao limite fixado no caput deste artigo, a competência é dos dirigentes das unidades de despesa.

58. Destaco a importância da apresentação da estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei federal nº 14.133/2021, no que for aplicável ao caso, a saber:

Artigo 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
- II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o **caput** deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

[...].

(destaques nossos)

59. A estimativa de preços deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerado os preços constantes de bancos de dados públicos para serviços (individualizados) da mesma espécie, observada a quantidade de dias envolvidos. E caso não seja possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida, será aplicável o § 4º, do artigo 23, retro transcrito. Anoto que foge da atribuição desta Consultoria Jurídica a elaboração dos cálculos.

60. Ainda, deve-se demonstrar a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, exigidos no inciso IV, do artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021 e inciso IV, do artigo 6º, do Decreto estadual nº 68.604/2024.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

61. Ressalto que o inciso V, do artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021 e o inciso V, do artigo 6º, do Decreto estadual nº 68.604/2024, determinam que se comprove que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias.

62. Nos termos do Decreto estadual nº 48.405/04, deverá ser providenciada a remessa de todas as fases e incidentes da inexigibilidade para publicação no Diário Oficial pela Internet (PUBNET) e divulgação da inexigibilidade através do sistema de divulgação de licitações na Internet (“e-negociospublicos”).

63. Observo que as publicações relativas às contratações devem seguir a Lei estadual nº 7.857/1992 e o Decreto nº 61.476/2015.

64. A Administração deverá também verificar se o serviço em causa comporta retenção previdenciária, bem como a retenção do ISSQN, observados os aspectos da Lei da Política Nacional de Turismo, quanto à tributação aplicável a eventos quando envolver, também, locação de mobiliário.

65. Quanto à formalização do ajuste, observo que a Administração juntou modelo de minuta padronizada do termo de referência (SEI 0063573688), assim como do contrato a ser celebrado, retiradas da aba toolkits do site compras.sp.gov.br (SEI 0063914537). Do mesmo modo deverá ocorrer em relação ao documento de formalização da demanda – DFD, já que foi utilizado o modelo padronizado do Portal Compras.gov.br.

66. Após eleitos todos os modelos de documentos padronizados no site compras.sp.gov.br, deverá a Pasta inserir tal informação na declaração de utilização de minutas padronizadas constante dos autos, conforme SEI 0063913552.

67. Compete à Administração realizar a correta classificação orçamentária da despesa, certificando a regular destinação dos recursos.

68. Lembro que nos termos do parágrafo único do artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

69. Outrossim, necessário frisar que no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ineficácia, o contrato deverá ser divulgado no Portal Nacional de



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Contratações Públicas – PNCP, nos termos da determinação do artigo 94, da Lei federal nº 14.133/2021:

Artigo 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.

(...). (destaques nossos)

70. O PNCP é o sítio eletrônico oficial previsto no artigo 174, da Lei federal nº 14.133/2021, com a finalidade de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela lei, bem como a realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos (<https://pncp.gov.br/>). Por meio dele, deverá ser dada publicidade ao edital de licitação, com a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos, bem como de todos os atos exigidos pela Lei federal nº 14.133/2021, inclusive da fase preparatória da licitação (artigo 54, caput e parágrafo 3º). Sua regulamentação foi feita pelo Decreto federal nº 10.764, de 9.8.2021, e sua gerência incumbe ao Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas.

71. A divulgação no PNCP não desobriga o ente de publicar o edital em Diário Oficial, bem como em jornal de grande circulação, sendo facultativa a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial (artigo 54, parágrafos 1º e 2º).

72. Cabe advertir que a reserva dos recursos orçamentários e financeiros constitui condição essencial para a celebração do contrato, sob pena de nulidade do ajuste e responsabilidade de quem tenha dado causa a tal irregularidade, providenciando-se, oportunamente, o empenho dos recursos, haja vista ser vedada a realização de despesas sem o prévio empenho.

73. Por outro lado, assinale-se também que, mesmo nas contratações diretas, sejam por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, incidem as regras estatuídas na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente as descritas nos artigos 15 e 16^[1]. Portanto, a Administração deve, previamente à celebração do contrato, adotar e demonstrar as providências



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

orçamentárias e financeiras pertinentes, além de outras, consignadas em tais dispositivos legais, sob pena de nulidade do ajuste.

74. Cumpre ainda observar que por ocasião da contratação, a regularidade da contratada deve ser demonstrada por meio da juntada de certidões válidas. Recomendo que o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, o e-Sanções, o CADIN Estadual, o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (artigo 22 da Lei federal nº 12.846/2013), o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 5º do Decreto estadual nº 60.106/2014), e a relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sejam consultados no momento da assinatura do ajuste. Do mesmo modo, recomendo sejam obtidas as certidões negativas de inidoneidade, impedimento e de débitos trabalhistas (§ 4º, do artigo 91, da Lei federal nº 14.133/2021).

75. Quanto à documentação da empresa/associação, deverá constar da instrução todas as certidões/documentos, com prazo de validade em vigor, que comprovem a regularidade da empresa **ao tempo da celebração do contrato**, devendo ainda ser juntado documento comprobatório da inexistência de registro negativo no CADIN ESTADUAL, inclusive por ocasião do pagamento a ser efetuado, nos exatos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11/01/2008, e de seu Decreto regulamentador nº 53.455, de 19/09/2008:

Artigo 7º - É obrigatória consulta prévia ao CADIN ESTADUAL, pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta, incluídas as empresas controladas pelo Estado, para: **I** - celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros; **II** - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; (...) **§ 1º** - A existência de registro no CADIN ESTADUAL constituirá impedimento à realização dos atos a que se referem os incisos I a V deste artigo.

76. Os documentos que, porventura, tiverem o prazo de validade expirado, deverão ser atualizados e juntados aos autos antes da celebração do ajuste, aqueles juntados por cópia deverão ser legitimados por servidor da Pasta.

77. Cabe desde já observar que, havendo certidões positivadas, aplica-se o entendimento do Parecer PA nº 63/2011, que trata da possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação mesmo com pendências fiscais ou trabalhistas, considerando tratar-se de prestador único. Confira-se:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

(...)

2.1. Nas situações em que a competição é inviável, por inexistir outro fornecedor ou prestador dos serviços apto a atender as necessidades da Administração, a única alternativa possível é a contratação, ainda que a pessoa física ou jurídica a ser contratada registre pendência no CADIN ESTADUAL. Se, nessas circunstâncias, admite-se a contratação, por óbvio, também deve ser admitido o pagamento.

2.2. Cabe ao administrador demonstrar a inexistência de outra opção para garantir o normal funcionamento da Administração. A análise deve ser feita caso a caso, merecendo advir da autoridade máxima do órgão a autorização prévia para a contratação e pagamento, com o concomitante envio de informação aos setores cobradores da dívida existente, a fim de que, cientes do futuro crédito, busquem, por meios executórios próprios, o seu recebimento.

2.3. A contratação nessas condições encontra o seu fundamento no princípio da continuidade do serviço público, que impõe ao Estado o dever de prestar, de forma ininterrupta, os serviços essenciais ou necessários à coletividade, sem o que não se justificaria a existência do próprio Estado. (...)

78. Todavia, destaco que consta do trecho acima transcrito a observação de que, nesses casos, deve haver autorização da autoridade máxima do órgão para a contratação e pagamento, o que deve ser observado.

79. O inciso VIII, do artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021 e inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto estadual nº 68.304/2024 exigem que haja a autorização da autoridade competente para que possa ocorrer a contratação direta. Essa exigência substituiu a antiga previsão da prática de dois atos referentes às contratações diretas, que era o reconhecimento e a ratificação pela autoridade superior (art. 26 da Lei federal nº 8.666/1993). Logo, deve ser acostada aos autos a autorização para a contratação por inexigibilidade emitida pela autoridade competente.

80. Destaco que na data da contratação, a Administração deverá verificar a eventual inclusão da contratada no CADIN. Veja-se que caso a empresa em tela se encontre inserta no referido Cadastro, a presente avença não poderá ser firmada (art. 7º, do Decreto estadual nº 53.455 de 19/09/2008).

81. Por fim, reitero que escapa à competência desta Consultoria o exame acerca do mérito da proposta de contratação em questão, seja quanto ao aspecto técnico, seja quanto ao financeiro/orçamentário, residindo este na esfera do poder discricionário do administrador, dentro da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade da área interessada.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

82. Assim, atendidas as recomendações contidas neste Parecer e certificando a Área competente de que subsiste tempo hábil para a contratação, não vislumbro óbices de natureza jurídica na celebração da contratação pretendida.

II - DO PARECER REFERENCIAL:

82. Informa a Administração que haverá outras propostas para celebração considerando a expectativa de participação da SETUR em mais de vinte feiras nacionais, que necessitarão de apreciação jurídica nos mesmos moldes.

83. Nessas circunstâncias, parece adequado proferir Parecer Referencial, nos termos autorizados e fixados pela Resolução PGE nº 29/2015, de modo a permitir atuação mais eficiente e célere, tanto desta Consultoria, como da própria Administração.

84. Registro que a Resolução PGE nº 29, publicada em 23 de dezembro de 2015, permitiu a utilização do Parecer Referencial, definido como “a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas” (artigo 1º, parágrafo 1º).

85. Assim, submeto à Administração o presente Parecer Referencial para que venha a ser utilizado nos casos concretos que se inserem, na íntegra, às orientações aqui lançadas, referentes à contratação direta de serviços para participação em feiras e eventos nacionais, incluindo montagem e desmontagem de estandes e projetos, por inexigibilidade de licitação fundada no art. 74 “caput” e inc. I, da Lei 14.133/2021.

86. Nos termos do artigo 4º da Resolução PGE nº 29/2015, para a utilização do Parecer Referencial os autos deverão ser instruídos com:

- a) cópia integral deste Parecer Referencial;
- b) declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

87. Havendo dúvidas sobre a aplicação do presente Parecer Referencial ou sobre a instrução processual, o expediente deverá ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica, com a indicação da questão jurídica a ser dirimida.

88. Este Parecer Referencial tem prazo de validade de um ano, a contar de sua emissão, ou seja, até 06/05/2026, nos termos do artigo 2º da Resolução PGE nº 29/2015. Decorrido o prazo ou no caso de alteração da legislação que fundamentou este parecer, a



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Administração deverá encaminhar os autos a esta Consultoria Jurídica, que se manifestará acerca de eventual necessidade de alterar a orientação precedente, conforme preconiza o artigo 2º, parágrafo único, da referida Resolução.

89. Tendo em vista o que dispõe o artigo 7º da Resolução PGE 29, de 23 de dezembro de 2015, será encaminhada, por meio eletrônico, cópia deste Parecer Referencial à Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral.

90. Ante todo o exposto, manifesto-me pela viabilidade jurídica da proposta e restituo os autos à Origem, para as providências sequenciais.

É o parecer que encaminho ao Subsecretário de Gestão Corporativa para as providências sequenciais.

São Paulo, 7 de maio de 2025.

Patrícia Helena Massa

Procuradora do Estado Chefe
OAB/SP Nº 104.344

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: **I** - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes; **II** - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. § 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se: **I** - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício; **II** - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições. § 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas. § 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias. § 4º As normas do caput constituem condição prévia para: **I** - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras; **II** - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição.

ESP-SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Estudo Técnico Preliminar 79/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 027.00000857/2025-24

2. 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo

Planejamento, a gestão e execução da 9ª edição do Salão do Turismo – 2025, que ocorrerá no período de: montagem: 17 a 20/agosto, realização: 21 a 23 de agosto de 2025 e desmontagem: 24 e 25/agosto, no Pavilhão de Exposições do Distrito Anhembi, em São Paulo/SP

3. Descrição da necessidade

O Planejamento, a gestão, execução como destino anfitrião no evento 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo está de acordo com os objetivos estratégicos da Secretaria de Turismo e Viagens, que participa ativamente das feiras e eventos nacionais e internacionais com objetivo de:

- Inspirar os turistas a visitar São Paulo;
- Estimular a comercialização dos destinos, com a formatação de uma maior variedade de opções de pacotes turísticos, roteiros e produtos do estado;
- Divulgar São Paulo como um destino de negócios e de lazer;
- Divulgar São Paulo como um destino seguro e moderno;
- Promover a arte, cultura, música, gastronomia, tecnologia, inclusão, diversidade dos destinos do estado;
- Promover o turismo responsável do estado, que beneficia seus moradores e visitantes;

A estratégia de participação nas feiras e eventos é a de divulgar São Paulo como um destino global e para todos, atualizado diante das tendências de viagem e tecnologias de mercado e com grande diversidade de destinos dos mais variados segmentos, como sol, praia, náutico, culturais e gastronômicos, religiosos, de ecoturismo, aventura, turismo rural, seus parques temáticos, opções de saúde, bem-estar, negócios, eventos etc.

Em seu 9º Salão Nacional do Turismo consolida-se como uma das mais importantes plataformas de promoção do turismo brasileiro, reunindo diversidade cultural, integração territorial e oportunidades de negócios em um só espaço. Com a participação dos 26 estados e do Distrito Federal, o evento conecta visitantes, profissionais do setor, produtores locais, artesãos, chefs, lideranças do trade turístico e representantes do poder público, promovendo experiências que valorizam as riquezas do Brasil.

Realizado paralelamente ao Feirão do Turismo, o Salão transforma-se em uma verdadeira vitrine de destinos, culturas e sabores, fomentando a comercialização de pacotes, produtos e serviços turísticos. Com foco no turismo doméstico, o Feirão impulsiona a inclusão, a acessibilidade, a sustentabilidade e a inovação, ampliando o acesso da população às viagens e contribuindo para o fortalecimento da economia criativa e da geração de renda nas regiões turísticas do país.

A retomada do evento em 2023 marcou um novo ciclo de valorização das políticas públicas e da diversidade do turismo nacional. Em 2024, a edição realizada no Rio de Janeiro atraiu mais de 37 mil visitantes. Agora, em 2025,

São Paulo se prepara para sediar o Salão com a expectativa de receber mais de 50 mil pessoas (público estimado), reforçando seu papel como protagonista do turismo brasileiro e hub de conexões, negócios e experiências transformadoras.

A participação da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo está alinhada ao fortalecimento do turismo regional, cultural e de experiência, destacando o estado como um dos principais destinos do país. Com mais de 40 regiões turísticas, São Paulo oferece aos visitantes opções que vão do turismo rural ao afroturismo, do ecoturismo ao turismo de aventura, passando pelas rotas gastronômicas, históricas e ferroviárias que integram o interior ao litoral, conectando tradições, inovação e desenvolvimento.

O Salão Nacional do Turismo e o Feirão do Turismo reafirmam seu papel como espaços de encontro, celebração e promoção do Brasil como destino plural, acessível e sustentável. Ao valorizar o que há de mais autêntico na identidade brasileira, o evento movimenta a economia, gera oportunidades e fortalece o turismo como vetor de transformação social e desenvolvimento regional.

Cabe a esta Pasta também: a promoção do turismo como atividade econômica estratégica para a geração de emprego, renda e desenvolvimento sustentável em todo o Estado, favorecendo a inclusão social, o planejamento, coordenação, implantação, acompanhamento e avaliação das políticas de promoção do turismo; a formulação de diretrizes para o desenvolvimento de ações, planos e programas, inclusive mediante a execução de obras relativos ao turismo no Estado; o apoio a instituições públicas ou privadas que tenham por finalidade incrementar o turismo a difusão das atrações turísticas do Estado de São Paulo, dentro e fora do país; a estruturação de rotas, roteiros e produtos turísticos; o desenvolvimento de políticas, projetos e ações para qualificar e potencializar o turismo; a promoção de iniciativas de capacitação, qualificação e educação para o turismo; a contribuição para geração de novos negócios, atração de investimentos, política de financiamento e crédito relacionados ao turismo; o incentivo à produção de estudos, pesquisas e inteligência de mercado no turismo; o desenvolvimento de programas e ações de valorização do patrimônio histórico, ambiental e cultural do estado visando ao incremento da demanda turística; a facilitação da mobilidade e acessibilidade aos destinos, serviços e equipamentos turísticos; a organização do calendário de eventos geradores de fluxo turístico; o reconhecimento de áreas vocacionadas para o turismo; a promoção, participação, apoio, organização, planejamento e administração de eventos nacionais e internacionais relacionados ao turismo, como feiras, congressos, workshops, seminários e rodadas de negócio. (Decreto 69.378/2025).

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Turismo	Ana Cristina Clemente

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada será responsável pelos seguintes itens:

- 1. Montagem da infraestrutura
 - a. Elétrica
 - b. Prevenção contra incêndio
 - c. Equipamentos eletrônicos
 - d. Equipamentos audiovisual
- 2. Montagem da programação visual e sinalização
 - a. Paisagismo
 - b. Cenografia
 - c. Mobiliário
 - d. Impressão digital
 - e. Sinalização
 - f. Uso do logo nas peças de comunicação visual do evento

3. Evento

- a. Organização
- b. Administração
- c. Execução de serviços relacionados
- d. Limpeza
- e. Monitoramento
- f. Segurança
- g. Divulgação
- h. Postos de atendimento
- i. Materiais de apoio
- j. Pesquisa

4. Desmontagem

- a. Toda estrutura montada

Os itens serão detalhados no termo de referência.

6. Levantamento de Mercado

A contratação se faz exclusiva, pois todo evento é comercializado, organizado e produzido pela Soluction Logistica E Eventos Eireli , não existindo concorrentes ou organizadores externos. A empresa atua com:

“[...]Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas”.

A Soluction Logistica e Eventos Eireli é uma empresa brasileira de eventos, que realiza feiras e eventos, congressos, exposições e festas desde 2010. Dentre os eventos realizados pela empresa está o Salão Nacional do Turismo, as edições de 2023 em Brasília e de 2024 no Rio de Janeiro.

7. Descrição da solução como um todo

A contratada deverá prestar todos os serviços contratados de forma segura, garantindo qualidade e eficiência, desde a montagem do evento, sua realização e desmontagem, cumprindo conforme descritivo abaixo:

- Administração, organização e planejamento de evento no formato feira;
- Coordenação da montagem e desmontagem de toda estrutura do evento e de estande de 10.444,31m², incluindo sua cenografia, mobiliário, comunicação visual etc.;
- Incluso todos os serviços e infraestrutura adequada ao bom andamento do evento;
- Inclusos recursos humanos de atendimento ao público, recepção, limpeza, segurança, técnicos de som e áudio;
- O evento irá contar com público final;
- Relatório final;
- Midia kit (disparos em mailing especializado, press release para mídia especializada, divulgação nas redes sociais.);

- Mailing completo das ações.

A presente contratação faz parte das ações estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Turismo e Viagens e o Ministério do Turismo, que objetiva planejamento, a gestão e execução da 9ª edição do Salão do Turismo – 2025 e 2ª Feirão Nacional do Turismo, conforme processo SEI Nº do Processo: 027.00000742/2025-30

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 evento a ser realizado de 21 a 23 de agosto conforme termo de referência, incluindo planejamento, gestão, execução, montagem e desmontagem de evento e fornecimento de serviços.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.999.681,80

R\$ 9.999.681,80 (Nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta um reais e oitenta centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento para participação neste evento, pois trata-se de evento único, sem possibilidade de fracionamento.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em 2024, a Pasta participou de 49 feiras e eventos, sendo 10 internacionais e 39 nacionais. No ano de 2025, a Secretaria tem previsão de 54 feiras e eventos, sendo 11 internacionais e 43 nacionais. Conforme tabela abaixo:

	Evento	Local	Data	Ação 2025
1	Agenda Brasil	Tivoli Mofarej - São Paulo	10 de fevereiro	palestra
2	CONVENÇÃO CVC	Centro de Convenções Anhembi - São Paulo	13 a 17 de fevereiro	palestra
3	ESFE	Centro de Convenções Rebouças - SP	18 de fevereiro	palestra
4	Congresso Estadual de Municípios - APM	Campos do Jordão - SP	11 a 15 de março	estande
5	Cruise 360	Complexo Valongo - SP	15 e 16 de março	palestra

6	Pesca Trade Show	Pavilhão do Anhembi - SP	20 a 22 de março	estande
7	Fruits Atraction	São Paulo Expo	25 a 27 de março	estande
8	Expotel	Centro de Eventos Frei Caneca	01 e 02 de abril	lounge
9	Conferência Internacional da Diversidade	Centro de Eventos São Luis - São Paulo - SP	01 a 04 de abril	palestra
10	Abav Travel SP (Expo AVIESP)	Royal Palm Hall - Campinas	9 e 10 de abril	estande
11	World Travel Market Latin America - WTM	Expo Center Norte - SP	14 a 16 de abril	estande
12	AdventureELEVATE Latin America 2025	Bonito - MS	27 a 29 de abril	estande
13	AGRISHOW	Ribeirão Preto - SP	28 de abril a 02 de maio	pavilhão
14	ILTM São Paulo	Ibirapuera - SP	05 a 08 de maio	estande
15	Fórum Internacional de Investimentos em Turismo	Casa Bisutti - São Paulo	07 de maio	Participação no evento
16	AVISTAR Brasil	USP - SP	16 a 18 de maio	estande
17	Fórum de Turismo 60+	Holliday Inn Anhembi - São Paulo	26 de maio	Palestra
18	Global Agribusiness Festival	Arena Allianz - São Paulo	29 e 30 de maio	Estande e produtores
19	Conexidades 2025	Holambra - SP	04 a 08 de agosto	estande
20	21º Salão São Paulo de Turismo	Centro de Eventos São Luís- São Paulo	25 a 27 de junho	ação
21	Prêmio Melhores do Ano - Prazeres da Mesa	Memorial da América Latina - São Paulo - SP	junho	estande
22	Expo Fórum Visite São Paulo	Sheraton WTC - São Paulo - SP	03 de julho	estande

23	Expo Católica	Centro de Eventos Pro Magno	03 a 06 de julho	Estande por emenda parlamentar
24	Festa do Peão de Barretos	Parque do Peão - Barretos - SP	21 a 31 de agosto	estande
25	Salão Nacional do Turismo	São Paulo - SP	21 a 23 de agosto	experiências
26	Fórum Clia Brasil	Brasília - DF	agosto	evento
27	Feira de Turismo AVIRRP	Centro de Eventos Taiwan - Ribeirão Preto /SP	05 e 06 de setembro	estande
28	The Town	Autódromo de Interlagos	06, 07, 12, 13 e 14 de setembro	estande
29	Expo Cristã	Anhembi	11 a 16 de setembro	estande
30	Equipotel e Conotel	São Paulo Expo Center Norte - São Paulo	16 a 19 de setembro	estande
31	São Paulo Boat Show	São Paulo Expo - São Paulo	18 a 23 de setembro	estande
32	ABAV Expo	Rio de Janeiro	08 a 10 de outubro	estande
33	BTM - Brazil Travel Market	Centro de Convenções - Ceará	23 e 24 de outubro	estande
34	ABETA Summit	São Paulo (local a definir)	novembro	estande
35	Festuris Gramado	Centro de Eventos Serra Park - Gramado - RS	06 a 09 de novembro	estande
36	Mesa SP	Memorial da América Latina - São Paulo - SP	21 a 23 de novembro	estande
37	Expo Forum Visite São Paulo	Sheraton WTC - São Paulo - SP	27 de novembro	estande
38	SP Gastronomia	Parque Villa Lobos - SP	dezembro	estande

39	Veja Comer e Beber	ARCA - Vila Leopoldina	dezembro	estande
40	CCXP	São Paulo Expo	4 a 7 de dezembro	estande
41	Roadshow Azul	A definir	a definir	lounge
42	Roadshow Mercado e Eventos	Rio de Janeiro, Brasília, Ribeirão Preto, São Paulo, Campinas, Belo Horizonte	a definir	lounge
43	Roadshows Nacionais - Meu Destino é São Paulo	Recife, Salvador, Fortaleza, Porto Alegre, Belo Horizonte, Curitiba	a definir	lounge
44	Roadshow Gol te leva a Brasil	Mendonça, Cordoba, Rosário, Buenos Aires, Assunção	13 a 21 de maio	lounge
45	Roadshows Internacionais - Meu Destino é São Paulo	a definir	a definir	lounge
46	FITUR Madrid	Madri - Espanha	22 a 26 de janeiro	Embratur
47	ITB Berlin	Berlim - Alemanha	04 a 06 de março	Embratur /representantes dos parques naturais
48	BTL Lisboa	Lisboa - Portugal	12 a 16 de março	Embratur
49	João Forever – World Celebration	New York – Estados Unidos	09 de maio	Agenda
50	IMEX FRANKFURT	Frankfurt - Alemanha	20 a 22 de maio	Embratur
51	FIT AMÉRICA LATINA	Buenos Aires - Argentina	27 a 30 de setembro	Embratur
52	WTM London	Londres - Inglaterra	05 a 07 de novembro	Embratur
53	ILTM Cannes	Cannes - França	01 a 04 de dezembro	Embratur

54	Conferência Anual da USTOA	Maryland - EUA	01 a 05 de dezembro	Agenda
----	----------------------------	----------------	---------------------	--------

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no PPA 2024-2027 no Programa 5005, Produto 2412 e no PMG sob o código 10.19.02.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Realização do evento com o destino anfitrião Salão Nacional do Turismo e Feirão Nacional do Turismo em 2025, que faz parte de uma ação conjunta entre Secretaria de Turismo e Viagens (Governo do Estado de São Paulo), Ministério do Turismo e Prefeitura Municipal de São Paulo.

- Promoção dos destinos turísticos do Estado de São Paulo
- Promoção dos programas e ações da pasta
- Divulgação dos atrativos e experiências turísticas
- Difusão da gastronomia e turismo rural
- Geração e fortalecimento de negócios.

A participação é oportuna, por São Paulo ser o estado anfitrião do evento, é oportuna dado crescimento da demanda turística doméstica e internacional; o aumento do volume de empregos e de receita turística. A participação condiz com os princípios de interesse público, economicidade e eficiência do governo do Estado de São Paulo.

14. Providências a serem Adotadas

A empresa contratada será responsável pelos seguintes itens:

- 1. Montagem da infraestrutura
 - a. Elétrica
 - b. Prevenção contra incêndio
 - c. Equipamentos eletrônicos
 - d. Equipamentos audiovisual
- 2. Montagem da programação visual e sinalização
 - a. Paisagismo
 - b. Cenografia
 - c. Mobiliário
 - d. Impressão digital
 - e. Sinalização
 - f. Uso do logo nas peças de comunicação visual do evento
- 3. Evento
 - a. Organização
 - b. Administração
 - c. Execução de serviços relacionados
 - d. Limpeza
 - e. Monitoramento
 - f. Segurança
 - g. Divulgação
 - h. Postos de atendimento
 - i. Materiais de apoio
 - j. Pesquisa
- 4. Desmontagem

- a. Toda estrutura montada

Os itens serão detalhados no termo de referência.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Obedecendo ao princípio da razoabilidade e dentro dos limites a CONTRATADA irá utilizar na sua montagem produtos sustentáveis e que causem menos impacto no meio ambiente como por exemplo as lâmpadas fluorescentes, equipamentos de segurança para os colaboradores, coleta seletiva dos detritos, produtos de limpeza de menor impacto ambiental conforme especificações e determinações da ANVISA, dentre outras medidas.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que a contratação nos termos da Art. 74, inciso I, LF nº 14.133/2021 é viável, pois coaduna com a missão da pasta, bem como apresenta viabilidade técnica.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CRISTINA FERNANDES CLEMENTE

Responsável pela contratação direta

Matriz de Gerenciamento de Riscos 43/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
43/2025	ALBERT SIMONCINI	01/08/2025 14:17
Objeto da Matriz de Riscos		
Participação no 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo, de 21 a 23 de de agosto no Distrito Anhembi em São Paulo/SP		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	R-01	Eventos que podem comprometer asatividades da pasta associados a falhas, deficiências ou inadequações de processosinternos, pessoas, infraestrutura esistemas.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Especificação insuficiente do objeto da contratação; 2. Ausência de verificação ou verificação incorreta e/ou incompletadanecessidade atual da unidade contratante; 3. Atraso na conclusão do processo licitatório 4. risco de não entregar todos os itens estabelecidos no contrato com a qualidade e eficiência requerida					
Ações Preventivas						
P-01	P-01 Aprimoramento institucional, mediante a otimização de suas tarefas, garantindo celeridade e o controle de todos os atos administrativos, técnicos efinanceiros pertinentes à confecção, gestão e fiscalização de contratos				Responsável: ANA CRISTINA FERNANDES CLEMENTE	
	P-02 Seguro garantia de 2% do valor total do contrato,					
Ações de Contingência						
C-01	C-01 Definir a pertinência da contratação com as necessidades do órgão, considerando a contratação sob a perspectiva do interesse público; Definições decritérios técnicos e legais para selecionar a contratada				Responsável: ANA CRISTINA FERNANDES CLEMENTE	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

ESP-SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Termo de Referência 64/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2025	990004-ESP-SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS	ALBERT SIMONCINI	08/08/2025 19:56 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		027.00000857/2025-24

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de planejamento, a gestão e execução da 9ª edição do Salão do Turismo – 2025 e 2º Feirão Nacional do Turismo que ocorrerá no período de: montagem: 17 a 20/agosto, realização: 21 a 23 de agosto de 2025 e desmontagem: 24 e 25/agosto, no Pavilhão de Exposições do Distrito Anhembi, em São Paulo/SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	13099	unidade	1	R\$ 9.999.681,80	R\$ 9.999.681,80

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985/2023.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 08574719000148-0-000001/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024;
- III) Id do item no PCA: 151

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

Acompanham esse presente Termo de Referência a Proposta Orçamentária (Documento SEI 0077741732) e Projeto de Layout (Documento SEI 007742193)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação
4.1. A Contratada deverá fornecer seguro garantia de 2% do valor total do contrato, conforme art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução
5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Planejamento, gestão e execução da 9ª edição do Salão Nacional do Turismo e 2º Feirão Nacional do Turismo incluindo:

Montagem até às 22h00 do dia anterior ao evento (20 de agosto); realização do evento com participação da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo de
21 a 23 de agosto de 2025, sendo
8h as 12h - Núcleo do Conhecimento
12h às 20h - Feira de exposição
20h às 23h - Apresentações artísticas e musicais

Desmontagem após término do evento, depois do dia 23 de agosto as 23h00, de toda estrutura montada, instalações elétricas necessárias, mobiliário, bem como demais materiais e serviços descritos neste termo. Qualquer atraso será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O espaço locado deverá ser entregue, após o evento, nas mesmas condições recebidas, incluindo sua limpeza completa.

DOS SERVIÇOS PRESTADOS
5.2. A contratada deverá prestar todos os serviços contratados de forma segura, garantindo qualidade e eficiência, desde a montagem do evento, sua realização e desmontagem, cumprindo conforme descritivo abaixo:

5.2.1 Espaços personalizados no total de 10.444,31m², incluindo:

ESTANDE GOVERNO DE SP		
ITENS DE LOCAÇÃO	QNTD.	MEDIDA
ESTANDE		
PISO		
Piso em módulos de madeira chapeado elevado a 0,10m revestido com Manta Vinílica Cimento - 349m²	1,00	Unid.
Aplicação de manta Vunílica Impressa, sobre o piso do local - 17,00x2,00m.	1,00	Unid.

FECHAMENTO		
Parede construída de madeira, estruturadas internamente por sarrafos, chapeada com painéis de compensado, revestida com Lona Impressa em uma face e Napa Branca nas laterais e face posterior - 5,00x0,50x2,50m(h)	1,00	Unid.
Parede com 28 ripas 0,10x0,10x2,50m(h) construídas de madeira, revestida com laminado branco fosco.	2,00	Unid
Imagem em trainel construído de trama de sarrafos, revestido com Lona Impressa em uma face - 4,00x1,80m.	4,00	Unid.
Parede "Fundo Paineis de LED" construída de madeira, estruturada internamente por sarrafos, chapeada com painéis de compensado, revestida com Napa Branca em face única - 4,00x0,30x6,00m(h).	1,00	Unid.
Parede "Fundo Paineis de LED" construída de madeira, estruturada internamente por sarrafos, chapeada com painéis de compensado, revestida com Napa Amadeirada em face única - 3,00x0,30x6,2,50m (h).	1,00	Unid.
Fechamento laterais Paineis de led construídas de madeira, estruturadas internamente por sarrafos, chapeadas com painéis de compensado, revestidas com Napa Branca em face única - 0,50x6,00m.	2,00	Unid.
Parede "Fundo Paineis de LED" construída de madeira, estruturada internamente por sarrafos, chapeada com painéis de compensado, revestida com Napa Azul em face única - 4,00x0,30x6,00m(h) + Instalação de neon Flex - 8,00m Lineares	1,00	Unid.
Expositor de Fotos com Frame construído de madeira, com acabamento em pintura na cor Azul - 6,00x0,90x2,50m(h) + 03 Totens construídos de madeira, com acabamento em pintura na cor branco fosco e instalação de Imagem em adesivo imopresso, frente e verso - 1,20x1,80m + 03 Tubos metálico brancos.	1,00	Unid
Fechamento laterais Paineis de led construídas de madeira, estruturadas internamente por sarrafos, chapeadas com painéis de compensado, revestidas com Napa Branca em face única - 0,50x6,00m.	2,00	Unid.
FORRO		
Forro construído de madeira, estruturado internamente por sarrafos, chapeado com painéis de compensado, revestido com Napa	1,00	Unid.
OBJETOS CONSTRUÍDOS		

Jardineira construída de madeira, revestida com napa Amadeirada - 1,80x0,75x0,30m(h).	2,00	Unid.
Balcão construído de madeira, revestido com laminado Branco - 3,00x0,50x1,00m(h).	1,00	Unid
EQUIPAMENTOS		
PAINEL DE LED - 4,00x6,00m(h)	4,00	Und.
Tv de 55"	1,00	Und.
PAISAGISMO		
Jardim Vertical de Tuia - 5,00x2,50m(h)	1,00	Unid.
Jardim Convencional - 1,80m lineares	2,00	Unid.
COMUNICAÇÃO VISUAL		

Logo em XPS 25mm - 3,00x0,60m.	2,00	Unid.
MOBILIÁRIO		
Mesa Bistro Disco Tampo de Vidro	24,00	Unid.
Banqueta Class Branca	96,00	Unid.
Sofá Chesterfield 02 Lugares Preto	3,00	Unid.
Poltrona Londre Preta	3,00	Unid.
Mesa de centro Lounge	3,00	Unid.
Mesa de canto	6,00	Unid.
Lixeira Baixa	4,00	Unid.
MEZANINO		
ESTRUTURA		

Mezanino construído através de estrutura metálica, estruturado através de pontaletes de madeira e chapeado com painéis de compensado 20mm	1,00	Unid.
01 Escadas de acesso.		
PISO		
Piso em módulos de madeira, revestido com Manta Vinílica Padrão Madeira	1,00	Unid.
FECHAMENTO		
Paredes construídas de madeira, estruturadas internamente por sarrafos, chapeadas com painéis de compensado, revestidas com Napa Branca em ambas as faces - 67,40x2,50m(h).	1,00	Unid.
Paredes construídas com painéis de policarbonato cristal 8mm cristal em sistema de Junta Seca, fixadas em perfil metálico - 18,10x2,50m.	1,00	Unid.
Guarda Corpo construído através de tubos metálicos com acabamento em pintura automotiva, fechamento em chapa de policarbonato cristal - 25,00x1,10m.	1,00	Unid.
Roda teto construído de madeira, estruturado internamente por sarrafos, chapeado com painéis de compensado, revestido com Napa Branca - 108,00m lineares	1,00	Unid.
Testeira construída de madeira, estruturada internamente por sarrafos, chapeada com painéis de compensado, revestida com Napa Branca em ambas as faces - 80,95x0,30m(h) + 9 Pés de Tubo metálico 100x100mm na cor branca - 2,50m(h).	1,00	Unid.
OBJETOS CONSTRUÍDOS		
Pranchão "Buffet" tampo de MDF revestido com Laminado Branco - 4,80x0,80m + Base em Estrutura metálica perfil 30x30mm	1,00	Unid
COMUNICAÇÃO VISUAL		
Logo em XPS 50mm - 8,00x1,90m.	1,00	Unid.
Logo em XPS 25mm - 5,10x0,87m.	1,00	Unid.
Logo "em XPS 25mm - 9,41x0,40m.	1,00	Unid.
Imagem em PS Adesivado - 3,18x1,23m	3,00	Unid.
MOBILIÁRIO		

Sofá Chesterfild 03 Lugares Preto	4,00	Unid.
Poltrona Londres Preta - Pé de Madeira	10,00	Unid.
Mesa Lateral de Madeira Diamante	6,00	Unid.
Mesa Retangular Rustica 2,00x0,50x1,00	3,00	Unid.
Mesa Bistrô DKR Tampo Branco	10,00	Unid.
Banqueta DKR Branca Base Madeira	30,00	Unid.
Geladeira	1,00	Unid.
Prateleiras de Metálica	14,00	Unid.
Pia	1,00	Unid.
Cadeira escritório	6,00	Unid.
Prachão de polietileno	2,00	Unid.
Lixeira Baixa	10,00	Unid.
PAISAGISMO		

Vasos Comum Com Vegetação	7,00	Unid.
ELÉTRICA		
Elétrica Básica (iluminação / tomadas / caixa de disjuntores) - Alimentação fornecida pelo cliente no local.	1,00	Unid.
EQUIPE DE MONTAGEM		
ART Cenografia	1,00	Conj.
Marcenaria		
Pintura		

Tapeçaria		
Serralheria		
Elétrica		
Material de Embalagem Papelão Ondulado, Plástico Bolha, Fita Embalagem		
Limpeza Durante Montagem		
Segurança Durante Montagem		
OPERACIONAL LOGÍSTICA - MONTAGEM E DESMONTAGEM	Local: São Paulo/SP	
Transporte_Material Cenográfico e Mobiliário		
Produtor de Cenografia Construção, Montagem e Desmontagem	1,00	Conj.
Ajudante in Loco		
Plataforma Elevatória		
Calculo Estrutural e ART de Estrutura (Mezanino ou Aéreo)		
TAXAS E SERVIÇOS INCLUSOS	Local: São Paulo/SP	
KVAS - 180KVAS		
PONTO DE HIDRAULICA - 3	1,00	Conj.
PONTOS ÁEREOS - 16		
EXTINTORES -05		

FEIRÃO	
ITENS DE LOCAÇÃO	QTDE. UNID.

CABOS AEREO PAVILHÃO

Cabos aereos	40,00	Unid.	-
ESTANDES A e D- 50M²			
Piso em módulos de madeira chapeado elevado a 0,10m revestido com carpete forração na cor preto - 10,00 x5,00m.	5,00	Unid.	-
Fechamentos em vidro junta seca ou spider e paredes construídas de madeiras nas seguintes quantidades e medidas. 01 testeira 3,60x0,70m acabamento em napa preta nas duas faces 02 testeiras 5,30x0,70m acabamento em napa preta nas duas faces 01 testeira 3,00x1,30m acabamento em napa branca nas duas faces 01 Testeira 4,00x1,30 acabamento em napa em uma face e lona na outra 01 Parede 2,15x3,50m acabamento em napa branca nas duas faces 01 parede 4,00x3,50m acabamento em napa nas duas faces 01 parede 4,00x3,50m acabamento em napa uma face e lona impressa na outra 01 Parede 5,00x3,50m acabamento em napa uma face e lona impressa na outra 01 parede de vidro cristal com uma faixa de adesivo jateado central medindo 3,50x2,00m 01 parede de vidro cristal com uma faixa de adesivo jateado central medindo 1,50x2,00m 02 portas de madeira com revestimento em napa branca.	5,00	Unid.	-
02 colunas construída de madeira com revestimento em napa branca nas duas faces, medindo 1,00x2,80m	5,00	Unid.	-
Balcão construído de madeira com acabamento em pintura na cor branca - 1,50x0,50x1,00m. + Logo em PS - 0,50m	5,00	Unid	-
COMUNICAÇÃO VISUAL			
Logo em XPS	15,00	Unid.	Conj.
Aviões em PVC expandido de 15mm	3,00	Und.	-
Banners aéreos em lona impressa impressa em ambos os lados	3,00	Und.	-
MOBILIÁRIO			
Mesa de Reunião Base X Tampo de Vidro ø0,90m	5,00	Unid.	Conj.
Cadeira Orbit Branca	20,00	Unid.	
Armário Baixo Branco	5,00	Unid.	

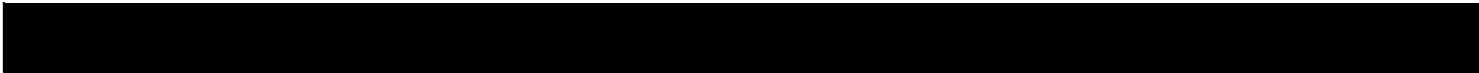
Mesa Bistro Dsico Tampo Branco	10,00	Unid.	
Banqueta Emirates Branca	30,00	Unid.	
Geladeira	5,00	Unid.	
Estante Metalica	10,00	Unid.	
Lixeira	15,00	Unid.	
ELÉTRICA			
Elétrica Básica (iluminação / tomadas / caixa de disjuntores) - Alimentação fornecida pelo cliente no local.	5,00	Unid.	-
EQUIPE DE MONTAGEM			
ART Cenografia	5,00	Conj.	-
Marcenaria			
Pintura			
Tapeçaria			
Serralheria			
Elétrica			
OPERACIONAL LOGÍSTICA - MONTAGEM E DESMONTAGEM			
Transporte_Material Cenográfico e Mobiliário	1,00	Conj.	-
ESTANDES B e C - 25M²			
Piso em módulos de madeira chapeado elevado a 0,10m revestido com carpete forração na cor preto - 5,00 x5,00m.	50,00	Unid.	-
Fechamentos em vidro junta seca ou spider e paredes construídas de madeiras nas seguintes quantidades e medidas. 01 testeira 9,80x0,70m acabamento em napa preta nas duas faces 01 parede 2,50x3,50m acabamento em lona impressa uma face 01 paredes 2,00x3,50m acabamento em lona impressa uma face			

01 testeira 3,00x1,30m acabamento em napa branca nas duas faces 01 testeira 2,50x1,30m acabamento em napa branca nas duas faces 01 paredes 3,00x3,50m acabamento em napa uma face	50,00	Unid.	-
01 testeira 2,50x3,50m acabamento em napa branca uma face			
01 parede de vidro cristal com uma faixa de adesivo jateado central medindo 2,50x2,00m 01			
parede de vidro cristal com uma faixa de adesivo jateado central medindo 1,00x2,00m 01 porta de madeira com revestimento em napa branca.			
01 coluna construída de madeira com revestimento em napa branca nas duas faces, medindo 1,00x2,80m	50,00	Unid.	-
Balcão construído de madeira com acabamento em pintura na cor branca	50,00	Unid	-
COMUNICAÇÃO VISUAL			
Logo em XPS	100,00	Unid.	Conj.
MOBILIÁRIO			
Mesa de Reunião Base X Tampo de Vidro ø0,90m	50,00	Unid.	Conj.
Cadeira Orbit Branca	200,00	Unid.	
Armário Baixo Branco	50,00	Unid.	

Lixeira	50,00	Unid.	
ELÉTRICA			
Elétrica Básica (iluminação / tomadas / caixa de disjuntores) - Alimentação fornecida pelo cliente no local.	50,00	Unid.	-
EQUIPE DE MONTAGEM			
ART Cenografia	50,00	Conj.	-
Marcenaria			
Pintura			
Tapeçaria			
Serralheria			

Elétrica			
OPERACIONAL LOGÍSTICA - MONTAGEM E DESMONTAGEM			
Transporte_Material Cenográfico e Mobiliário	1,00	Conj.	-

BOX TRUSS - SALÃO		
ITENS DE LOCAÇÃO	QTDE.	UNID.
CREDENCIAMENTO + TÚNEL DE ENTRADA		
Estrutura de Box Truss - 280,60x4,80m(h)	1,00	Unid.
ACESSO SHOW		
Estrutura de Box Truss - 18,60x6,00x3,60m(h)	1,00	Unid.
PLENÁRIAS + SALAS DE REUNIÕES + SALA IMPRENSA		
Estrutura de Box Truss - 1531,60x5,90m(h)	1,00	Unid.
PLENÁRIA NÚCLEO DO CONHECIMENTO / PREMIAÇÃO		
TÚNEL		
Estrutura de Box Truss - 14,90x5,60x3,60m(h)	1,00	Unid.
FECHAMENTO		
Estrutura de Box Truss - 1363,00x6,00m(h)	1,00	Unid.
PALCO		
Palco para Show em Box Truss, piso em praticável revestido com carpete forração preto. Testeira em serraheira com acabamento em Lona Impressa em face única. 02 Lona Impressa presa por Ilhós na extrutura do palco	1,00	Und.



CENOGRAFIA		
ITENS DE LOCAÇÃO		TD
MACRO REGIÕES		
Aplicação de Carpete Forração Azul sobre piso local, fixado por fita dupla face	4.500,00	m²
Aplicação de Manta Vinílica Impressa (Norte) sobre piso local, fixado por fita dupla face	300,00	m²

Aplicação de Manta Vinílica Impressa (Sudeste) sobre piso local, fixado por fita dupla face	450,00	m²
Aplicação de Carpete Forração Bege (Sul/Centro Oeste) sobre piso local, fixado por fita dupla face	320,00	m²
INSTAGRAMAVEL REGIÃO NORTE (CANOAS)		
Aplicação de Manta Vinílica Impressa sobre piso local, fixado por fita dupla face - 5,00x5,00m	25,00	m²
Remos de Madeira	2,00	Und.
Canoas feito de isopor , revestida com fibra de vidro e pintura artistica	1,00	Und.
Totem construído de chapas de MDF laminado preto com acabamento em fita de bora da mesma cor. Abertura frontal.1,60x1,50m(h). Pannel de Led - 1,50x1,00m(h)	1,00	Conj.
INSTAGRAMAVEL REGIÃO NORDESTE (Rally dos Sertões)		
Revestimento em carpete forração bege direto sobre o piso do local, cenografia de areia tipo dunas com estrutura de ferro interno para sustentar automovel , medindo 25m²,	2,00	Und.
Back drop construído de madeira com revestimento em lona impressa. - 5,00x0,40x3,00m.	2,00	Unid.
Balcão construído de madeira com acabamento em laminado branco - 0,50x0,50x1,00m.	2,00	Unid
Wind banner 60x220mm pedestal de 3m	2,00	Und.
INSTAGRAMAVEL REGIÃO SUL (Acordeon e Cuia)		
Aplicação de Grama Sintética Cor sobre piso local, fixado por fita dupla face - 25m²	25,00	m²
Paredes construídas de madeira, estruturadas internamente por sarrafos, chapeadas com painéis de compensado, revestidas com Lona Impressa e laterais revestidos com napa. - 4,50x0,50x3,50m.	1,00	Unid.
Estrutura e pergolas construídas de madeira, estruturadas internamente por sarrafos, chapeadas com painéis de compensado, revestidas com Napa Amadeirada em face	1,00	Unid.
Barril construídas de madeira, estruturadas internamente por sarrafos, chapeadas com painéis de MDF, revestidas com adesivo impresso - ø 1,80m	1,00	Unid.
Violão + suporte	1,00	Und.
Acordeon	1,00	Und.

MOCKUP Cuia de Chimarrão	1,00	Und.
PAISAGISMO		
Folhagem e Uvas Artificiais - 4,50ml	2,00	Unid.
INSTAGRAMAVEL REGIÃO SUDESTE (ASA DELTA)		
Revestimento em carpete forração verde aplicado diretamente no piso do local , medindo 25m²	1,00	Unid.
Back drop construído de madeira com revestimento em lona impressa. - 5,00x0,40x3,00m.	1,00	Unid.
Asa Delta Efeito de movimento e vento Computador e tela externa Óculos VR Técnico Produção de conteúdo (1 minuto de filme)	1,00	Und.
INSTAGRAMAVEL SALÃO DO TURISMO MTUR CENOGRAFIA		
Expositor de Fotos com Frame construído de madeira, com acabamento em pintura na cor Azul - 6,00x0,90x2,50m(h) + 03 Totens construídos de madeira, com acabamento em pintura na cor branco fosco e instalação de Imagem em adesivo impresso, frente e verso - 1,20x1,80m + 03 Tubos metálico brancos.	2,00	Unid
INSTAGRAMAVEL BELO HORIZONTE (BAR)		
Aplicação de manta vinilica madeirada sobre piso local, fixado por fita dupla face - 25m²	25,00	m²
Paredes construídas de madeira, estruturadas internamente por sarrafos, chapeadas com painéis de compensado, revestidas com Lona Impressa e laterais revestidos com napa. - 4,50x0,50x3,50m. Prateleiras de madeira com fixação de mão francesa 5 unidades	1,00	Unid.
Balcão e formato "U" construído de madeira com acabamento em napa madeirada no tampo e corpo - 4,00x0,50x1,00m.	1,00	Unid
Mesa quadrada	4,00	Unid.
Cadeira	16,00	Unid.
Geladeira	1,00	Unid.
INSTAGRAMAVEL PARQUES E ATRAÇÕES		
Aplicação de Grama Sintética Cor sobre piso local, fixado por fita dupla face - 25m²	125,00	m²

Parede fundo e Depósito, construída de madeira, estruturadas internamente por sarrafos, chapeadas com painéis de compensado, revestidas com Lona Impressa e laterais e interno depósito revestidos com napa. - 34,20x4,50m.	1,00	Unid.
Balcão construído de madeira com acabamento em laminado branco - 1,00x0,50x1,00m + Aplicação de Adesivo impresso na parte frontal - 2,00x1,00m.	4,00	Unid
Balcão construído de madeira com acabamento em laminado branco - 3,00x0,50x1,00m + Aplicação de Adesivo impresso na parte frontal - 4,00x1,00m.	2,00	Unid
Pufe quadrado branco	6,00	Unid
INSTAGRAMAVEL TURMA DA MÔNICA		
Aplicação de manta vinilica madeirada sobre piso local, fixado por fita dupla face - 55m²	55,00	m²
Paredes construídas de madeira, estruturadas internamente por sarrafos, chapeadas com painéis de compensado, revestidas com Lona Impressa e laterais revestidos com napa. - 27,00x3,00m	1,00	Unid.
Forro construído de madeira, estruturado internamente por sarrafos, chapeado com painéis de compensado, revestido com Napa Branca/Color	1,00	Unid.
Bancada	1,00	Unid.
Cadeira	2,00	Unid.
Poltrona	1,00	Unid.
Espelho	1,00	Unid.
Aparador	1,00	Unid.
Frigobar	1,00	Unid.
OPERACIONAL LOGÍSTICA - MONTAGEM E DESMONTAGEM		
Transporte_Material Cenográfico e Mobiliário	1,00	Conj.
Produtor de Cenografia Construção, Montagem e Desmontagem		
Ajudante in Loco		
GEOPARQUE		

Aplicação de Grama Sintética Cor sobre piso local, fixado por fita dupla face - 76,00x6,90m.	1,00	Unid.
Moldura construída de madeira com revestimento em napa padrão madeira 2,00x3,00x0,50m Textos em P.S recortado branco.	7,00	Unid.
Banco (tipo A) com base construída de trama de sarrafos, chapeados com painéis de Paricá com acabamento em Seladora e Pintura	1,00	Unid
Banco (tipo B) com base construída de trama de sarrafos, chapeados com painéis de Paricá com acabamento em Seladora e Pintura	2,00	Unid
Banco construído de madeira com revestimento em laminado madeira medindo 1,20x0,40x0,45m	2,00	Und.
Mesa bistrô	6,00	Unid.
Banqueta Jacobsen	18,00	Unid.
Banco de jardim	1,00	Unid.
Mesa quadrada	1,00	Unid.
Cadeira Jacobsen	2,00	Unid.
Pufe quadrado	2,00	Unid.
Pufe redondo	2,00	Unid.
Armario baixo	7,00	Unid.
Almofada Cheia 0,45x0,45m - Cores diversas	20,00	Und.
Jardim Vertical de Tuia 1,70x3,00m(h)	7,00	Unid.
Vasos Comum Com Vegetação	14,00	Unid.
ELÉTRICA		
Elétrica Básica (iluminação / tomadas / caixa de disjuntores) - Alimentação fornecida pelo cliente no local.	1,00	Unid.
EQUIPE DE MONTAGEM		
Marcenaria		

	1,00	Conj.
--	------	-------

Elétrica		
OPERACIONAL LOGÍSTICA - MONTAGEM E DESMONTAGEM		
Transporte_Material Cenográfico e Mobiliário	1,00	Conj.
Produtor de Cenografia Construção, Montagem e Desmontagem		
Ajudante in Loco		
CREDENCIAMENTO + TÚNEL DE ENTRADA		
Aplicação de Carpete Forração sobre piso local, fixado por fita dupla face - 23,25x20,25m.	1,00	Unid.
Estrutura de Box Truss - 80,60x4,80m(h)	1,00	Unid.
Pórtico construído de madeira, frente revestida com Lona Impressa, laterais e fundo em Napa Branca - 9,00x1,10x4,60(h) + Logo em PS Adesivado - 3,25x0,30m.	1,00	Unid.
Forro construído de madeira, estruturado internamente por sarrafos, chapeado com painéis de compensado, revestido com Lona Impressa - 5,5x10,10m + Instalação de 30m lineares de Neon Flex.	1,00	Unid.
Backdrop de trainel construído de trama de sarrafos, revestido com Napa Cimento - 78,90x0,10x5,00m(h)	2,00	Unid.
Backdrop de trainel construído de trama de sarrafos, revestido com Lona Impressa ambas as faces e Napa Preta nas laterais e posterior - 20,00x0,50x3,00m(h)	2,00	Unid.
Balcão CREDENCIAMENTO com base construída de trama de sarrafos, tampo em compensado 15mm e revestimento em Napa preta - 2,00x060x1,00m(h).	8,00	Unid
Balcão CREDENCIAMENTO com base construída de trama de sarrafos, tampo em compensado 15mm e revestimento em Napa preta - 2,00x060x0,70m(h).	2,00	Unid
MOBILIÁRIO		
Unifilas	63,00	Unid.
Banqueta Jacobsen	8,00	Unid.

Cadeira Jacobsen	2,00	Unid.
Lixeira	10,00	Unid.
EQUIPE DE MONTAGEM		
ART Cenografia	1,00	Conj.
Marcenaria		
Pintura		
Tapeçaria		
Elétrica		
Material de Embalagem Papelão Ondulado, Plástico Bolha, Fita Embalagem		
Limpeza Durante Montagem		
Segurança Durante Montagem		
OPERACIONAL LOGÍSTICA - MONTAGEM E DESMONTAGEM		
Transporte_Material Cenográfico e Mobiliário	1,00	Conj.
Produtor de Cenografia Construção, Montagem e Desmontagem		
Ajudante in Loco		
ACESSO SHOW		
TÚNEL ACESSO SHOW		
Aplicação de Carpete Forração sobre piso local, fixado por fita dupla face - 6,00x8,60m.	1,00	Unid.
Pórtico construído de madeira, frente revestida com Lona Impressa, laterais e fundo em Napa Branca - 6,75x0,30x4,50m(h) + Logo em PS Adesivado - 3,25x0,30m.	1,00	Unid.
Backdrop de trainel construído de trama de sarrafos, revestido com Napa Cimento - 8,60x0,10x3,50m(h)	2,00	Unid.

Forro construído de madeira, estruturado internamente por sarrafos, chapeado com painéis de compensado, revestido com Lona Impressa - 8,60x6,00m + Instalação de 12m lineares de Neon Flex.	1,00	Unid.
ELÉTRICA		
Elétrica Básica (iluminação / tomadas / caixa de disjuntores) -.	1,00	Unid.
EQUIPE DE MONTAGEM		

ART Cenografia	1,00	Conj.
Marcenaria		
Tapeçaria		
Elétrica		
Material de Embalagem Papelão Ondulado, Plástico Bolha, Fita Embalagem		
Limpeza Durante Montagem		
Segurança Durante Montagem		
OPERACIONAL LOGÍSTICA - MONTAGEM E DESMONTAGEM		
Transporte_Material Cenográfico e Mobiliário	1,00	Conj.
Produtor de Cenografia Construção, Montagem e Desmontagem		
Ajudante in Loco		
PLENÁRIAS + SALAS DE REUNIÕES + SALA IMPRENSA		
PISO		
Aplicação de Carpete Forração Cor sobre piso local, fixado por fita dupla face - 720m²	1,00	Unid.
FECHAMENTO		
Paredes de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com painéis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Napa Lona Impressa em uma face - 28,64x5,90m(h)	1,00	Unid.
Paredes de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com painéis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Lona Impressa em uma face - 20,34x5,90m(h)	1,00	Unid.
Paredes de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com painéis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Lona Impressa em uma face - 1,80x5,90m(h)	4,00	Unid.
Paredes de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com painéis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Lona Impressa em uma face - 2,10x5,90m(h)	2,00	Unid.

Paredes de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com painéis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Napa Branca em uma face - 389,77x5,90m(h)	1,00	Unid.
Cortinas Duplas - 2,50x2,30m(h)	3,00	Unid.
Cortinas Duplas - 1,20x2,30m(h)	1,00	Unid.
Fechamento para House Mix construído de trama de sarrafos, revestido com Napa Preta - 4,00x2,00x1,10m(h).	3,00	Unid.
PALCO		
Fundo de Palco de trainel construídas de trama de sarrafos, revestidas com Napa Branca em ambas as faces - 25,00x6,00m.	3,00	Unid.
MOBILIÁRIO PLENÁRIAS		
MOBILIÁRIO PLENÁRIAS 1 e 3 - 120PAX		
Cadeiras de Auditório	240,00	Unid.
Cadeira de Auditório para Obeso sem braço	10,00	Unid.
Poltrona Emirates	8,00	Unid.
Mesa Lateral Barcelona	5,00	Unid.
Púlpito	2,00	Unid.
MOBILIÁRIO PLENÁRIA - 197PAX		
Cadeiras de Auditório	190,00	Unid.
Prachão 1,85m com toalhas	30,00	Unid.
Cadeira Diretor Preta	7,00	Unid.
Poltrona Emirates	4,00	Unid.
Mesa Lateral Barcelona	4,00	Unid.
Arranjo de Chão	1,00	Unid.

Púlpito	1,00	Unid.
SALA DE AUTORIDADES		
PISO e FECHAMENTO		
Carpete Grafite aplicado sobre tablado de 10cm - 14,50x5,00m	1,00	Unid.

MOBILIÁRIO SALA AUTORIDADES		
Sofa FK 3 Lugares Preto	2,00	Unid.
Poltrona Barcelona Preta	4,00	Unid.
Mesa de centro Preta	2,00	Unid.
Frigobar 120l	1,00	Unid.
Aparador	2,00	Unid.
Mesa Oval Glossy Oval	1,00	Unid.
Cadeira Diretor Esteira Preta	6,00	Unid.
Vaso de Plata	2,00	Unid.
Tapete Bege 2,00x2,50m	2,00	Unid.
Abajour de Chão	1,00	Unid.
Arranjo Floral Para Mesa	4,00	Unid.
Lixeira Baixa de Plastico Branca	1,00	Unid.
SALA PALESTRANTE		
PISO e FECHAMENTO		
Carpete Grafite aplicado sobre tablado de 10cm - 7,50x5,00m	1,00	Unid.

MOBILIÁRIO SALA PALESTRANTE		
Sofa LC 2 Lugares Branco	6,00	Unid.
Frigobar 120l	1,00	Unid.
Mesa de lateral FK	3,00	Unid.
Lixeira baixa de Plastico Branca	1,00	Unid.
SALA DE APOIO TÉCNICO		
Carpete Grafite aplicado sobre tablado de 10cm - 7,50x5,00m	1,00	Unid.
MOBILIÁRIO SALA APOIO TÉCNICO		
Fofa 2 Lugares LC	3,00	Unid.
Lockers 12 portas sem cadeados	1,00	Unid.
Mesa escrivaninha	2,00	Unid.
Cadeira secretária	2,00	Unid.
Cadeira Job	6,00	Unid.
Mesa latral FK	1,00	Unid.
Mesa Oval Gossy Oval	1,00	Unid.
Bebedouro	1,00	Unid.
Lixeira Baixa de Plastico Branca	1,00	Unid.
COPA		
Carpete Grafite aplicado sobre tablado de 10cm - 7,50x5,00m	1,00	Unid.
MOBILIÁRIO COPA		

Pranchão de Plastico - 1,85m	4,00	Unid.
Pia	1,00	Unid.
Estante Metálica	2,00	Unid.
Lixeira Baixa de plastico Branca	1,00	Unid.
SALA DE REUNIÃO 01		
Carpete Grafite aplicado sobre tablado de 10cm - 6,50x5,00m	1,00	Unid.
SALA DE REUNIÃO 01		

Mesa Glossy Oval	1,00	Unid.
Cadeira Jacobsen	10,00	Unid.
Lixeira	1,00	Unid.
ELÉTRICA		
Elétrica Básica (iluminação / tomadas / caixa de disjuntores) - Alimentação fornecida pelo cliente no local.	1,00	Unid.
EQUIPE DE MONTAGEM		
ART Cenografia	1,00	Conj.
Marcenaria		
Pintura		
Tapeçaria		
Elétrica		

Material de Embalagem Papelão Ondulado, Plástico Bolha, Fita Embalagem		
Limpeza Durante Montagem		
OPERACIONAL LOGÍSTICA - MONTAGEM E DESMONTAGEM		
Transporte_Material Cenográfico e Mobiliário	1,00	Conj.
Produtor de Cenografia Construção, Montagem e Desmontagem		
Ajudante in Loco		
PLENÁRIA NÚCLEO DO CONHECIMENTO / PREMIAÇÃO		
TÚNEL		
Estrutura de Box Truss - 14,90x5,60x3,60m(h)	1,00	Unid.
Aplicação de Carpete Forração Cor sobre piso local, fixado por fita dupla face - 5,00x20,00m.	1,00	Unid.
Pórtico construído de madeira, frente revestida com Lona Impressa, laterais e fundo em Napa Branca - 6,60x0,30x4,60m(h) + Logo em PS Adesivado - 3,25x0,30m.	1,00	Unid.
Testeira de trainel construídas de trama de sarrafos, revestidas com Napa Branca em uma face - 5,60x0,40m	1,00	Unid.
Forro construído de madeira, estruturado internamente por sarrafos, chapeado com painéis de compensado, revestido com Napa Amarela - 5,00x14,90 + Instalação de 32m lineares de Neon Flex.	1,00	Unid.
PISO		
Aplicação de Carpete Forração Cor sobre piso local, fixado por fita dupla	1,00	Unid.
FECHAMENTO		
Paredes de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com painéis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Lona Impressa em uma face - 5,10x6,00m(h).	2,00	Unid.
Paredes de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com painéis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Lona Impressa em uma face - 14,90x6,00m(h).	1,00	Unid.
Paredes de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com painéis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Napa Branca em uma face - 14,90x6,00m(h).	1,00	Unid.

PALCO		
Fundo de Palco de trainel construídas de trama de sarrafos, revestidas com Napa Branca em ambas as faces - 30,03x6,00m.	1,00	Unid.
Fechamento para House Mix construído de trama de sarrafos, revestido com Napa Preta - 4,00x2,00x1,10m(h).	1,00	Unid.
Cadeira de Auditório para Obeso	4,00	Unid.
Púlpito	1,00	Unid.
SALAS TÉCNICA		
PISO e FECHAMENTO		
Aplicação de Carpete Forração Grafite sobre piso local, fixado por fita dupla face - 6,00x4,00m.	1,00	Unid.
MOBILIÁRIO		
Mesa Pranchão Polipropileno	1,00	Unid.
Cadeira Palito Preta	3,00	Unid.
Armário Locker 12 Portas sem cadeado	1,00	Unid.
Estante Metálica	1,00	Unid.
Bebedouro	1,00	Unid.
Lixeira Aramada Grande	1,00	Unid.
SALA PROMOTORES		
PISO e FECHAMENTO		
Aplicação de Carpete Forração Grafite sobre piso local, fixado por fita dupla face - 6,00x4,00m.	1,00	Unid.
MOBILIÁRIO		
Armário Locker 12 Portas sem cadeado	4,00	Unid.

Lixeira Baixa	1,00	Unid.
SALA CARREGADORES		
PISO e FECHAMENTO		
Aplicação de Carpete Forração Grafite sobre piso local, fixado por fita dupla face - 6,00x4,00m.	1,00	Unid.
MOBILIÁRIO		
Armário Locker 12 Portas sem cadeado	2,00	Unid.
Lixeira Baixa	1,00	Unid.
SALA PRODUÇÃO		
PISO e FECHAMENTO		
Aplicação de Carpete Forração Grafite sobre piso local, fixado por fita dupla face - 6,00x4,00m.	1,00	Unid.
MOBILIÁRIO		
Mesa Pranchão Polipropileno	2,00	Unid.
Cadeira Palito Preta	6,00	Unid.
Armário Locker 12 Portas sem cadeado	1,00	Unid.
Bebedouro	1,00	Unid.
Estante Metálica	1,00	Unid.
Lixeira Baixa	1,00	Unid.
SALA BRIGADISTA		
PISO e FECHAMENTO		

Aplicação de Carpete Forração Grafite sobre piso local, fixado por fita dupla face - 6,00x4,00m.	1,00	Unid.
MOBILIÁRIO		
Mesa Pranchão Polipropileno	1,00	Unid.
Cadeira Palito Preta	3,00	Unid.
Armário Locker 12 Portas sem cadeado	1,00	Unid.
Estante Metálica	1,00	Unid.
Bebedouro	1,00	Unid.
Lixeira Aramada Grande	1,00	Unid.
SALA SEGURANÇA		
PISO e FECHAMENTO		
Aplicação de Carpete Forração Grafite sobre piso local, fixado por fita dupla face - 6,00x4,00m.	1,00	Unid.
MOBILIÁRIO		
Mesa Pranchão Polipropileno	1,00	Unid.
Cadeira Palito Preta	3,00	Unid.
Armário Locker 12 Portas sem cadeado	3,00	Unid.
Estante Metálica	1,00	Unid.
Bebedouro	1,00	Unid.
Lixeira Baixa	1,00	Unid.
SALA LIMPEZA		
PISO e FECHAMENTO		

Aplicação de Carpete Forração Grafite sobre piso local, fixado por fita dupla face - 6,00x4,00m.	1,00	Unid.
MOBILIÁRIO		
Mesa Pranchão Polipropileno	1,00	Unid.
Cadeira Palito Preta	3,00	Unid.
Armário Locker 12 Portas sem cadeado	2,00	Unid.
Estante Metálica	1,00	Unid.
Bebedouro	1,00	Unid.
Lixeira Aramada Grande	1,00	Unid.
SALA IMPRENSA		
PISO e FECHAMENTO		
Aplicação de Carpete Forração Grafite sobre piso local, fixado por fita dupla face - 6,00x3,00m.	1,00	Unid.
MOBILIÁRIO		
Mesa Pranchão Polipropileno	4,00	Unid.
Cadeira Secretaria Preta S Braço	10,00	Unid.
Aparador Preto	1,00	Unid.
Armário Baixo Branco	1,00	Unid.
Frigobar	1,00	Unid.
Bebedouro	1,00	Unid.
Lixeira Baixa	3,00	Unid.

SALAS 01		
PISO e FECHAMENTO		
Aplicação de Carpete Forração Cor sobre piso local, fixado por fita dupla face - 5,00x3,00m;	1,00	Unid.
MOBILIÁRIO		
Mesa redonda De vidro Pé X	1,00	Unid.
Cadeira Job Preta Base Cromada	4,00	Unid.
Lixeira Baixa	1,00	Unid.
SALAS 02		
PISO e FECHAMENTO		
Aplicação de Carpete Forração Cor sobre piso local, fixado por fita dupla face - 5,00x3,00m;	1,00	Unid.
MOBILIÁRIO		
Mesa redonda De vidro Pé X	1,00	Unid.
Cadeira Job Preta Base Cromada	4,00	Unid.
Lixeira Baixa	1,00	Unid.

AMBULATÓRIO		
Carpete Grafite aplicado sobre tablado de 10cm - 11,00x4,50m	1,00	Unid.
SALA DE REUNIÃO 01		
Pranchão Plastico 1,85m	1,00	Unid.
Cadeira palito Preta	5,00	Unid.
Armário baixo	2,00	Unid.
Pia	1,00	Unid.
Bebedouro	1,00	Unid.
Maca	4,00	Unid.
Lixeira	2,00	Unid.
ELÉTRICA		
Elétrica Básica (iluminação / tomadas / caixa de disjuntores) - Alimentação fornecida pelo cliente no local.	1,00	Unid.
EQUIPE DE MONTAGEM		
ART Cenografia	1,00	Conj.
Marcenaria		
Pintura		
Tapeçaria		
Elétrica		
Material de Embalagem Papelão Ondulado, Plástico Bolha, Fita Embalagem		

Limpeza Durante Montagem		
OPERACIONAL LOGÍSTICA - MONTAGEM E DESMONTAGEM		Local: São Paulo /SP
Transporte_Material Cenográfico e Mobiliário	1,00	Conj.
Produtor de Cenografia Construção, Montagem e Desmontagem		
Ajudante in Loco		
AREA SHOW		
ACESSO		
Backdrop de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com paineis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Napa Lona Impressa em uma face E Napa na outra - 10,00x0,40x3,00m(h)	2,00	Unid.
Cortinas Duplas - 5,30x2,50m(h)	2,00	Unid.
Testeira de trainel construídas de trama de sarrafos, revestidas com Napa - 18,80x1,00x0,50,m(h) + 02 Colunas construídas de madeira, revestidas com napa - 0,30x1,00x2,50m(h).	1,00	Unid.
Unifilas	130,00	Unid.
SALA ACAUTELA		
Aplicação de Carpete Forração Cor sobre piso local, fixado por fita dupla face - 3,00x3,00m;	1,00	Unid.
MOBILIÁRIO		
Mesa Pranchão Polipropileno	1,00	Unid.
Cadeira Palito Preta	2,00	Unid.
Armário Locker 12 Portas sem cadeado	1,00	Unid.
Lixeira Baixa	1,00	Unid.
PALCO		

BAR		
Balcão em "U" construído de madeira, revestida com Napa Color - 10,00x3,00x1,00m(h).	2,00	Unid
LOUNGE VIP		

Balcão em "U" construído de madeira, revestida com Napa Color - 6,00x2,00x1,00m(h).	1,00	Unid
MOBILIÁRIO		
Mesa Bistro Disco	10,00	Unid.
Lixeira Aramada Grande	20,00	Unid.
SALAS - CAMARINS		
PISO e FECHAMENTO		
Carpete Grafite aplicado sobre tablado de 10cm - 6,50x5,00m	2,00	
Carpete Grafite aplicado sobre tablado de 10cm - 5,00x5,00m	4,00	
MOBILIÁRIO - 01 e 06		
Poltrona FK Fixa Branca	4,00	Unid.
Sofa 2 Lugares LC	6,00	Unid.
Aparador Preto	2,00	Unid.
Frigobar 120l	2,00	Unid.
Lixeira Baixa de Plastico Branco	4,00	Unid.
Bancada camarim Branco	2,00	Unid.
Cadeira para Penteadeira	2,00	Unid.
Mesa de Reunião Base X Tampo de Vidro	2,00	Unid.
Cadeira Job	8,00	Unid.
Microondas	2,00	Unid.
Tapete Bege 2,00x2,50m	2,00	Unid.

Arara de Roupas	2,00	Unid.
Tabua de Passar	2,00	Unid.
Espelho de Corpo Inteiro	2,00	Unid.
MOBILIÁRIO - 02, 03, 04 e 05		
Poltrona FK Fixa Branca	8,00	Unid.
Sofa 2 Lugares LC	4,00	Unid.
Aparador Preto	4,00	Unid.
Frigobar 120l	4,00	Unid.
Lixeira Baixa de Plastico Branco	8,00	Unid.
Bancada camarim Branco	4,00	Unid.
Cadeira para Penteadeira	4,00	Unid.
Mesa de Reunião Base X Tampo de Vidro	8,00	Unid.
Cadeira Job	20,00	Unid.
Arara de Roupas	4,00	Unid.
Espelho de Corpo Inteiro	4,00	Unid.
ELÉTRICA		
Elétrica Básica (iluminação / tomadas / caixa de disjuntores) - Alimentação fornecida pelo cliente no local.	1,00	Unid.
EQUIPE DE MONTAGEM		
ART Cenografia		

Marcenaria	1,00	Conj.
Pintura		
Tapeçaria		
Serralheria		
Elétrica		

Material de Embalagem Papelão Ondulado, Plástico Bolha, Fita Embalagem		
Limpeza Durante Montagem		
OPERACIONAL LOGÍSTICA - MONTAGEM E DESMONTAGEM		
Transporte_Material Cenográfico e Mobiliário	1,00	Conj.
Produtor de Cenografia Construção, Montagem e Desmontagem		
Ajudante in Loco		
DESCOMPRESSÃO		
PISO		
Aplicação de Grama Sintética Verde sobre piso local, fixado por fita dupla face	1,00	Unid.
JARDINEIRA		
Banco construído de madeira, revestido com Laminado Branco- Ø 2,70x0,50x0,50m(h).	2,00	Unid
PAISAGISMO		
Árvore	2,00	Unid.
PÓRTICO		
PISO		
Aplicação de Manta Vinílica Impressa sobre piso local, fixado por fita dupla face - 224m²	1,00	Unid.
OBJETOS CONSTRUÍDOS		
Jardineira construída de madeira, com acabamento em pintura látex branco fosco	1,00	Unid
Letra Caixa "SALÃO DO TURISMO" construída de madeira, com acabamento em pintura na cor branco fosco - 8,50x0,35x0,70m(h) + Base construída de madeira, com acabamento em pintura na cor branco fosco - 9,00x0,40x0,10m(h).	1,00	Unid
PAISAGISMO		

Vasos Comum Com Vegetação - 8,50m lineares	1,00	Unid.

MEMORIAL DESCRITIVO -
CENOGRAFIA

MACRO REGIÕES

Aplicação de Carpete Forração Azul sobre piso local, fixado por fita dupla face	4.500,00	m²	-	-
---	----------	----	---	---

Aplicação de Manta Vinílica Impressa (Norte) sobre piso local, fixado por fita dupla face	300,00	m²	-	-
---	--------	----	---	---

Aplicação de Manta Vinílica Impressa (Sudeste) sobre piso local, fixado por fita dupla face	450,00	m²	-	-
---	--------	----	---	---

Aplicação de Carpete Forração Bege (Sul/Centro Oeste) sobre piso local, fixado por fita dupla face	320,00	m²	-	-
--	--------	----	---	---

INSTAGRAMÁVEL REGIÃO NORTE (CANOAS)

Aplicação de Manta Vinílica Impressa sobre piso local, fixado por fita dupla face - 5,00x5,00m	25,00	m²	-	-
--	-------	----	---	---

Paredes construídas de madeira, estruturadas internamente por sarrafos, chapeadas com painéis de MDF, revestidas com Lona Impressa e laterais revestidos com napa. Aplicação de Jardim vertical Mesclado em ambas as faces - 3,90x1,00x3,50m.	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Remos de Madeira	2,00	Und.	-	-
------------------	------	------	---	---

Canoas feito de isopor , revestida com fibra de vidro e pintura artistica	1,00	Und.	-	-
Totem construído de chapas de MDF laminado preto com acabamento em fita de bora da mesma cor. Abertura frontal.1,60x1,50m(h). Pannel de Led - 1,50x1,00m(h)	1,00	Conj.	-	-

INSTAGRAMAVEL REGIÃO NORDESTE (Rally dos Sertões)

Revestimento em carpete forração bege direto sobre o piso do local, cenografia de areia tipo dunas com estrtura de ferro interno para sustentar automovel , medindo 25m²,	2,00	Und.	-	-
Back drop construído de madeira com revestimento em lona impressa. - 5,00x0,40x3,00m.	2,00	Unid.	-	-
Balcão construído de madeira com acabamento em laminado branco - 0,50x0,50x1,00m.	2,00	Unid	-	-
Wind banner 60x220mm pedestal de 3m	2,00	Und.	-	-

INSTAGRAMAVEL REGIÃO SUL (Acordeon e Cuia)

Aplicação de Grama Sintética Cor sobre piso local, fixado por fita dupla face - 25m²	25,00	m²	-	-
Paredes construídas de madeira, estruturadas internamente por sarrafos, chapeadas com painéis de compensado, revestidas com Lona Impressa e laterais revestidos com napa. - 4,50x0,50x3,50m.	1,00	Unid.	-	-
Estrutura e pergolas construídas de madeira, estruturadas internamente por sarrafos, chapeadas com painéis de compensado, revestidas com Napa Amadeirada em face	1,00	Unid.	-	-

Barril construídas de madeira, estruturadas internamente por sarrafos, chapeadas com painéis de MDF, revestidas com adesivo impresso - ø 1,80m	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

Violão + suporte	1,00	Und.	-	-
------------------	------	------	---	---

Acordeon	1,00	Und.	-	-
----------	------	------	---	---

MOCKUP Cuia de Chimarrão	1,00	Und.	-	-
--------------------------	------	------	---	---

PAISAGISMO

Folhagem e Uvas Artificiais - 4,50ml	2,00	Unid.	Conj.	-
--------------------------------------	------	-------	-------	---

INSTAGRAMAVEL REGIÃO SUDESTE (ASA DELTA)

Revestimento em carpete forração verde aplicado diretamente no piso do local , medindo 25m²	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Back drop construído de madeira com revestimento em lona impressa. - 5,00x0,40x3,00m.	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Asa Delta Efeito de movimento e vento Computador e tela externa Óculos VR Técnico Produção de conteúdo (1 minuto de filme)	1,00	Und.	-	-
--	------	------	---	---

INSTAGRAMAVEL SALÃO DO TURISMO | MTUR CENOGRAFIA

Expositor de Fotos com Frame construído de madeira, com acabamento em pintura na cor Azul - 6,00x0,90x2,50m(h) + 03 Totens construídos de madeira, com acabamento em pintura na cor branco fosco e instalação de Imagem em adesivo impresso, frente e verso - 1,20x1,80m + 03 Tubos metálico brancos.	2,00	Unid	-	-
---	------	------	---	---

INSTAGRAMAVEL BELO HORIZONTE (BAR)

Aplicação de manta vinilica madeirada sobre piso local, fixado por fita dupla face - 25m²	25,00	m²	-	-
---	-------	----	---	---

Paredes construídas de madeira, estruturadas internamente por sarrafos, chapeadas com painéis de compensado, revestidas com Lona Impressa e laterais revestidos com napa. - 4,50x0,50x3,50m.	1,00	Unid.	-	-
Prateleiras de madeira com fixação de mão francesa 5 unidades				

Balcão e formato "U" construído de madeira com acabamento em napa madeirada no tampo e corpo - 4,00x0,50x1,00m.	1,00	Unid	-	-
---	------	------	---	---

Mesa quadrada	4,00	Unid.	Conj.	-
Cadeira	16,00	Unid.		
Geladeira	1,00	Unid.		

INSTAGRAMAVEL PARQUES E ATRAÇÕES

Aplicação de Grama Sintética Cor sobre piso local, fixado por fita dupla face - 25m²	125,00	m²	-	-
--	--------	----	---	---

Parede fundo e Depósito, construída de madeira, estruturadas internamente por sarrafos, chapeadas com painéis de compensado, revestidas com Lona Impressa e laterais e interno depósito revestidos com napa. - 34,20x4,50m.	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

--	--	--	--	--

Balcão construído de madeira com acabamento em laminado branco - 1,00x0,50x1,00m + Aplicação de Adesivo impresso na parte frontal - 2,00x1,00m.	4,00	Unid	-	-
---	------	------	---	---

Balcão construído de madeira com acabamento em laminado branco - 3,00x0,50x1,00m + Aplicação de Adesivo impresso na parte frontal - 4,00x1,00m.	2,00	Unid	-	-
---	------	------	---	---

Pufe quadrado branco	6,00	Unid	-	-
----------------------	------	------	---	---

INSTAGRAMAVEL TURMA DA MÔNICA (ATIVAÇÃO DE SP)

Aplicação de manta vinilica madeirada sobre piso local, fixado por fita dupla face - 55m²	55,00	m²	-	-
---	-------	----	---	---

Paredes construídas de madeira, estruturadas internamente por sarrafos, chapeadas com painéis de compensado, revestidas com Lona Impressa e laterais revestidos com napa. - 27,00x3,00m	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Forro construído de madeira, estruturado internamente por sarrafos, chapeado com painéis de compensado, revestido com Napa Branca/Color	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Bancada	1,00	Unid.	Conj.	-
Cadeira	2,00	Unid.		
Poltrona	1,00	Unid.		
Espelho	1,00	Unid.		
Aparador	1,00	Unid.		
Frigobar	1,00	Unid.		

OPERACIONAL | LOGÍSTICA - MONTAGEM E DESMONTAGEM

Transporte_Material Cenográfico e Mobiliário	1,00	Conj.	-	-
Produtor de Cenografia Construção, Montagem e Desmontagem				
Ajudante in Loco				

GEOPARQUE

Aplicação de Grama Sintética Cor sobre piso local, fixado por fita dupla face - 76,00x6,90m.	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

Backdrop de trainel construído de trama de sarrafos, revestido com Lona Impressa ambas as faces e Napa Preta nas laterais e posterior - 7,00x0,40x3,50m(h)	7,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

Moldura construída de madeira com revestimento em napa padrão madeira 2,00x3,00x0,50m Textos em P.S recortado branco.	7,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Banco (tipo A) com base construída de trama de sarrafos, chapeados com paineis de Paricá com acabamento em Seladora e Pintura	1,00	Unid	-	-
---	------	------	---	---

Banco (tipo B) com base construída de trama de sarrafos, chapeados com paineis de Paricá com acabamento em Seladora e Pintura	2,00	Unid	-	-
---	------	------	---	---

Banco construído de madeira com revestimento em laminado madeira medindo 1,20x0,40x0,45m	2,00	Und.	-	-
--	------	------	---	---

Mesa bistrô	6,00	Unid.		
-------------	------	-------	--	--

Banqueta Jacobsen	18,00	Unid.	Conj.	-
Banco de jardim	1,00	Unid.		
Mesa quadrada	1,00	Unid.		
Cadeira Jacobsen	2,00	Unid.		
Pufe quadrado	2,00	Unid.		
Pufe redondo	2,00	Unid.		
Armario baixo	7,00	Unid.		

Almofada Cheia 0,45x0,45m - Cores diversas	20,00	Und.	-	-
--	-------	------	---	---

Jardim Vertical de Tuia 1,70x3,00m(h)	7,00	Unid.	Conj.	-
---------------------------------------	------	-------	-------	---

Vasos Comum Com Vegetação	14,00	Unid.		
---------------------------	-------	-------	--	--

ELÉTRICA

Elétrica Básica (iluminação / tomadas / caixa de disjuntores) - Alimentação fornecida pelo cliente no local.	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

EQUIPE DE MONTAGEM

Marcenaria	1,00	Conj.	-	-
Pintura				
Tapeçaria				
Elétrica				

OPERACIONAL | LOGÍSTICA - MONTAGEM E DESMONTAGEM

Transporte_Material Cenográfico e Mobiliário	1,00	Conj.	-	-
Produtor de Cenografia Construção, Montagem e Desmontagem				
Ajudante in Loco				

CREDENCIAMENTO + TÚNEL DE ENTRADA

Aplicação de Carpete Forração sobre piso local, fixado por fita dupla face - 23,25x20,25m.	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

Estrutura de Box Truss - 80,60x4,80m(h)	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Pórtico construído de madeira, frente revestida com Lona Impressa, laterais e fundo em Napa Branca - 9,00x1,10x4,60(h) + Logo em PS Adesivado - 3,25x0,30m.	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Forro construído de madeira, estruturado internamente por sarrafos, chapeado com painéis de compensado, revestido com Lona Impressa - 5,5x10,10m + Instalação de 30m lineares de Neon Flex.	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Backdrop de trainel construído de trama de sarrafos, revestido com Napa Cimento - 78,90x0,10x5,00m(h)	2,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Backdrop de trainel construído de trama de sarrafos, revestido com Lona Impressa ambas as faces e Napa Preta nas laterais e posterior - 20,00x0,50x3,00m(h)	2,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Balcão CREDENCIAMENTO com base construída de trama de sarrafos, tampo em compensado 15mm e revestimento em Napa preta - 2,00x060x1,00m(h).	8,00	Unid	-	-
--	------	------	---	---

Balcão CREDENCIAMENTO com base construída de trama de sarrafos, tampo em compensado 15mm e revestimento em Napa preta - 2,00x060x0,70m(h).	2,00	Unid	-	-
--	------	------	---	---

MOBILIÁRIO

Unifilas	63,00	Unid.	Conj.	-
Banqueta Jacobsen	8,00	Unid.		
Cadeira Jacobsen	2,00	Unid.		
Lixeira	10,00	Unid.		

EQUIPE DE MONTAGEM

ART Cenografia				
Marcenaria				

Pintura	1,00	Conj.	-	-
Tapeçaria				
Elétrica				
Material de Embalagem Papelão Ondulado, Plástico Bolha, Fita Embalagem				
Limpeza Durante Montagem				
Segurança Durante Montagem				

OPERACIONAL | LOGÍSTICA - MONTAGEM E DESMONTAGEM

Transporte_Material Cenográfico e Mobiliário	1,00	Conj.	-	-
Produtor de Cenografia Construção, Montagem e Desmontagem				
Ajudante in Loco				

ACESSO SHOW

TÚNEL ACESSO SHOW

Aplicação de Carpete Forração sobre piso local, fixado por fita dupla face - 6,00x8,60m.	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

Estrutura de Box Truss - 8,60x6,00x3,60m(h)	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Pórtico construído de madeira, frente revestida com Lona Impressa, laterais e fundo em Napa Branca - 6,75x0,30x4,50m(h) + Logo em PS Adesivado - 3,25x0,30m.	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

Backdrop de trainel construído de trama de sarrafos, revestido com Napa Cimento - 8,60x0,10x3,50m(h)	2,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

Forro construído de madeira, estruturado internamente por sarrafos, chapeado com painéis de compensado, revestido com Lona Impressa - 8,60x6,00m + Instalação de 12m lineares de Neon Flex.	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

ELÉTRICA

Elétrica Básica (iluminação / tomadas / caixa de disjuntores) - Alimentação fornecida pelo cliente no local.	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

ART Cenografia	1,00	Conj.	-	-
Marcenaria				
Tapeçaria				
Elétrica				
Material de Embalagem Papelão Ondulado, Plástico Bolha, Fita Embalagem				
Limpeza Durante Montagem				
Segurança Durante Montagem				

Local: São Paulo/SP

OPERACIONAL | LOGÍSTICA - MONTAGEM E DESMONTAGEM

Transporte_Material Cenográfico e Mobiliário	1,00	Conj.	-	-
Produtor de Cenografia Construção, Montagem e Desmontagem				
Ajudante in Loco				

PLENÁRIAS + SALAS DE REUNIÕES + SALA IMPRENSA

PISO

Aplicação de Carpete Forração Cor sobre piso local, fixado por fita dupla face - 720m²	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

FECHAMENTO

Paredes de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com paineis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Napa Lona Impressa em uma face - 28,64x5,90m(h)	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Paredes de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com paineis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Lona Impressa em uma face - 20,34x5,90m(h)	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

Paredes de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com paineis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Lona Impressa em uma face - 1,80x5,90m(h)	4,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Paredes de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com paineis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Lona Impressa em uma face - 2,10x5,90m(h)	2,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Paredes de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com painéis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Napa Branca em uma face - 389,77x5,90m(h)	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Cortinas Duplas - 2,50x2,30m(h)	3,00	Unid.	-	-
---------------------------------	------	-------	---	---

Cortinas Duplas - 1,20x2,30m(h)	1,00	Unid.	-	-
---------------------------------	------	-------	---	---

Paredes "Fechamentos Salas" de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com painéis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Napa Branca em ambas as faces - 21,53x2,50m(h).	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Fechamento para House Mix construído de trama de sarrafos, revestido com Napa Preta - 4,00x2,00x1,10m(h).	3,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Estrutura de Box Truss - 331,60x5,90m(h)	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

PALCO

Fundo de Palco de trainel construídas de trama de sarrafos, revestidas com Napa Branca em ambas as faces - 25,00x6,00m.	3,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

MOBILIÁRIO PLENÁRIAS

MOBILIÁRIO PLENÁRIAS 1 e 3 - 120PAX				
Cadeiras de Auditório	240,00	Unid.	Conj.	-
Cadeira de Auditório para Obeso sem braço	10,00	Unid.		
Poltrona Emirates	8,00	Unid.		
Mesa Lateral Barcelona	5,00	Unid.		

Púlpito	2,00	Unid.	
---------	------	-------	--

MOBILIÁRIO PLENÁRIA - 197PAX				
Cadeiras de Auditório	190,00	Unid.	Conj.	-
Prachão 1,85m com toalhas	30,00	Unid.		
Cadeira Diretor Preta	7,00	Unid.		
Poltrona Emirates	4,00	Unid.		
Mesa Lateral Barcelona	4,00	Unid.		
Arranjo de Chão	1,00	Unid.		
Púlpito	1,00	Unid.		

SALA DE AUTORIDADES

PISO E FECHAMENTO

Carpete Grafite aplicado sobre tablado de 10cm - 14,50x5,00m				
Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 14,50x5,00x2,50m(h)	1,00	Unid.	-	-

MOBILIÁRIO SALA AUTORIDADES				
Sofa FK 3 Lugares Preto	2,00	Unid.		
Poltrona Barcelona Preta	4,00	Unid.		
Mesa de centro Preta	2,00	Unid.		
Frigobar 120l	1,00	Unid.		
Aparador	2,00	Unid.		

Mesa Oval Glossy Oval	1,00	Unid.	Conj.	-
Cadeira Diretor Esteira Preta	6,00	Unid.		
Vaso de Plata	2,00	Unid.		
Tapete Bege 2,00x2,50m	2,00	Unid.		
Abajour de Chão	1,00	Unid.		
Arranjo Floral Para Mesa	4,00	Unid.		
Lixeira Baixa de Plastico Branca	1,00	Unid.		
OBS.: MOBILIÁRIO SUJEITO A DISPONIBILIDADE ATÉ A DATA DO FECHAMENTO DA PROPOSTA				

SALA PALESTRANTE

PISO E FECHAMENTO

Carpete Grafite aplicado sobre tablado de 10cm - 7,50x5,00m				
Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 7,50x5,00x2,50m(h)	1,00	Unid.	-	-

MOBILIÁRIO SALA PALESTRANTE				
Sofa LC 2 Lugares Branco	6,00	Unid.	Conj.	-
Frigobar 120l	1,00	Unid.		
Mesa de lateral FK	3,00	Unid.		
Lixeira baixa de Plastico Branca	1,00	Unid.		

SALA DE APOIO TÉCNICO

Carpete Grafite aplicado sobre tablado de 10cm - 7,50x5,00m				
Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 7,50x5,00x2,50m(h)	1,00	Unid.	-	-

MOBILIÁRIO SALA APOIO TÉCNICO

Fofa 2 Lugares LC

3,00

Unid.

Lockers 12 portas sem cadeados	1,00	Unid.	Conj.	-
Mesa escrivaninha	2,00	Unid.		
Cadeira secretária	2,00	Unid.		
Cadeira Job	6,00	Unid.		
Mesa lateral FK	1,00	Unid.		
Mesa Oval Gossy Oval	1,00	Unid.		
Bebedouro	1,00	Unid.		
Lixeira Baixa de Plastico Branca	1,00	Unid.		

COPA

Carpete Grafite aplicado sobre tablado de 10cm - 7,50x5,00m				
Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 7,50x5,00x2,50m(h)	1,00	Unid.	-	-

MOBILIÁRIO COPA				
Pranchão de Plastico - 1,85m	4,00	Unid.	Conj.	-
Pia	1,00	Unid.		
Estante Metálica	2,00	Unid.		

Lixeira Baixa de plastico Branca	1,00	Unid.		

SALA DE REUNIÃO 01

Carpete Grafite aplicado sobre tablado de 10cm - 6,50x5,00m				
Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 6,50x5,00x2,50m(h)	1,00	Unid.	-	-

SALA DE REUNIÃO 01				
Mesa Glossy Oval	1,00	Unid.	Conj.	-
Cadeira Jacobsen	10,00	Unid.		
Lixeira	1,00	Unid.		

ELÉTRICA

Elétrica Básica (iluminação / tomadas / caixa de disjuntores) - Alimentação fornecida pelo cliente no local.	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

EQUIPE DE MONTAGEM

ART Cenografia				
Marcenaria				
Pintura				
Tapeçaria				

Elétrica	1,00	Conj.	-	-
Material de Embalagem Papelão Ondulado, Plástico Bolha, Fita Embalagem				
Limpeza Durante Montagem				
Segurança Durante Montagem				

Local: São Paulo/SP

OPERACIONAL | LOGÍSTICA - MONTAGEM E DESMONTAGEM

Transporte_Material Cenográfico e Mobiliário	1,00	Conj.	-	-
Produtor de Cenografia Construção, Montagem e Desmontagem				
Ajudante in Loco				

PLENÁRIA NÚCLEO DO CONHECIMENTO / PREMIAÇÃO

Estrutura de Box Truss - 14,90x5,60x3,60m(h)	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

Aplicação de Carpete Forração Cor sobre piso local, fixado por fita dupla face - 5,00x20,00m.	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Pórtico construído de madeira, frente revestida com Lona Impressa, laterais e fundo em Napa Branca - 6,60x0,30x4,60m(h) + Logo em PS Adesivado - 3,25x0,30m.	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

--	--	--	--	--

Paredes de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com painéis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Napa Amarela em uma face - 17,87x3,90m(h)	2,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Paredes de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com painéis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Lona impressa em uma face - 14,90x3,60m(h).	2,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Placa em MDF recortado em Router, revestido em Adesivo Impresso - 15,00x2,55m(h) + Instalação de neon Flex 47m lineares + 05 Círculos de MDF revestidos em Adesivo impresso - Ø 1,40m - (2x) Ø 1,00m - Ø 1,20m - Ø 1,60m.	2,00	Unid	-	-
--	------	------	---	---

Testeira de trainel construídas de trama de sarrafos, revestidas com Napa Branca em uma face - 5,60x0,40m	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Forro construído de madeira, estruturado internamente por sarrafos, chapeado com painéis de compensado, revestido com Napa Amarela - 5,00x14,90 + Instalação de 32m lineares de Neon Flex.	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

PISO

Aplicação de Carpete Forração Cor sobre piso local, fixado por fita dupla face - 530m².	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

FECHAMENTO

Paredes de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com painéis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Lona Impressa em uma face - 5,10x6,00m(h).	2,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

Paredes de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com painéis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Lona Impressa em uma face - 14,90x6,00m(h).	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Paredes de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com painéis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Napa Branca em uma face - 14,90x6,00m(h).	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Estrutura de Box Truss - 63,00x6,00m(h)	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

PALCO

Fundo de Palco de trainel construídas de trama de sarrafos, revestidas com Napa Branca em ambas as faces - 30,03x6,00m.	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

Fechamento para House Mix construído de trama de sarrafos, revestido com Napa Preta - 4,00x2,00x1,10m(h).	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

MOBILIÁRIO

Mastros para bandeiras, base de madeira e 2 matros de alumínio.	1,00	Und.	-	-
Balcão construído de madeira, revestido com Laminado Branco fosco - 2,00x0,50x1,00m(h).	1,00	Unid	-	-
Banquetas Emirates Branca	3,00	Unid	-	-
Poltrona FK Fixa Branca	6,00	Unid.	Conj.	-
Mesa Lateral	3,00	Unid.		
Pranchão com Toalha	4,00	Unid.		
Cadeira de Auditório	400,00	Unid.		
Cadeira de Auditório para Obeso	4,00	Unid.		
Púlpito	1,00	Unid.		

SALAS TÉCNICA

PISO E FECHAMENTO

Aplicação de Carpete Forração Grafite sobre piso local, fixado por fita dupla face - 6,00x4,00m.	1,00	Unid.	-	-
Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 6,00x4,00x2,50m(h)				

MOBILIÁRIO

Mesa Pranchão Polipropileno	1,00	Unid.	Conj.	-
Cadeira Palito Preta	3,00	Unid.		
Armário Locker 12 Portas sem cadeado	1,00	Unid.		
Estante Metálica	1,00	Unid.		
Bebedouro	1,00	Unid.		
Lixeira Aramada Grande	1,00	Unid.		

SALA PROMOTORES

PISO e FECHAMENTO

Aplicação de Carpete Forração Grafite sobre piso local, fixado por fita dupla face - 6,00x4,00m.	1,00	Unid.	-	-
Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 6,00x4,00x2,50m(h)				

MOBILIÁRIO

Armário Locker 12 Portas sem cadeado	4,00	Unid.	Conj.	-
Lixeira Baixa	1,00	Unid.		

SALA CARREGADORES

PISO e FECHAMENTO

Aplicação de Carpete Forração Grafite sobre piso local, fixado por fita dupla face - 6,00x4,00m.	1,00	Unid.	-	-
Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 6,00x4,00x2,50m(h)				

MOBILIÁRIO

Armário Locker 12 Portas sem cadeado	2,00	Unid.	Conj.	-
Lixeira Baixa	1,00	Unid.		

SALA PRODUÇÃO

PISO e FECHAMENTO

Aplicação de Carpete Forração Grafite sobre piso local, fixado por fita dupla face - 6,00x4,00m.	1,00	Unid.	-	-
Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 6,00x4,00x2,50m(h)				

MOBILIÁRIO

Mesa Pranchão Polipropileno	2,00	Unid.		
-----------------------------	------	-------	--	--

			Conj.	-
Cadeira Palito Preta	6,00	Unid.		
Armário Locker 12 Portas sem cadeado	1,00	Unid.		
Bebedouro	1,00	Unid.		
Estante Metálica	1,00	Unid.		
Lixeira Baixa	1,00	Unid.		

SALA BRIGADISTA

PISO e FECHAMENTO

Aplicação de Carpete Forração Grafite sobre piso local, fixado por fita dupla face - 6,00x4,00m.	1,00	Unid.	-	-
Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 6,00x4,00x2,50m(h)				

MOBILIÁRIO

Mesa Pranchão Polipropileno	1,00	Unid.	Conj.	-
Cadeira Palito Preta	3,00	Unid.		
Armário Locker 12 Portas sem cadeado	1,00	Unid.		
Estante Metálica	1,00	Unid.		
Bebedouro	1,00	Unid.		
Lixeira Aramada Grande	1,00	Unid.		

SALA SEGURANÇA

PISO e FECHAMENTO

Aplicação de Carpete Forração Grafite sobre piso local, fixado por fita dupla face - 6,00x4,00m. Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 6,00x4,00x2,50m(h)	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

MOBILIÁRIO

Mesa Pranchão Polipropileno	1,00	Unid.	Conj.	-
Cadeira Palito Preta	3,00	Unid.		
Armário Locker 12 Portas sem cadeado	3,00	Unid.		
Estante Metálica	1,00	Unid.		
Bebedouro	1,00	Unid.		
Lixeira Baixa	1,00	Unid.		

SALA LIMPEZA

PISO e FECHAMENTO

Aplicação de Carpete Forração Grafite sobre piso local, fixado por fita dupla face - 6,00x4,00m.	1,00	Unid.	-	-
Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 6,00x4,00x2,50m(h)				

MOBILIÁRIO

Mesa Pranchão Polipropileno	1,00	Unid.	Conj.	-
Cadeira Palito Preta	3,00	Unid.		
Armário Locker 12 Portas sem cadeado	2,00	Unid.		
Estante Metálica	1,00	Unid.		
Bebedouro	1,00	Unid.		
Lixeira Aramada Grande	1,00	Unid.		

SALA IMPRENSA

PISO e FECHAMENTO

Aplicação de Carpete Forração Grafite sobre piso local, fixado por fita dupla face - 6,00x3,00m.	1,00	Unid.	-	-
Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 6,00x3,00x2,50m(h)				

MOBILIÁRIO

Mesa Pranchão Polipropileno	4,00	Unid.	Conj.	-
Cadeira Secretaria Preta S Braço	10,00	Unid.		
Aparador Preto	1,00	Unid.		
Armário Baixo Branco	1,00	Unid.		
Frigobar	1,00	Unid.		
Bebedouro	1,00	Unid.		
Lixeira Baixa	3,00	Unid.		

SALAS 01

PISO e FECHAMENTO

Aplicação de Carpete Forração Cor sobre piso local, fixado por fita dupla face - 5,00x3,00m; Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 5,00x3,00x2,50m(h)	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

MOBILIÁRIO

Mesa redonda De vridro Pé X	1,00	Unid.	Conj.	-
Cadeira Job Preta Base Cromada	4,00	Unid.		
Lixeira Baixa	1,00	Unid.		

SALAS 02

PISO e FECHAMENTO

Aplicação de Carpete Forração Cor sobre piso local, fixado por fita dupla face - 5,00x3,00m; Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 5,00x3,00x2,50m(h)	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

MOBILIÁRIO

Mesa redonda De vidro Pé X	1,00	Unid.		
----------------------------	------	-------	--	--

Cadeira Job Preta Base Cromada	4,00	Unid.	Conj.	-
Lixeira Baixa	1,00	Unid.		

AMBULATÓRIO

Carpete Grafite aplicado sobre tablado de 10cm - 11,00x4,50m	1,00	Unid.	-	-
Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 11,00x4,50x2,50m(h)				

SALA DE REUNIÃO 01				
Pranchão Plastico 1,85m	1,00	Unid.	Conj.	-
Cadeira palito Preta	5,00	Unid.		
Armário baixo	2,00	Unid.		
Pia	1,00	Unid.		
Bebedouro	1,00	Unid.		
Maca	4,00	Unid.		
Lixeira	2,00	Unid.		

ELÉTRICA

Elétrica Básica (iluminação / tomadas / caixa de disjuntores) - Alimentação fornecida pelo cliente no local.	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

EQUIPE DE MONTAGEM

ART Cenografia	1,00	Conj.	-	-
Marcenaria				
Pintura				
Tapeçaria				
Elétrica				
Material de Embalagem Papelão Ondulado, Plástico Bolha, Fita Embalagem				
Limpeza Durante Montagem				
Segurança Durante Montagem				

Local: São Paulo/SP

OPERACIONAL | LOGÍSTICA - MONTAGEM E DESMONTAGEM

Transporte_Material Cenográfico e Mobiliário	1,00	Conj.	-	-
Produtor de Cenografia Construção, Montagem e Desmontagem				
Ajudante in Loco				

AREA SHOW

ACESSO

Backdrop de trainel construídas de trama de sarrafos, chapeados com painéis de compensado até 2,20m(h), revestidas com Napa Lona Impressa em uma face E Napa na outra - 10,00x0,40x3,00m(h)	2,00	Unid.	-	-
Cortinas Duplas - 5,30x2,50m(h)	2,00	Unid.	-	-
Testeira de trainel construídas de trama de sarrafos, revestidas com Napa - 18,80x1,00x0,50,m(h) + 02 Colunas construídas de madeira, revestidas com napa - 0,30x1,00x2,50m(h).	1,00	Unid.	-	-
Unifilas	130,00	Unid.	-	-

SALA ACAUTELA

Aplicação de Carpete Forração Cor sobre piso local, fixado por fita dupla face - 3,00x3,00m; Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 3,00x3,00x2,50m(h)	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

MOBILIÁRIO

Mesa Pranchão Polipropileno	1,00	Unid.	Conj.	-
Cadeira Palito Preta	2,00	Unid.		
Armário Locker 12 Portas sem cadeado	1,00	Unid.		
Lixeira Baixa	1,00	Unid.		

PALCO

BAR

Balcão em "U" construído de madeira, revestida com Napa Color - 10,00x3,00x1,00m(h).	2,00	Unid	-	-
--	------	------	---	---

LOUNGE VIP

--	--	--	--	--

Balcão em "U" construído de madeira, revestida com Napa Color - 6,00x2,00x1,00m(h).	1,00	Unid	-	-
---	------	------	---	---

MOBILIÁRIO

Mesa Bistro Disco	10,00	Unid.	Conj.	-
Lixeira Aramada Grande	20,00	Unid.		

SALAS - CAMARINS

PISO e FECHAMENTO

Carpete Grafite aplicado sobre tablado de 10cm - 6,50x5,00m	2,00		-	-
Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 6,50x5,00x2,50m(h)				

Carpete Grafite aplicado sobre tablado de 10cm - 5,00x5,00m	4,00		-	-
Salas com Fechamento em Sistema de Octanorm - 5,00x5,00x2,50m(h)				

MOBILIÁRIO - 01 e 06

Poltrona FK Fixa Branca	4,00	Unid.		
Sofa 2 Lugares LC	6,00	Unid.		
Aparador Preto	2,00	Unid.		
Frigobar 120l	2,00	Unid.		
Lixeira Baixa de Plastico Branco	4,00	Unid.		

Bancada camarim Branco	2,00	Unid.	Conj.
Cadeira para penteadeira	2,00	Unid.	
Mesa de Reunião Base X Tampo de Vidro	2,00	Unid.	
Cadeira Job	8,00	Unid.	
Microondas	2,00	Unid.	
Tapete Bege 2,00x2,50m	2,00	Unid.	

-

Arara de Roupas	2,00	Unid.		
Tabua de Passar	2,00	Unid.		
Espelho de Corpo Inteiro	2,00	Unid.		

MOBILIÁRIO - 02, 03, 04 e 05

Poltrona FK Fixa Branca	8,00	Unid.		
Sofa 2 Lugares LC	4,00	Unid.		
Aparador Preto	4,00	Unid.		
Frigobar 120l	4,00	Unid.		
Lixeira Baixa de Plastico Branco	8,00	Unid.		
Bancada camarim Branco	4,00	Unid.	Conj.	-

Cadeira para Penteadeira	4,00	Unid.		
Mesa de Reunião Base X Tampo de Vidro	8,00	Unid.		
Cadeira Job	20,00	Unid.		
Arara de Roupas	4,00	Unid.		
Espelho de Corpo Inteiro	4,00	Unid.		
ELÉTRICA				

Elétrica Básica (iluminação / tomadas / caixa de disjuntores) - Alimentação fornecida pelo cliente no local.	1,00	Unid.	-	-
--	------	-------	---	---

EQUIPE DE MONTAGEM

ART Cenografia	1,00	Conj.	-	-
Marcenaria				
Pintura				
Tapeçaria				
Serralheria				
Elétrica				
Material de Embalagem Papelão Ondulado, Plástico Bolha, Fita Embalagem				
Limpeza Durante Montagem				
Segurança Durante Montagem				

--	--	--	--	--

Transporte_Material Cenográfico e Mobiliário	1,00	Conj.		
Produtor de Cenografia Construção, Montagem e Desmontagem				
Ajudante in Loco				

DESCOMPRESSÃO

Aplicação de Grama Sintética Verde sobre piso local, fixado por fita dupla face - 172m²	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

JARDINEIRA

Banco construído de madeira, revestido com Laminado Branco- Ø 2,70x0,50x0,50m(h).	2,00	Unid	-	-
---	------	------	---	---

PAISAGISMO

Árvore - Aprox. 5m(h).	2,00	Unid.	Conj.	-
------------------------	------	-------	-------	---

PÓRTICO

PISO

Aplicação de Manta Vinílica Impressa sobre piso local, fixado por fita dupla face - 224m²	1,00	Unid.	-	-
---	------	-------	---	---

OBJETOS CONSTRUÍDOS

Jardineira construída de madeira, com acabamento em pintura látex branco fosco - 23,30x0,25x0,30m.	1,00	Unid	-	-
--	------	------	---	---

Letra Caixa "SALÃO DO TURISMO" construída de madeira, com acabamento em pintura na cor branco fosco - 8,50x0,35x0,70m(h) + Base construída de madeira, com acabamento em pintura na cor branco fosco - 9,00x0,40x0,10m(h).	1,00	Unid	-	-
--	------	------	---	---

PAISAGISMO

Vasos Comum Com Vegetação - 8,50m lineares	1,00	Unid.	Conj.	-
--	------	-------	-------	---

5.2.1.1 A proposta inclui espaço de 10.444,31m2 com planejamento, gestão, execução, montagem, desmontagem, cenografia, decoração, mobiliário etc, dos espaços de acordo com projeto, limpeza, energia, taxas municipais e credenciais para expositores e demais serviços.

5.3. Eventuais custos com logística, transporte e demais despesas de viagem não previstas na presente contratação serão de responsabilidade da Contratante.

DA REDE ELÉTRICA

5.4. Todas as instalações deverão ser executadas por profissional gabaritado, supervisionado por engenheiro competente na área, regida pela Norma ABNT 5410 – Instalações Elétricas, Norma ABNT 5419/93 – Aterramento de Estruturas, Norma NBR 5626 e 5648 – Água Potável e Norma NBR 5688 E 8160 – Esgoto Sanitário. Deverá ser mantida uma equipe de manutenção corretiva e preventiva durante todo o evento, chefiada por Engenheiro.

5.5. Desenvolvimento de estudos em conjunto com a Produção para análise da escolha dos equipamentos a serem utilizados, levando-se em conta o custo-benefício para cada caso.

5.6. Todos os cabos deverão ser do Tipo PP extra flexíveis para 750 V encordoamento classe 4, com isolamento em PVC (ST – 1), conforme as Normas NBR 6880 e 6980; a 02, 03 e a 04 condutores identificados por cores, nas bitolas de 2,5 mm²; 4,0 mm²; 6,0 mm², 10mm² e 16mm². A partir desta bitola, se houver a necessidade, deverá ser utilizado cabos flexíveis unipolares para 750 V, encordoamento classe 2, isolamento em PVC / A (70°C), conforme as Normas NBR 6880 E 6148.

5.7. Todas as extremidades dos cabos devem ser terminadas por conectores machos Trifásicos da Steck nas cores Vermelhas ou Azuis, 32 ou 63 ampères e as conexões executadas através de emendas mecânicas da Sindal e revestidas por camadas de fitas de Auto - Fusão (3 M ou Pirelli); encobertas por fita isolante (3M ou Pirelli); de modo a não haver a menor possibilidade de contato humano ou Curto Circuito por umidade.

1. Os quadros de Distribuições Gerais e Parciais devem ser protegidos contra intempéries (IPP 55), dotados de pés autoportantes, com borrachas periféricas da vedação e compostos por tomadas Fêmeas trifásicas, bifásicas e monofásicas da Steck de 63 / 32 / 16 ampères conforme cada caso; protegidos por Disjuntores Termomagnéticos Trifásicos, Bifásicos ou Monofásicos; dotados de Bobina diferencial (In = 0,30 ma), nas amperagens devidas; com nível de Curto-Circuito Assimétrico de 15 KA.

5.8. A contratada deverá fornecer, em quantidade e qualidade suficientes, os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) para seus colaboradores, sejam eles fixos ou temporários.

5.9. É obrigação da contratada a confecção de Mapa de Riscos devidamente assinado por Engenheiro de Segurança que deverá provar seu vínculo com a Organizadora do Evento e estar presente no local dos serviços desde a montagem até a desmontagem.

DA SONORIZAÇÃO

5.10. Todos os sistemas de som (quando houver) deverão conter quantidades de cabos e acessórios para o seu bom funcionamento.

DA INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

5.11. A empresa responsável deverá apresentar ART e Engenheiro Responsável ou legislação vigente do país e local sede do evento.

CRONOGRAMA

5.12. A execução dos serviços e a disponibilização dos equipamentos/aéreas deverão obrigatoriamente atender o cronograma e tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA
1- MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA	De 17/08 Até o dia 20/08 às 22h00
2 - MONTAGEM DA PROGRAMAÇÃO VISUAL e SINALIZAÇÃO	Até o dia 20/08 às 22h00
3 – EVENTO	De 21 a 23 de agosto das 08h às 20h
4 – DESMONTAGEM	24//08 e 25/08

Local e horário da prestação dos serviços

5.13. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Distrito Anhembi - Av. Olavo Fontoura, 1209 - Santana, São Paulo - SP, 02001-900

5.14. Os serviços serão prestados no seguinte horário: conforme item 5.12 deste Termo de Referência.

Materiais a serem disponibilizados

5.15. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para execução das etapas:

MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA	MONTAGEM DA PROGRAMAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO
Elétrica	Paisagismo
Prevenção contra incêndio	Cenografia
Equipamentos eletrônicos	Mobiliário
	Impressão digital
Equipamentos de audiovisual	Sinalização

EVENTO	DESMONTAGEM
Organização	Infraestrutura
Administração	
Execução do serviço	Estande
Limpeza	Programação visual
Monitoramento	Sinalização
Segurança	
Divulgação	
Pesquisa de demanda turística	

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.16. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.17. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.5. A Contratada designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.9. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.10. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, III).

6.11. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV).

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.16. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º)

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto

estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O relatório de prestação de serviços e o relatório do gestor do contrato serão utilizados para medição dos serviços.

1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

2. Montagem da infraestrutura;
3. Montagem da programação visual e sinalização;
4. Evento;
5. Desmontagem.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

7.9.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4 Comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.15.1 o prazo de validade;

7.15.2 a data da emissão;

7.15.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5 o valor a pagar; e

7.15.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente e aprovação do relatório de atividades e prestação de contas, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.25 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.27.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.26.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a

- partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.27. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.30. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;
- 8.31. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor);
- 8.31.1 Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;
- 8.31.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.31.3 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.31.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.31.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.31.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável. Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.
- 8.32. Caso o fornecedor apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.33. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.34. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 30.

Qualificação Técnica

- 8.35. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;
- 8.35.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.35.2 Apresentar CADASTUR (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos) do Ministério do Turismo, para as pessoas jurídicas, dispostas na Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008

Outras comprovações

- 8.36. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:
- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;
- b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual;
- c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando o caso;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 9.999.681,80 (Nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta um reais e oitenta centavos) conforme custos unitários apostos em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 10.1.1. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Órgão:50000 – Secretaria de Turismo e Viagens;
- II) UGE: 500103 – Administração da Coordenadoria de Turismo
- III) Programa de Trabalho: 23.695.5005.6059.00000 – PRes 500213 – Gestão de Promoção e Comunicação do Turismo;

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CRISTINA FERNANDES CLEMENTE

Responsável pela contratação direta



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Coordenadoria de Turismo

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: COTUR

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

Justificativa de razoabilidade de valores

A SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS CNPJ 12.941.636/0001-17, adota preços razoáveis para a participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª edição do Feirão Nacional de Turismo, conforme propostas apresentadas de outros eventos realizados pela empresa e também de outros participantes - corealizadores do Salão Nacional, inseridas nos autos, de acordo com síntese abaixo:

A empresa demonstra sua aptidão por meio de sua estrutura organizacional, experiência comprovada em eventos de grande porte, conformidade regulatória e uma proposta detalhada que abrange todas as necessidades do evento. A capacidade operacional da empresa é corroborada por sua experiência prévia em projetos de grande escala e complexidade.

A SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI apresentou propostas para eventos de grande porte e importância como a 76ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC em Belém/PA, o Y20 SUMMIT BR no Rio de Janeiro/RJ e a SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INOVAÇÃO em Brasília/DF, com público estimado de 5.000 pessoas e duração de seis dias. Os valores totais dessas propostas, de R\$ 3.585.420,00, R\$ 4.356.220,00 e R\$ 8.299.577,09 respectivamente, demonstram a capacidade da empresa de gerenciar orçamentos substanciais, sendo a proposta para o Salão do Turismo de R\$ 9.999.681,80.

A SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI apresentou uma proposta incluindo o planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento do evento. A planilha de custos para o Salão do Turismo abrange desde a montagem de estandes (Governo de SP, Feirão, elementos cenográficos etc.) com pisos elevados, fechamentos em madeira, lona e napa, forros, objetos construídos como jardineiras e balcões, até o fornecimento de equipamentos como painéis de LED e TVs. Há também um detalhado plano de mobiliário que inclui mesas, cadeiras, sofás, poltronas e lixeiras. A cenografia é extensa, com áreas instagramáveis representando diversas regiões do Brasil, Geoparque e a Turma da Mônica, utilizando materiais como carpete, manta vinílica, isopor, fibra de vidro, adesivos e estruturas de madeira. Foram desenvolvidos os projetos e layouts das áreas do evento.

Além disso, a proposta inclui estruturas de Box Truss para credenciamento, túnel de entrada, acessos ao show, plenárias, salas de reuniões e imprensa, bem como a construção de um mezanino com estrutura metálica, pisos, fechamentos e guarda-corpo. Todos os itens listados para o Salão do Turismo requerem equipes de montagem especializadas, incluindo ART de cenografia, marcenaria, pintura, tapeçaria e serralheria. A proposta ainda prevê a operacionalização logística de montagem e desmontagem em São Paulo/SP, incluindo transporte de material cenográfico e mobiliário. Foi desenvolvido também projeto de design, memorial descritivo e planta baixa do evento.

A equipe técnica proposta para o Salão do Turismo é abrangente, com uma Diretora Geral, Diretor Assistente, Coordenadores (Alimentação, Infraestrutura, RH, ID Visual, TI, Credenciamento, Segurança, Equipamentos) e Supervisores para diversas áreas. Esta estrutura de pessoal é compatível com os tipos de recursos humanos oferecidos em eventos anteriores, que incluíam assessoria prévia, auxiliares de serviços gerais, carregadores, operadores de áudio/vídeo/iluminação, produtores, seguranças, técnicos de informática, brigadistas, designers gráficos, garçons, intérpretes de libras, mestres de cerimônias e recepcionistas.

Evento	Valor Total Contratado	Público Estimado	Estrutura
SALÃO NACIONAL DO TURISMO (SETUR-SP)	R\$ 9.999.681,80	50.000	Estande Governo SP: R\$ 999.000,00 Feirão: R\$ 5.130.000,00 Box Truss: R\$ 1.728.000,00 Cenografia: R\$ 2.142.681,80

76ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC (MCTI)	R\$ 3.585.420,00	10.000	Montagem e Estrutura: R\$ 2.034.340,00 Cenografia: R\$ 657.150,00 Equipamentos: R\$ 174.200,00 Comunicação Visual: R\$ 147.340,00
Y20 SUMMIT BR (IFSP)	R\$ 4.356.220,00	2.000	Montagem e Estrutura: R\$ 818.520,00 Mobiliário: R\$ 500.000,00 Equipamentos: R\$ 552.000,00 Hospedagem: R\$ 602.400,00
SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INOVAÇÃO (MCTI)	R\$ 11.242.208,39	5.000	Montagem e Estrutura: R\$ 5.438.329,12 Cenografia: R\$ 960.564,04 Mobiliário: R\$ 210.785,00 Recursos Humanos: R\$ 426.374,86 Outras estruturas de parceiros: R\$ 2.942.631,3

A proposta orçamentária apresentada para Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, apresenta custo médio por metro quadrado, calculado em R\$ 957,54/m², está em conformidade com os padrões praticados no mercado, sendo assim razoável.

A estrutura proposta pela SETUR-SP se caracteriza pela predominância de itens personalizados, com detalhamento de materiais e acabamentos como madeira, compensado, napa, lona impressa, pintura artística e serralheria. O projeto contempla piso elevado e revestido, paredes temáticas construídas, mezanino com estrutura metálica e chapeamento, expositores customizados, jardineiras, balcões construídos e áreas instagramáveis com cenografias específicas, o que demanda mão de obra altamente especializada.

Em comparação com outros eventos realizados por órgãos públicos, a 76ª Reunião Anual da SBPC apresentou custo médio de R\$ 1.646,10/m², mesmo utilizando estruturas padronizadas e stands básicos. O Y20 Summit BR, com área de 3.700 m², teve custo médio de R\$ 1.022,02/m², sendo focado em locações e apoio logístico, sem construção personalizada. Já a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, com 11.000 m² teve custo médio de R\$ 1.177,36/m², utilizando estruturas modulares, como tendas e box truss.

Comparativo com custos detalhados:

- 76ª REUNIÃO ANUAL DA SBPC (Belém/PA) - 7 dias de evento:

Documento SEI: 0077033182 (proposta p. 1/4 e NF pg. 14)

Valor total de R\$ 3.585.420,00, sendo montagem e estrutura (R\$ 2.034.340,00), áudio e vídeo (R\$ 46.210,00), transporte (R\$ 59.200,00), mobiliário (R\$ 86.840,00), recursos humanos (R\$ 73.180,00), decoração (R\$ 657.150,00), gráfica e brindes (R\$ 112.780,00), comunicação visual (R\$ 147.340,00), iluminação (R\$ 78.540,00), equipamentos diversos (R\$ 11.200,00), alimentação & bebidas (R\$ 15.330,00), estrutura (R\$ 42.690,00), credenciamento/votação (R\$ 26.220,00), equipamentos (R\$ 174.200,00) e saúde (R\$ 4.000,00), entre outros.

- Y20 SUMMIT BR (Rio de Janeiro/RJ) - 8 dias de evento:

Documento SEI 0077033182 (proposta p. 5/7 e NF pg. 15)

Valor total de R\$ 4.356.220,00. Montagem e estrutura (R\$ 818.520,00), áudio e vídeo (R\$ 195.000,00), transporte (R\$ 330.000,00), mobiliário (R\$ 500.000,00), recursos humanos (R\$ 227.060,00), decoração (R\$ 100.000,00), hospedagem (R\$ 602.400,00), gráfica e brindes (R\$ 50.000,00), iluminação (R\$ 48.000,00), alimentação & bebidas (R\$ 156.000,00), material de consumo e expediente (R\$ 100.000,00), serviços especializados (R\$ 280.000,00), estrutura (R\$ 170.000,00), equipamentos (R\$ 552.000,00) e serviços diversos (R\$ 227.240,00).

- SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INOVAÇÃO (Brasília/DF) - 6 dias:

Documento SEI 0077033182 (proposta p. 8/13e NF p. 16) e Documento SEI 0077341928

Valor total de R\$ 11.242.208,39. Os valores englobavam montagem e estrutura (R\$ 5.438.329,12), áudio e vídeo (R\$ 175.551,80), mobiliário (R\$ 210.785,00), recursos humanos (R\$ 426.374,86), decoração (R\$ 960.564,04), hospedagem (R\$ 19.809,50), tradução simultânea (R\$ 25.022,40), gráfica e brindes (R\$ 242.845,26), comunicação visual (R\$ 148.568,77), iluminação (R\$ 83.071,54), equipamentos diversos (R\$ 14.311,90), alimentação & bebidas (R\$ 60.052,50), telecomunicações (R\$ 83.239,44), alimentos & bebidas em ambiente hoteleiro (R\$ 5.908,14), serviços especializados (R\$ 51.625,84), estrutura (R\$ 45.748,50), credenciamento/votação (R\$ 34.194,77), equipamentos (R\$ 264.023,47), registro do evento (R\$ 5.379,84) e saúde (R\$ 4.170,40).

A proposta para o Salão do Turismo é segmentada em grandes blocos, cada um com uma lista extensa de itens e serviços, o que justifica o valor global. Os principais blocos de custo e seus respectivos valores propostos são:

- Estande Governo de SP: R\$ 999.000,00
- FEIRÃO: R\$ 5.130.000,00
- BOX TRUSS - SALÃO: R\$ 1.728.000,00
- CENOGRAFIA: R\$ 2.142.681,80

A soma desses valores resulta em R\$ 9.999.681,80, que é o valor total da proposta.

Estande Governo de SP (R\$ 999.000,00): Este estande é elaborado com materiais e estruturas construídos e personalizadas, refletindo a necessidade de um espaço institucional.

Os itens incluem:

- Piso: Módulos de madeira elevados a 0,10m, revestidos com manta vinílica de alta qualidade, incluindo aplicação de manta vinílica impressa.
- Fechamentos: Paredes construídas em madeira com sarrafos internos, chapeadas com painéis de compensado, revestidas com lona impressa, napa branca e napa amadeirada. Inclui paredes com ripas, painéis para painéis de LED (com instalação de neon flex), e expositores de fotos com acabamento em pintura. A variedade de acabamentos e a complexidade das construções (parede com 28 ripas, expositores com totens) indicam mão de obra técnica especializada.
- Forro: Construído de madeira, estruturado internamente e revestido com napa, demonstrando um acabamento superior.
- Objetos Construídos: Jardineiras e balcões feitos sob medida em madeira com revestimentos específicos.
- Equipamentos: Inclui Pannel de LED de grande formato (4x6m) e TV de 55", equipamentos robustos de locação e instalação.
- Paisagismo: Jardim Vertical de Tuia e Jardim Convencional, que adicionam qualidade e cenografia ao evento
- Comunicação Visual: Logotipos em XPS com 25mm de espessura.
- Mobiliário: Mesas bistrô, banquetas, sofás, poltronas, mesas de centro e canto, lixeiras
- Mezanino: Uma estrutura metálica complexa com escadas de acesso, piso em manta vinílica padrão madeira, fechamentos em napa branca e policarbonato cristal, guarda-corpo metálico, roda-teto e testeira com estrutura metálica e tubos. A construção de um mezanino envolve cálculos estruturais e engenharia técnica (ART de Estrutura).
- Elétrica: Elétrica básica (iluminação, tomadas, caixa de disjuntores), essencial para a funcionalidade do estande.
- Equipe de Montagem: ART de Cenografia, equipes de marcenaria, pintura, tapeçaria, serralheria, elétrica, além de produtor de cenografia e ajudantes.
- Logística: Transporte de material cenográfico e mobiliário em São Paulo/SP.
- Taxas e Serviços: KVAS (180KVAS), pontos de hidráulica, pontos aéreos, extintores.

O valor de R\$ 999.000,00 para o estande governamental do estado de 431,56 m2 no total com térreo e mezanino, apresenta alta complexidade cenográfica e estrutural, apresentando valores razoáveis.

A área do Feirão (R\$ 5.130.000,00) envolve a montagem de múltiplos estandes padronizados (5 estandes de 50m² e 50 estandes de 25m²), além de cabos aéreos no pavilhão. A grande quantidade de unidades justifica o alto valor:

- Cabos Aéreos: 40 unidades.
- Estandes A e D (50m² - 5 unidades): Incluem piso elevado com carpete, fechamentos em vidro e madeira com diversos acabamentos (napa preta, lona impressa, vidro jateado), colunas, balcões com logo, comunicação visual (logo em XPS, aviões em PVC, banners aéreos), mobiliário (mesas de reunião, cadeiras, armários, balcões, banquetas, geladeiras, estantes, lixeiras) e elétrica básica.
- Estandes B e C (25m² - 50 unidades): Também com piso elevado em carpete, fechamentos em vidro e madeira com lona impressa e napa, colunas, balcões com logo, comunicação visual (logo em XPS) e mobiliário (mesas de reunião, cadeiras, armários, lixeiras) e elétrica básica.
- Equipes de Montagem: ART de Cenografia, marcenaria, pintura, tapeçaria, serralheria, elétrica para todas as unidades.
- Logística: Transporte de material cenográfico e mobiliário.

A escala do Feirão, com 55 estandes completos, incluindo todos os componentes de estrutura, cenografia, mobiliário e equipes para montagem e desmontagem, apresenta alta complexidades de montagem e construção dos estandes.

BOX TRUSS - SALÃO (R\$ 1.728.000,00): O uso de estruturas Box Truss para diversas áreas do evento é fundamental para a funcionalidade, comunicação e segurança:

- Credenciamento + Túnel de Entrada: Estrutura de Box Truss de 280,60x4,80m(h).
- Acesso Show: Estrutura de Box Truss de 18,60x6,00x3,60m(h).
- Plenárias + Salas de Reuniões + Sala Imprensa: Estrutura de Box Truss de 1531,60x5,90m(h). Essa é uma área extremamente grande
- Plenária Núcleo do Conhecimento / Premiação: Túnel com estrutura de Box Truss de 14,90x5,60x3,60m(h) e fechamento de Box Truss de 1363,00x6,00m(h).
- Palco para Show: Palco completo em Box Truss com praticável, carpete e testeira em serralheria com lona impressa.

A metragem e a altura das estruturas Box Truss, que são essenciais para sustentar iluminação, sonorização e elementos cenográficos, bem como para definir fluxos e áreas funcionais, justificam o valor proposto.

CENOGRAFIA (R\$ 2.142.681,80): Esta categoria abrange a criação de ambientes imersivos e funcionais, com destaque para as áreas "instagramáveis" e as

estruturas de apoio:

- Macro Regiões: Aplicação de carpete e manta vinílica impressa em grandes áreas (4.500m² de carpete, 300m² de manta impressa para o Norte, 450m² para o Sudeste, 320m² de carpete para Sul/Centro Oeste).
- Áreas Instagramáveis (Regiões Norte, Nordeste, Sul, Sudeste, Salão do Turismo MTUR., Parques e Atrações, Turma da Mônica): Cada uma com cenografia altamente detalhada, incluindo pisos específicos (manta vinílica, grama sintética), construções em isopor, fibra de vidro, MDF, madeira, pintura artística, adesivos, backdrops, balcões, objetos como canoas, remos, dunas, acordeon, cuia de chimarrão, violão, asa delta, prateleiras, mobiliário temático e paisagismo (folhagens, uvas, árvores). A complexidade e personalização desses elementos cenográficos necessitam de mão de obra técnica especializada.
- Geoparque: Área com grama sintética, molduras de madeira, bancos com acabamento em seladora e pintura, mesas bistrô, banquetas, bancos de jardim, pufes, armários, almofadas e paisagismo (jardim vertical, vasos com vegetação).
- Credenciamento + Túnel de Entrada: Carpete, estrutura de Box Truss, pórticos de madeira com lona e napa, forro com lona impressa e neon flex, backdrops de trainel com napa e lona impressa, balcões de credenciamento, unifilas, mobiliário e equipes de montagem.
- Acesso Show: Carpete, pórtico de madeira com lona e napa, backdrop de trainel, forro com lona impressa e neon flex, elétrica e equipes de montagem.
- Plenárias + Salas de Reuniões + Sala Imprensa: Carpete, paredes de trainel com lona impressa e napa, cortinas, fechamento para House Mix, fundos de palco, mobiliário específico para plenárias (cadeiras de auditório, poltronas, mesas, púlpitos), Sala de Autoridades, Sala Palestrante, Sala de Apoio Técnico, Copa, Sala de Reunião 01, com diversos tipos de mobiliário e elétrica.
- Plenária Núcleo do Conhecimento / Premiação: Túnel com Box Truss, carpete, pórtico com lona e napa, testeira, forro com napa e neon flex, paredes de trainel com lona e napa, fundo de palco, fechamento para House Mix, mobiliário (cadeira de auditório, púlpito), e diversas salas de apoio (Técnica, Promotores, Carregadores, Produção, Brigadista, Segurança, Limpeza, Imprensa, Salas 01 e 02, Ambulatório) com mobiliário funcional e elétrica.
- Área Show: Acesso com backdrops, cortinas, testeira, unifilas, Sala Acautela com mobiliário, Bares (balcões em "U" revestidos com napa), Lounge VIP, mobiliário (mesas bistrô, lixeiras) e Salas Camarins com carpete, mobiliário diversificado (poltronas, sofás, aparadores, frigobares, lixeiras, bancadas, cadeiras, micro-ondas, tapetes, araras de roupa, tábuas de passar, espelhos) e elétrica.
- Descompressão: Grama sintética, bancos de madeira revestidos, árvores.
- Pórtico: Manta vinílica impressa, jardineira, letras caixa "SALÃO NACIONAL DO TURISMO" em madeira e base, vasos com vegetação.
- Equipes e Logística: Cada seção cenográfica detalha a necessidade de equipes de montagem (marcenaria, pintura, tapeçaria, serralheria, elétrica), além de transporte, produtores de cenografia e ajudantes.

A profundidade e a variedade dos elementos cenográficos, desde a construção de grandes estruturas até os pequenos detalhes de acabamento e mobiliário, além da necessidade de equipes especializadas e logística complexa, justificam o valor proposto para a cenografia.

Considerando o porte do Salão do Nacional Turismo (utilização de três pavilhões no Distrito Anhembi), a vasta gama de serviços e materiais propostos, a complexidade de engenharia e cenografia (como o mezanino, as áreas instagramáveis e as estruturas Box Truss), a necessidade de múltiplas equipes especializadas (marcenaria, serralheria, elétrica, cenografia), se mostra consistente e razoável para a entrega de um evento dessa magnitude e qualidade. A detalhada discriminação dos itens na planilha de custos reforça a transparência e a base da precificação.

Comparativo de valores com co-realizadores do Salão Nacional do Turismo 2025

Em comparação com a proposta apresentada pela Prefeitura Municipal, conforme Ata de Registro de Preços nº53/2025, ressalta que tanto a Prefeitura quanto a Setur atuam como co-realizadores do Salão, sendo corresponsáveis pelo planejamento, execução e coordenação do evento. Dessa forma, a similaridades nos valores praticados por ambas pastas, Prefeitura (R\$ 9.997.290,00) e Setur-SP (R\$ 9.999.681,80) reforçam e atestam a razoabilidade da contratação, evidenciando a compatibilidade com os preços de mercado e com a complexidade técnica envolvida na realização do Salão Nacional. Documento SEI 0077802666.

Comparando com os valores do MTUR (R\$ 8.010.910,00), a proposta da Setur diferencia-se pela natureza mais complexa, da montagem, da construção, design, personalização e cenografia dos itens que a compõem. Enquanto o Mtur abrange uma vasta gama de serviços operacionais e de apoio técnico para o evento, a proposta da Setur foca em elementos que exigem alta personalização, detalhamento construtivo, design, mobiliário, decoração, cenografia e mão de obra especializada, justificando seus valor mais elevado e sua razoabilidade. O Mtur ainda prevê despesas com mídia promocional do evento, infraestrutura para shows e apresentações culturais e artísticas e outros serviços para bom andamento do Salão. Doc SEI (0077859913)

A SETUR SP esteve presente nas ultimas 2 edições do evento em Brasília e no Rio de Janeiro, que foram montados pela Solucion, sendo possível atestar a capacidade técnica de realização dos serviços propostos.

Esta é a primeira vez que a Secretaria executa um projeto com essa dimensão de grande porte e alta complexidade, com envolvimento na realização, planejamento e gestão. Dessa forma, não há registros anteriores de ações com escopo similares, ou mesmo com a corealização de eventos, apenas com a participação em alguns eventos que tiveram grandes investimentos pela pasta, com eventos de grande porte, sendo eles:

WTM Latin América 2024 - R\$800.086,04 - A proposta apresenta um estande com montagem e desmontagem, mobiliário, serviços, etc de 204m², com o valor do m² de 1.231 reais, a proposta incluía também capacitações.

WTM Latin América 2025 - R\$677.340,30 - a proposta apresentava um estande com montagem e desmontagem, mobiliário, serviços, etc de 120m² com o valor m² de 1.353 reais, a proposta incluía também capacitações.

Agrishow 2023 - R\$ 811.817,00 - a proposta apresentava um pavilhão com montagem e desmontagem, mobiliário, serviços, etc de 1.200m²

Convenção da CVC - R\$ 550.000,00 - a proposta apresentava regime de cotas, com valores fixos, que incluía espaço de estande com montagem, apresentação de São Paulo em plenária, entre outras atividades.

Mesa SP 2024 - R\$ - R\$ 696.235,00 - a proposta incluía um estande com montagem e desmontagem, mobiliário, serviços, etc de 121m², com o m² no valor de 2.892,56 reais, a proposta tinha uma presstrip

Diante disso, atesta-se que os preços adotados e praticados pela SOLUCION LOGISTICA E EVENTOS são razoáveis e de acordo com os padrões de mercado, manifestado-se assim favorável ao prosseguimento da contratação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ANA CRISTINA CLEMENTE
Coordenadora de Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Fernandes Clemente**, **Coordenador**, em 08/08/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077033236** e o código CRC **2189D13B**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Coordenadoria de Turismo**

PARECER TÉCNICO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

Senhor Subsecretário de Gestão Corporativa,

Diante dos elementos que instruem os autos, manifesta-se favorável a contratação da SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS para planejamento, a gestão e execução na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão.

A contratação está adequada às atribuições da pasta. Foram incluídos os documentos técnicos exigidos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, atentos ao disposto nos Decretos Estaduais nº 67.985/2023, 68.017/2023, 68.185/2023 e 68.304/2024. A empresa contratada apresentou os documentos necessários de habilitação. Informamos que a empresa não está cadastrada no CADASTUR, pois trata-se de uma empresa de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

A Solution Logística e Eventos é a organizadora e montadora oficial do evento, não sendo possível contratar o serviço separadamente, pois são exclusivos. Os preços praticados pela empresa estão razoáveis e de acordo com os padrões de mercado. O valor total do investimento é de R\$ 9.999.681,80. Considerando que o fornecedor é exclusivo, não há o que se falar de venda casada, pois não há outra possibilidade de contratação dos serviços.

Informa-se que as feiras possuem cálculo por metro quadrado e não por item unitário. Não é possível informar valores unitários para a contratação, pois os eventos são contratados com valor global de piso(m2). Respaldados pelo disposto no artigo 18, §1º, inciso VI e no artigo 23, §4º, ambos da LF 14.133/2021, foram juntadas notas fiscais de serviço semelhantes de objeto da mesma natureza.

Não será contratado nenhum serviço e/ou produto que se enquadra na categoria de luxo, sendo as especificações apresentadas nos documentos da contratação essenciais para

prestação do serviço.

As especificações foram buscadas pelo CATSER e foi realizada pesquisa em bancos de dados públicos e não foi encontrado o mesmo objeto, pois se trata de item muito específico do turismo.

Sobre Logística Reversa, considerando que não será realizada aquisição, apenas contratação de serviço, não há o que se falar sobre a necessidade de descarte, reaproveitamento e/ou destinação final de material, salvo itens de comunicação visual, como lonas e banners, que podem ser reciclados por meio de cooperativas de reciclagem do estado. Demais materiais como mobiliário, carpete, piso, equipamentos eletrônicos, dentre outros são locados e as organizadoras de eventos reutilizam em outros eventos.

O Salão Nacional do Turismo é promovido pelo Ministério do Turismo, em parceria com o Sistema S, os estados e, nesta edição, realizado em conjunto com a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado de São Paulo. É uma estratégia de mobilização, promoção e comercialização de roteiros, experiências e produtos turísticos. O Salão, historicamente, foi considerado uma ampla vitrine do turismo no país, bem como um elemento para a formação da cultura de viagens no Brasil. É o evento onde são apresentados ao mercado, e ao público final, os principais produtos turísticos ofertados pelas 27 Unidades da Federação brasileiras. Em conjunto com o Salão Nacional do Turismo, acontece o 2º Feirão do Turismo, onde os visitantes terão a oportunidade de conhecer diversos destinos brasileiros, aproveitando ofertas exclusivas em pacotes de viagem, hospedagem e passagens aéreas. Em sua última edição os visitantes aproveitaram descontos de até 45% em diárias de hotéis e de até 30% na compra de passagens aéreas.

A realização do evento é um trabalho em conjunto de planejamento, a gestão e execução com o Ministério do Turismo e Prefeitura Municipal de São Paulo e a SETUR SP, constituindo uma estratégia de mobilização, promoção e comercialização de roteiros turísticos desenvolvidos de acordo com as diretrizes e os princípios do Programa de Regionalização do Turismo adotado pela Política Nacional de Turismo 2024-2027. Trata-se de uma ação de abrangência nacional que reforça a relevância do evento, visto que tem expectativa de receber o público estimado de 50.000 ao longo dos três dias de evento. A SETUR-SP participa por meio de um Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Ministério do Turismo, processo SEI: no qual assume uma série de responsabilidades:

- § disponibilizar pessoal técnico, necessários à implementação das ações;
- § designar servidor responsável por acompanhar e executar as ações previstas;
- § apoiar ações de fomento visando o fortalecimento de políticas públicas vinculadas ao Turismo;
- § acompanhar e orientar o cumprimento da legislação de turismo em vigor pelos prestadores de serviços turísticos, suas empresas, empreendimentos e equipamentos;
- § articular com outros órgãos de atribuições semelhantes para desenvolver um trabalho integrado, potencializando as ações de formalização e garantindo o cumprimento efetivo das normas;

§ apoiar com planejamento do evento.

§ viabilizar montagem, desmontagem, administração e organização de estandes com cenografia, iluminação, mobiliário, entre outros congêneres.

§ viabilizar comunicação visual do evento com lona, boxtrus e televisores.

§ providenciar os serviços necessários para o cumprimento das necessidades relativas à montagem, organização, realização e desmontagem do evento.

O evento apresenta uma gama completa de serviços, incluindo o planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento do evento. A planilha de custos para o Salão do Turismo abrange desde a montagem de estandes (Governo de SP, Feirão, elementos cenográficos etc.) com pisos elevados, fechamentos em madeira, lona e napa, forros, objetos construídos como jardineiras e balcões, até o fornecimento de equipamentos como painéis de LED e TVs. Há também um detalhado plano de mobiliário que inclui mesas, cadeiras, sofás, poltronas e lixeiras. A cenografia é extensa, com áreas instagramáveis representando diversas regiões do Brasil, Geoparque, utilizando materiais como carpete, manta vinílica, isopor, fibra de vidro, adesivos e estruturas de madeira. Além disso, a proposta inclui estruturas de Box Truss para credenciamento, túnel de entrada, acessos ao show, plenárias, salas de reuniões e imprensa, bem como a construção de um mezanino com estrutura metálica, pisos, fechamentos e guarda-corpo. Todos os itens listados para o Salão do Turismo requerem equipes de montagem especializadas, incluindo ART de cenografia, marcenaria, pintura, tapeçaria e serralheria. A proposta ainda prevê a operacionalização logística de montagem e desmontagem em São Paulo/SP, incluindo transporte de material cenográfico e mobiliário.

Além da estrutura física, a Setur desenvolverá uma série de ativações voltadas à interação com o público e à valorização dos destinos turísticos paulistas. Entre as iniciativas previstas estão ações de degustação e comercialização de produtos gastronômicos artesanais, como café, vinho, palmito, doces, cachaças, tradicionais mortadela, garapa etc; ativações com o Zoológico da capital; presença de personagens da Turma da Mônica Chico Bento e Rosinha, valorizando o turismo rural paulista; atendimento realizado por representantes de vinte regiões turísticas, associações e parceiros institucionais; realização de reuniões com o trade turístico; experiências imersivas das macrorregiões do estado, como o Complexo da Pedra do Baú, o Avistamento de baleias, a Oficina de Bonecas Abayomi e o turismo rural e de enoturismo no Circuito das Frutas; além de atividades lúdicas como pintura de atrativos turísticos, painéis instagramáveis com ícones do turismo paulista e exibição de vídeos promocionais em painéis de LED. Todas essas ações visam proporcionar experiências paulista ao público visitante, fortalecer a imagem do Estado de São Paulo como destino turístico e fomentar o desenvolvimento econômico do setor.

A co-realização como destino anfitrião deste evento de abrangência nacional em conjunto com o Ministério do Turismo e a Prefeitura de São Paulo reforça a relevância do Estado como um centro estratégico para grandes eventos. O Estado se beneficia diretamente da movimentação econômica gerada por esses turistas em termos de hospedagem, alimentação e transporte, fomentando o desenvolvimento do setor. Posicionar São Paulo como

um polo capaz de sediar e co-organizar eventos de grande porte pode atrair futuros congressos e feiras. Além disso, contribui para a formação e interesse da cultura de viagens nos destinos paulistas com oportunidade de promoção e divulgação junto ao público do evento. Cabe ressaltar que colabora com as diretrizes da Política Nacional de Turismo 2024-2027 diretamente para o desenvolvimento e aprimoramento de políticas públicas de turismo, beneficiando a gestão do setor em nível estadual e nacional.

A presente contratação consta no PCA, conforme item 2 do Termo de Referência, informando que há recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a contratação e está atendido no item 3 do Estudo Técnico Preliminar os incisos IX e XIII do artigo 5º do Decreto nº 68.017/2023, pois consta na descrição da necessidade os resultados pretendidos e o posicionamento sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade. Ainda, foi utilizado o Catálogo de Serviços do ComprasGOV.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 informamos que na COTUR há somente um servidor efetivo, que já desenvolve outras atividades, entre elas:

- desenvolvimento de projetos e ações voltados ao turismo de natureza, ecoturismo e turismo de aventura, como o SP Ecoaventura, programa de qualificação e certificação de segurança desenvolvido em parceria com Sebrae;
- promoção de ações e celebração de acordos com a Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística (SEMIL), Fundação Florestal e outras entidades ligadas ao tema;
- participação em eventos ligados ao turismo de natureza, como Avistar – Encontro Brasileiro de Observação de Aves e Abeta Summit – Congresso Brasileiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura.
- apoio com o programa Turismo SP em Ação, que desenvolve ações de governança regional, no âmbito do Programa Nacional de Regionalização do Turismo;
- desenvolvimento e atualização do Guia Pet Friendly com estabelecimentos como hotéis, restaurantes e comércios que recebem e oferecem serviços para animais de estimação;
- desenvolvimento de Termo de Cooperação Técnica com entidades ligadas ao Artesanato;
- membro dos seguintes Conselhos Estaduais: Conselho Estadual do Meio Ambiente (Consema), Ciclo Comitê Paulista e Conselho do Artesanato Paulista.
- desenvolvimento de projetos de sinalização turística;
- membro do Comitê de Conformidade da Cotur.

Dessa maneira, não se faz viável a instrução dos processos apenas pelo mesmo, visto volume de atribuições do mesmo, bem como quantidade de processos realizados pela unidade.

Diante disso, manifesto-me favorável a contratação e prosseguimento dos autos. Encaminho para enquadramento de despesas e disponibilização de recursos orçamentários.

Sem mais,

São Paulo, na data da assinatura digital.

ANA CRISTINA CLEMENTE
Coordenadora de Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Fernandes Clemente, Coordenador**, em 08/08/2025, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077033317** e o código CRC **DC899CDB**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Coordenadoria de Turismo**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

Ao GSPOFP,

Trata-se os autos de proposta de contratação de serviços, através de inexigibilidade de licitação, para participação no 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo, visando atender as demandas da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Neste sentindo, informo que a despesa se enquadra no **Plano Plurianual – PPA 2024-2027** na seguinte conformidade:

Programa: 5005 – Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado de São Paulo

Programa de Trabalho: 23.695.5005.6059.0000 – Ptes: 500213 – Gestão de Promoção e Comunicação do Turismo

Unidade Gestora Emitente 500103 - Coordenadoria de Turismo

Natureza de Despesa 3.3.90.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

Encaminhamos os autos para ciência e prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

VANISON FICKERT
Respondendo pela Gerente de Programa - PPA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077033408** e o código CRC **C516C642**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Coordenadoria de Turismo**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

A Senhora Coordenadora de Turismo,

Trata-se os autos de proposta de aquisição de serviços terceiros, através de inexigibilidade de licitação, para participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo visando atender as demandas da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Esclareço que há disponibilidade orçamentaria para atender a presente contratação, conforme enquadramento da despesa elencado em (DOC. SEI. tópico nº0077033408).

Programa: 5005 – Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado de São Paulo

Programa de Trabalho: 23.695.5005.6059.0000 – Ptes: 500213 – Gestão de Promoção e Comunicação do Turismo

Unidade Gestora Emitente 500103 - Coordenadoria de Turismo

Natureza de Despesa 3.3.90.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

Valor total: R\$ 9.999.681,80 (Nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta um reais e oitenta centavos)

Encaminhamos os autos para ciência e prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

EDMILSON BEZERRA CAMPOS SOUZA
Coordenador GSPOFP



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Bezerra Campos De Souza, Coordenador**, em 08/08/2025, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0077033506** e o código CRC **DFECA55B**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Coordenadoria de Turismo**

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

Ao Senhor Subsecretario de Gestão Corporativa,

À vista dos elementos de instrução dos autos, **APROVO** a contratação da Soluction Logistica E Eventos Ltda, **através de inexigibilidade de licitação**, conforme disposição legal prevista no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em face da manifestação do Gerente de Programa em doc. sei. (0077033408), bem como, do GSPOFP em doc. sei. (0077033506) que acolho e AUTORIZO a emissão da nota de reserva e empenho no valor de R\$ 9.999.681,80 (Nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta um reais e oitenta centavos). na seguinte conformidade:

Programa: 5005 – Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado de São Paulo

Programa de Trabalho: 23.695.5005.6059.0000 – Ptes: 500213 – Gestão de Promoção e Comunicação do Turismo

Unidade Gestora Emitente 500103 - Coordenadoria de Turismo

Natureza de Despesa 3.3.90.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

Esclareço que foram adotadas as providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto a prestação de serviços, encontra previsão no orçamento vigente.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ANA CRISTINA CLEMENTE

Coordenadora de Turismo

Ciente,

ÉDER SANTOS

Subsecretario de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Fernandes Clemente, Coordenador**, em 08/08/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Éder Rafael Dos Santos, Subsecretário**, em 11/08/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0077033548** e o código CRC **93F4DABA**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Coordenadoria de Turismo**

DESPACHO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: Coordenadoria de Turismo

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

Ao Subsecretário de Gestão Corporativa,

Considerando o grande porte do evento e o investimento acima do que a pasta costuma aportar em eventos do seu calendário anual, no valor de cerca de R\$ 10 milhões.

Considerando que a participação da pasta nas feiras e eventos do seu calendário costuma ser somente com estandes promocionais do estado (variam de 30m2 a 200m2 - exceto Agrishow que soma máximo 1600m2), com investimentos de 50 mil a 900 mil reais.

Trata-se de viabilizar e operar não somente estande ou ações da SETUR, mas diversos espaços e atividades, desde cenografia a estrutura de todo evento, que se fazem tecnicamente viáveis a operação, por ser relevante receber o evento no estado, contribuir com incremento da atividade turística no estado, atraindo fluxo de visitantes, mas também sendo centro das discussões do turismo nacional para São Paulo.

Considerando que a referência e a fundamentação técnica do parecer CJ 03/2025 leva em consideração a participação da pasta em feiras e eventos com estande da SETUR e algumas ações promocionais, não da participação da pasta como corealizador do evento e como destino anfitrião.

Entende-se que seja oportuno e conveniente envio dos autos a Douta Consultoria Jurídica, após providências necessárias junto a SGC, CA e NF.

Sem mais,

São Paulo, na data da assinatura digital.

ANA CRISTINA CLEMENTE
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Fernandes Clemente, Coordenador**, em 08/08/2025, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0077861367** e o código CRC **48F88BCB**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Coordenadoria de administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

Ao Serviço de Finanças.

Trata-se os autos da participação da **Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo**, na **9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo**, através de **inexigibilidade de licitação**.

Isto posto, conforme despacho de autorização da Coordenadoria de Turismo e com ciência da Subsecretária de Gestão Corporativa em doc. sei nº 0077033548, encaminho os autos ao Serviço de Finanças para adotar as providências cabíveis, quanto a **Emissão da Nota de Reserva**.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Laila de Almeida Reis Silva
Assistente Técnico II

De acordo.

Maria de Fátima Bezerra Veiga
Coordenadora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Laila De Almeida Reis Silva, Assistente Técnico II**, em 12/08/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Fátima Bezerra Veiga, Coordenadora**, em 12/08/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078080540** e o código CRC **435EA6C7**.

Unidade Gestora:

500103

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

SIM

Objeto do processo:

9º Ed.Salão Nacional Tur/ 2ª Ed.do Feirão Tur

Tipo de licitação:

6 - INEXIGIVEL

Presencial/Eletrônico:

Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Layla Araujo Da Silva, Chefe de Serviço**, em 12/08/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0078130202** e o código CRC **4A7C0820**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00128

Unidade Gestora	500103								
Gestão	00001			Processo	20250859535				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	12/08/2025	PTRes	500213	Unidade Orçamentária	50002				
Programa Trabalho	23695500560590000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	500011	Natureza da Despesa	339039	Valor	9.999.681,80				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>08</td><td>9.999.681,80</td></tr></table>						Mês	Valor	08	9.999.681,80
Mês	Valor								
08	9.999.681,80								
Observação									
RESERVA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO A PARTICIPAÇÃO NA 9ª EDIÇÃO DO SALÃO NACIONAL DO TURISMO E 2ª EDIÇÃO DO FEIRÃO DO TURISMO. 027.00000857/2025-24									
Usuário									
Consultado Em	12AGO2025	Horário	11:47						



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Serviço Financeiro**

DESPACHO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

Informo que por força do Decreto nº 66.509/2022 que estabelece a criação do Código Único para identificação, vigente a partir do dia 01 de março de 2022, dos contratos administrativos, convênios, parcerias e instrumentos congêneres, vinculado ao respectivo processo eletrônico, e sua integração ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP.

Este Serviço de Finanças por força das suas atribuições gerou o seguinte Código Único:

- Nº 2025085953-5.

Conforme **AUTORIZADO**, foi realizado a emissão da Nota de Reserva.

Encaminha-se os autos a Coordenadoria de Administração, para prosseguimento.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Layla Araújo da Silva
Chefe de Serviço



Documento assinado eletronicamente por **Layla Araujo Da Silva, Chefe de Serviço**, em 12/08/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078133741** e o código CRC **DCEB5CA1**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Coordenadoria de administração**

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do **INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO**, conforme parceria técnica entre **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Adriana Augusta da Silva Grigorio

Chefe de Serviço

Coordenadoria de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Augusta Da Silva Grigorio, Chefe de Serviço**, em 12/08/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078140072** e o código CRC **2113063E**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Coordenadoria de administração**

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

DECLARO ter utilizado as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas:

- a) termo de referência para contratação direta/ serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme versão atualizada em 11/06/2025;*
- b) contrato para contratação direta / serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme versão atualizada em 11/06/2025.*

DECLARO, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Procuradoria Geral do Estado, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e discriminadas com a correspondente justificativa no anexo que constitui parte integrante desta declaração.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Laila de Almeida Reis Silva
Assistente Técnico II

Albert Simoncini
Chefe de Serviço

Ana Cristina Clemente
Coordenadoria de Turismo
Setor Requisitante

Maria de Fátima Bezerra Veiga

Éder Rafael dos Santos

Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Laila De Almeida Reis Silva, Assistente Técnico II**, em 12/08/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Fernandes Clemente, Coordenador**, em 12/08/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albert Simoncini, Chefe de Serviço**, em 12/08/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Fátima Bezerra Veiga, Coordenadora**, em 12/08/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Éder Rafael Dos Santos, Subsecretário**, em 12/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0078140188** e o código CRC **50FB9025**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Coordenadoria de administração**

DECLARAÇÃO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Com fundamento no art. 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 68.220/23, designo equipe de planejamento e de apoio para a contratação conforme segue:

DO PLANEJAMENTO:

Coordenadora de Turismo/Gestor do Contrato: Ana Cristina Clemente.

Coordenadora Administrativa: Maria de Fátima Bezerra Veiga.

DA EQUIPE DE APOIO:

Coordenadoria de Turismo

Albert Simoncini – CPF nº 389.445.168-80;

Vanessa Miwa Fugimoto – CPF nº 451.612.788-11;

Daniele Leite Prado – CPF nº 457.130.238-00;

Coordenadoria de Administração

Laila de Almeida Reis Silva – CPF nº 496.555.358-60;

Adriana Grigorio – CPF nº 287.966.578-71.

Atesto que para a execução do presente, os agentes públicos responsáveis pelas tratativas realizadas cumprem fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023, dos quais não incorre as vedações dos artigos 4º e 5º desse decreto, bem como nas do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Éder Rafael dos Santos

Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Éder Rafael Dos Santos, Subsecretário**, em 12/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0078140385** e o código CRC **F41F5033**.

RE: Sobre Elaboração de ETP - Plano de Logística Sustentável

Michelle Fernandes De Vila Nova <michelle.nova@sp.gov.br>

Sex, 09/08/2024 15:20

Para: Adriana Augusta da Silva Grigorio <adriana.grigorio@turismo.sp.gov.br>

Cc: Maria de Fátima Bezerra Veiga <fatima.veiga@turismo.sp.gov.br>; Laila de Almeida Reis Silva <laila.silva@turismo.sp.gov.br>

Adriana, boa tarde

Este decreto insere o PLS, que não foi regulamentado ainda pelo Estado de São Paulo. Portanto, é regra de eficácia limitada, isto é, não pode ser aplicado enquanto não houver diploma regulamentar.

Note-se que esse instrumento não está no bojo da lei 14133/21, portanto não há necessidade de se utilizar a regra federal que cria esse instrumento também.

Assim, enquanto não sair regulamentação específica do Estado, este instrumento poderá ser dispensado de confecção.

Sds



Michelle Fernandes de Vila Nova

Sub. Gestão – CCE/DCGE/ CCO - Coordenadoria de Compras Eletrônicas

Secretaria de Gestão e Governo Digital

michelle.nova@sp.gov.br | 11 3117-1976

Av. Rangel Pestana, 300 – 16º andar – Ala Dom Pedro – São Paulo - SP

f t i fr v i in /governosp

De: Adriana Augusta da Silva Grigorio <adriana.grigorio@turismo.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 8 de agosto de 2024 10:43

Para: Michelle Fernandes De Vila Nova <michelle.nova@sp.gov.br>

Cc: Maria de Fátima Bezerra Veiga <fatima.veiga@turismo.sp.gov.br>; Laila de Almeida Reis Silva <laila.silva@turismo.sp.gov.br>

Assunto: Sobre Elaboração de ETP - Plano de Logística Sustentável

Michelle, bom dia!

Tendo em vista o quanto exposto no artigo 3º do Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, parágrafo II: O ETP deverá:

I - Evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação das viabilidades técnica, socioeconômica e ambiental da contratação;

II - Estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, com o Plano de Logística Sustentável e com os demais instrumentos de planejamento da Administração;

Em consonância a Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, prevê em seu artigo 2º:

Art. 2º Os órgãos e entidades deverão ajustar seus PLS ao modelo de referência até a data de 31 de dezembro de 2024 ou até o encerramento da vigência do plano atual, quando da sua revisão, o que ocorrer primeiro.

§ 1º Os órgãos e entidades sem PLS em andamento deverão elaborar seus planos seguindo o modelo de referência e iniciar sua implementação no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação desta Portaria.

§ 2º Os órgãos e entidades com unidades descentralizadas poderão elaborar o PLS separadamente, devendo a publicação ser realizada de forma centralizada, nos termos do art. 3º.

Considerando o Decreto e a Portaria, pedimos sua orientação de como proceder, pois não encontramos no Portal do Compras as ferramentas necessárias para execução do Plano de Logística Sustentável.

Atenciosamente;



Adriana Augusta da Silva Grigorio

Assessor Técnico III

Secretaria de Turismo e Viagens

adriana.grigorio@turismo.sp.gov.br | 11 3204-2860

Praça Ramos de Azevedo, 254 – 5º andar- São Paulo - SP

 /governosp



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.941.636/0001-17 DUNS®: 900643906
Razão Social: SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: SOLUCTION EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/08/2025
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 12/08/2025 09:40

CPF: 496.XXX.XXX-60 Nome: LAILA DE ALMEIDA REIS SILVA

Ass: _____

1 de 1

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.941.636/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2010
NOME EMPRESARIAL SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUTION EVENTOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L	NÚMERO 38	COMPLEMENTO BLOCO 01 SALA 717 PARTE A165 EDIF ASSIS CHATEAUBRIAND
CEP 70.340-906	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@SOLUTIONEVENTOS.COM.BR	TELEFONE (61) 3021-2164	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2025** às **09:14:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 12.941.636/0001-17****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 12/08/2025 às 09:15:02**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 9F2B908F.917B784B.DA6479AC.6FEFBAF1**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.941.636/0001-17

Certidão nº: 46492569/2025

Expedição: 12/08/2025, às 09:15:33

Validade: 08/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.941.636/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.941.636/0001-17
Razão Social: SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELLI
Endereço: Q SAAN QUADRA 2 430 GALPAO 2 PARTE 14 / ZONA INDUSTRIAL /
BRASILIA / DF / 70632-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2025 a 25/08/2025

Certificação Número: 2025072702031791779680

Informação obtida em 12/08/2025 09:16:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.941.636

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 71066700

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/08/2025 09:17:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.941.636/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:55:07 do dia 22/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2026.

Código de controle da certidão: **76C2.DE21.AEBA.F7E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/08/2025 às 09:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.941.636/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 689B.3534.75B0.E164 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



12/08/2025

0088907979

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 3569880****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA, CNPJ: 12.941.636/0001-17, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de agosto de 2025.

PEDIDO Nº:**0088907979**

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 12/08/2025, às 09h38, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 12.941.636/0001-17 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 12/08/2025, às 09h38.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **e04d6892-7dc1-418f-95b2-d544488f1d9c**
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

9:39:03

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

12941636000117

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 12 de agosto de 2025 às 09:39

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 12.941.636/0001-17 E RAZÃO SOCIAL/NOME: SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 12/08/2025 09:39:19

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 12.941.636/0001-17

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Coordenadoria de administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

Ao Senhor Subsecretário.

Trata-se os autos da participação da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, no evento **9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo**, a ser contratado, s.m.j., por inexigibilidade de licitação, através da contratação com a empresa **SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF nº 12.941.636/0001-17**.

Os autos foram encaminhados a esta Coordenadoria Administrativa – Serviço de Licitações, em face do despacho do Serviços de Finanças desta Secretaria, com os seguintes documentos:

- ü Documento de Formalização de Demanda – em doc. sei. 0074468334;
- ü Despacho Cotur ao Senhor Subsecretário – em doc. sei. 0074468819;
- ü Autorização e ciência do Senhor Subsecretário – em doc. sei. 0074644294;
- ü Parecer Jurídico – em doc. sei. 0074644580;
- ü Estudo Técnico Preliminar – em doc. sei. 0077026060;
- ü Matriz de Risco – em doc. sei. 0077026146;
- ü Termo de Referência – em doc. sei. 0077861945;
- ü Proposta Orçamentária – em doc. sei. 0077741732;
- ü Informação de Razoabilidade de Preços – em doc. sei. 0077033236;
- ü Documentos de Habilitação da Contratada – em doc. sei. 0077026744/
0077027462/0077027620/0077028485/0077031565;
- ü Certidões de Habilitação da Contratada – em doc. sei. 0077026744;
- ü Declarações da contratada – em doc. sei. 0077028485;
- ü Declaração de Exclusividade – em doc. sei. 0077026572;
- ü Despacho de Enquadramento de Despesa – em doc. sei. 0077033408;
- ü Informação GSPOPF de Disponibilidade Orçamentária – em doc. sei. 0077033506;
- ü Despacho da Coordenadora de Turismo autorizando Emissão de Reserva, com ciência do Senhor

Subsecretário, no valor de **R\$ 9.999.681,80 (Nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta um reais e oitenta centavos)** – em doc. sei. 0077033548;

ü Despacho CA solicitando a emissão da Nota de Reserva ao Serviços de Finanças – em doc. sei. 0078080540;

ü Ficha SIAFEM – em doc. sei. 0078130202;

ü Nota de Reserva – em doc. sei. 0078132676; e

ü Despacho do Serviço de Finanças – em doc. sei. 0078133741.

Sendo assim, instruímos os autos com os seguintes documentos:

ü Declaração de Adequação ao Planejamento Estratégico do Órgão – em doc. sei. 0078140072;

ü Declaração de Utilização dos Modelos – em doc. sei. 0078140188;

ü Declaração da Designação da equipe de planejamento e equipe de apoio – em doc. sei. 0078140385;

ü Informação quanto ao Plano de Logística Sustentável – em doc. sei. 0078140587;

ü Certidões de Habilitação Atualizadas – em doc. sei. 0078140709;

ü Minuta de Termo de Contrato – em doc. sei. 0078140808.

Consideram-se partes integrantes do presente:

ü Anexo I – Minuta de termo de contrato.

ü Anexo II – Termo de Referência.

ü Anexo III – Proposta do Contratado.

ü Anexo IV - Termo de Ciência e Notificação.

ü Anexo V - Cadastro do Responsável pelo Atendimento de Requisições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Ficha Cadastral).

Informamos que a elaboração do presente processo foi realizada por funcionários em cargos de comissão, considerando que a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo é majoritariamente composta por servidores comissionados. Por esta razão, não foi possível designar um servidor efetivo para a referida atividade. Dessa forma, foram designados os servidores comissionados para a função de Agentes de Contratação, conforme os requisitos estabelecidos no artigo 7º, incisos II e III, da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

O regramento para elaboração do PCA-Plano de Contratações Anuais, aplicável à Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo compreende o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial art. 12, VII, e §1º, bem como o Decreto Estadual n.º 67.689/23. Deste modo, esclarecemos que está contratação encontra-se inserida no Plano de 2025, conforme ID nº 08574719000148-0-000001/2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 23 de julho de 2024, nos termos do artefato publicado, conforme: <https://pncp.gov.br/app/pca/08574719000148/2025>.

Feitas essas considerações, declaramos ainda que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, o mesmo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, juntamente com toda a documentação que integra os autos, nos termos da determinação do artigo 94, da Lei federal nº 14.133/2021.

Deste modo, encaminhamos os autos ao Senhor Subsecretário de Gestão Corporativa para ciência, com proposta de envio à Douta Consultoria Jurídica para análise e consolidação de parecer.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Laila de Almeida Reis Silva
Assistente Técnico II

Maria de Fátima Bezerra Veiga
Coordenadora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Laila De Almeida Reis Silva, Assistente Técnico II**, em 12/08/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Fátima Bezerra Veiga, Coordenadora**, em 13/08/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078141194** e o código CRC **FF37486E**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Assessoria Técnica**

DESPACHO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

À Consultoria Jurídica,

Trata-se de processo de contratação para participação da Pasta na 9ª edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª edição do Feirão do Turismo, instruído para contratação por inexigibilidade de licitação.

Destaco a existência de Parecer Referencial: CJ/ST n.º 3/2025 para contratação de serviços para produção e organização de estrutura para participação em feiras, o qual orientou a instrução relatada pela Coordenadoria de Administração em 0078141194.

Suscita a necessidade de submissão à Consultoria Jurídica, no entanto, a Coordenadoria de Turismo em 0077861367, sob o fundamento de correalização do evento e participação como "destino anfitrião".

Dessa forma, encaminhamos os autos para manifestação da Consultoria Jurídica.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ÉDER SANTOS

Subsecretário de Gestão Corporativa.



Documento assinado eletronicamente por **Éder Rafael Dos Santos, Subsecretário**, em 13/08/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078282708** e o código CRC **D8AA5962**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

PROCESSO: 027.00000857/2025-24
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO
COTA: CJ/ST n.º 9/2025
ASSUNTO: PARTICIPAÇÃO NA 9ª EDIÇÃO DO SALÃO NACIONAL DO TURISMO E 2ª EDIÇÃO DO FEIRÃO DO TURISMO

Ilmo. Senhor Subsecretário de Gestão Corporativa,

1. Versa o presente de procedimento preparatório visando à contratação de empresa para participação da Secretaria de Turismo e Viagens, como destino anfitrião e correalizadora na 9ª edição do Feirão do Turismo, por meio de inexigibilidade de licitação.

2. A Senhora Coordenadora de Turismo propôs a remessa dos autos a esta Consultoria Jurídica (SEI 0077861367) apresentando dúvidas acerca da aplicação das orientações jurídicas exaradas no Parecer Referencial CJ/ST nº 03/2025 (SEI 0074644580), semelhante ao caso.

3. Segundo a COTUR, o evento em comento será de grande porte, com valor estimado em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), superando com isto, os investimentos habitualmente aportados pela Pasta. Indica ainda que o citado Parecer Referencial não informa ou trata da participação da SETUR como correalizadora do evento e como destino anfitrião, remanescendo dúvida sobre a questão.

4. Os autos aportam nesta Consultoria Jurídica para sanar a dúvida supramencionada, conforme Despacho do Senhor Subsecretário de Gestão Corporativa (SEI 0078282708). Do Despacho exarado, a princípio, **entende-se pela aplicabilidade do aludido referencial, superando tal ponto, quando se descreve:**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

“Trata-se de processo de contratação para participação da Pasta na 9ª edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª edição do Feirão do Turismo, instruído para contratação por inexigibilidade de licitação.

Destaco a existência de Parecer Referencial: CJ/ST n.º 3/2025 para contratação de serviços para produção e organização de estrutura para participação em feiras, o qual orientou a instrução relatada pela Coordenadoria de Administração em [0078141194](#).

Suscita a necessidade de submissão à Consultoria Jurídica, no entanto, a Coordenadoria de Turismo em [0077861367](#), sob o fundamento de correalização do evento e participação como “destino anfitrião”.

5. A despeito de o Despacho do Sr. Subsecretário de Gestão Corporativa informar a correalização do evento pelo Estado como “destino anfitrião”, ratificando neste ponto, a manifestação técnica trazida pela Coordenadora de Turismo, à míngua de maiores informações ou documentos nos autos que justificassem tal classificação, deveria ainda a área técnica ter apontado algum discriminem quanto a sua inaplicação, neste ponto específico, apontando com maior detalhamento técnico a especificidade da classificação de “destino anfitrião”, para fins da inaplicabilidade do referido opinativo à espécie.

6. Assim sendo, o **caso submetido à análise, salvo melhor juízo, insere-se nas orientações do Parecer Referencial CJ/ST nº 03/2025**, recém-emitido por esta Consultoria Jurídica, válido até 07 de maio de 2026, sem prejuízo de nova análise do presente, apontando-se o discriminem pela área técnica, sobretudo na questão apontada.

7. Restituo os autos ao Ilmo. Sr. Subsecretário de Gestão Corporativa, para ciência e adoção das providências de sua alçada, sem prejuízo de nova análise, apontando-se os esclarecimentos técnicos, da dúvida suscitada.

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

Marcus Vinícius Armani Alves

Procurador do Estado Chefe
OAB/SP Nº 223.813



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
CJ Expediente**

DESPACHO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

Encaminha-se à assessoria técnica.



Documento assinado eletronicamente por **Jaelson Pereira Miranda, Chefe de Seção**, em 14/08/2025, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078584736** e o código CRC **0539524F**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Assessoria Técnica**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

À Coordenadoria de Turismo e Posterior Encaminhamento ao Comitê de Conformidade,

Retornam os autos ao gabinete da Secretaria de Turismo e Viagens que versa sobre a Contratação da Soluction Logística e Eventos LTDA por meio de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, para participação na 9ª edição do Salão do Turismo – 2025 e 2º Feirão Nacional do Turismo que ocorrerá entre os dias 21 a 23 de agosto de 2025 no Pavilhão de Exposições do Distrito Anhembi, em São Paulo/SP.

O doc. 0078141194 detalha os documentos que compõem a instrução processual, bem como apresenta minuta de contrato e demais documentos que comporão como anexo o vínculo que se pretende firmar. A coordenadoria de Turismo elaborou os documentos técnicos previstos nos termos da NLLC.

As declarações e certidões emitidas e constantes no processo estão vigentes, devendo ser necessário apenas atualização do CADIN/SP e certidão de não apenado do TCESP na data de assinatura do vínculo, visto a natureza dessas certidões. Conforme manifestação técnica e item 8.35.2 do Termo de Referência foi juntado o CADASTUR da empresa que se almeja contratar.

Conforme explicita a área técnica, as justificativas referentes ao disposto nos itens 17,18, 33, 37, 42, 43, 44, 45, 53, 60 e 72 do parecer referencial CJ/ST nº 03/2025 estão atendidos conforme documentos apresentados nos docs. 0077026060,0077033236, 0077741732, 0077033506 e 0078132676.

Cumprir informar que o parecer técnico (0077033317) contém informações que necessitam de reanálise por parte da área técnica, vez que há informações incontroversas no documento elaborado pela Coordenadoria de Turismo.

Por todo o exposto e pela instrução processual até o momento, considero que a presente contratação se enquadra nos pressupostos do parecer referencial CJ/ST nº 03/2025, bem como à área técnica informa que atendeu suas recomendações. Dessa maneira aprovo os documentos contidos no processo sob responsabilidade da Coordenadoria de Turismo desde que atendido o anteriormente mencionado e submeto os autos à COTUR para análise e manifestação quanto ao parecer técnico e posterior trânsito ao Comitê de Conformidade da Pasta para apreciação e demais providências necessárias.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ÉDER RAFAEL SANTOS
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Éder Rafael Dos Santos, Subsecretário**, em 15/08/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078652757** e o código CRC **04F3846C**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

ANÁLISE DO COMITE DE CONFORMIDADE
Declaração nº 27/2025.

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Contratação Direta - Inexigibilidade de licitação).

Passou pela análise dos membros do Comitê de Conformidade o seguinte processo:

Nº 027.00000857/2025-24 - Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo.

O comitê de Conformidade da Coordenadoria de Turismo, da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, instituído pela publicação em Diário Oficial do Estado, o qual atribui as funções aos seus membros de analisarem os documentos que compõe os processos assinados pela Chefia da Pasta.

Após análise, é importante ressaltar que de acordo com a Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023, o recolhimento do Imposto de Renda é obrigatório e deve estar claro na Nota Fiscal se a empresa recolhe o tributo ou é optante pelo SIMPLES NACIONAL, salvo hipóteses de não retenção.

Nos termos do que dispõe o Enunciado BPC nº 06 e o artigo 36 da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017.

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim, conforme SEI nº 027.00000857/2025-24.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo, através do sistema SEI nº 027.00000857/2025-24.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim, conforme declaração anexada aos autos, em documento SEI nº 0078140385.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Consta documento de formalização de demanda?	Sim, conforme documento SEI nº 0074468334.
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim, conforme SEI nº 0074468819.
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim, conforme documento SEI nº 0077033548.
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim, conforme documento SEI nº 0077026060.
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	O Estudo Técnico Preliminar, está em consonância com o artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como, com o Decreto nº 68.017/2023.
Há Análise de Riscos?	Sim, conforme documento SEI nº 0077026146.
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Consta anexado nos autos o Estudo Técnico Preliminar e a Matriz de Risco.
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Foram preenchidos todos os itens do artefato encartado aos autos.
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Foi solicitado utilização de insumos sustentáveis e que causem menos impacto no meio ambiente.
Há termo de referência?	Sim, conforme documento SEI nº 0077861945.
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim, conforme declaração anexada aos autos, em documento SEI nº 0078140072.
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	A área requisitante, responsável pela confecção do artefato, não indicou na instrução a necessidade de eventuais alterações.
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas	Sim, conforme declaração anexada aos autos, em documento SEI nº 0078140072.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim, conforme declaração anexada aos autos, em documento SEI nº 0077033408 e 0077033506.
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se enquadra.
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se enquadra.
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim, conforme documento SEI nº 0077026744/0077027462/ 0077027620/0077028485/ 0077031565.
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Sim, conforme documento SEI nº 0078683126.
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim, conforme documento SEI nº 0074644294.
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se enquadra.

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Indicação do local do processo que foi atendida a exigência (doc./ fls./ SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição?	Sim, conforme documento SEI nº 0077026572 e 0077027620.
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente?	Sim, conforme despacho da razoabilidade de preços em doc. SEI nº 0077033236.
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei	Sim, conforme documento SEI nº 0077027620.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica?	Sim, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico?	A presente contratação não trata da especificação elencada no art. 74, II, da Lei 14133/21.
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?	A presente contratação não trata da especificação elencada no art. 74, III, da Lei 14133/21.
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?	A presente contratação não trata da especificação elencada no art. 74, V, da Lei 14133/21.

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	Sim, conforme declaração anexada aos autos, em documento SEI nº 0078140072.
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	Foram adotadas as medidas de utilização do catálogo mencionado.
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades	Sim, tendo em vista que, a contratação coaduna com a missão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	da pasta: “promover o turismo como atividade economia de forma estratégica, contribuindo para a geração de emprego, renda e desenvolvimento em todo o Estado”.
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	Não se enquadra.

São Paulo, 15 de agosto de 2025.

JOSÉ FÁBIO DO REGO TORQUATO
Assistente IV
Coordenadoria de Turismo

LAYLA ARAÚJO DA SILVA
Chefe de Serviço
Serviço de finanças

TAMIRIS SOUSA DE CASTRO
Assistente Técnico II
Coordenadoria de Administração



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ DE CONFORMIDADE – COORDENADORIA DE TURISMO

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 realizou-se a reunião do **Comitê de Conformidade – Coordenadoria de Turismo**, instituído por meio da Resolução STV – 01, de 09 de janeiro de 2024, publicada em Diário Oficial na data do dia 16 de janeiro de 2024, no Caderno Executivo – Seção I, página 134. A sessão contou com os presentes:

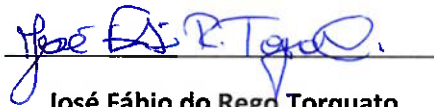
Layla Araújo da Silva – Chefe de Serviço – Serviço de Finanças
Tamiris Sousa de Castro – Assistente Técnico II - Coordenadoria de Administração
José Fábio do Rego Torquato – Assistente IV - Coordenadoria de Turismo

O Coordenador deste Comitê, isto é, o (a) **José Fábio do Rego Torquato – Coordenadoria de Turismo**, iniciou os trabalhos do dia apresentando a pauta, quanto ao **Processo nº 027.00000857/2025-24, Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo**, do qual foi analisado e verificado por seus membros, dos quais concluíram:

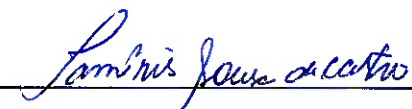
Após análise, é importante ressaltar que:

- a) A análise e aprovação dos documentos encaminhados pela empresa vencedora do certame licitatório, é de responsabilidade do pregoeiro responsável e da equipe de apoio da contratação, devendo estes, observar o que está previsto no edital publicado e na legislação vigente.

A reunião encerrou-se nesta data 15/08/2025 às 15:00 horas, da qual por unanimidade restou aprovado pelos membros deste comitê, eu **Fábio de Rego Torquato – Coordenadoria de Turismo**, atuei como Coordenador e Secretário durante a reunião e lavrei a presente ata.


José Fábio do Rego Torquato
Coordenador (a)


Layla Araújo da Silva
Membro (a)


Tamiris Sousa de Castro
Membro (a)



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Coordenadoria de Turismo**

PARECER TÉCNICO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

Senhor Subsecretário de Gestão Corporativa,

Diante dos elementos que instruem os autos, manifesta-se favorável a contratação da SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS para planejamento, a gestão e execução na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão como destino coanfitrião.

A contratação está adequada às atribuições da pasta. Foram incluídos os documentos técnicos exigidos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, atentos ao disposto nos Decretos Estaduais nº 67.985/2023, 68.017/2023, 68.185/2023 e 68.304/2024. A empresa contratada apresentou os documentos necessários de habilitação. Informamos que a empresa está cadastrada no CADASTUR, pois trata-se de uma empresa de serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

A Solution Logística e Eventos é a organizadora e montadora oficial do evento, não sendo possível contratar o serviço separadamente, pois são exclusivos. Os preços praticados pela empresa estão razoáveis e de acordo com os padrões de mercado. O valor total do investimento é de R\$ 9.999.681,80. Considerando que o fornecedor é exclusivo, não há o que se falar de venda casada, pois não há outra possibilidade de contratação dos serviços.

Informa-se que as feiras possuem cálculo por metro quadrado e não por item unitário. Não é possível informar valores unitários para a contratação, pois os eventos são contratados com valor global de piso(m2). Respaldados pelo disposto no artigo 18, §1º, inciso VI e no artigo 23, §4º, ambos da LF 14.133/2021, foram juntadas notas fiscais de serviço semelhantes de objeto da mesma natureza.

Não será contratado nenhum serviço e/ou produto que se enquadra na categoria de luxo, sendo as especificações apresentadas nos documentos da contratação essenciais para

prestação do serviço.

As especificações foram buscadas pelo CATSER e foi realizada pesquisa em bancos de dados públicos e não foi encontrado o mesmo objeto, pois se trata de item muito específico do turismo.

Sobre Logística Reversa, considerando que não será realizada aquisição, apenas contratação de serviço, não há o que se falar sobre a necessidade de descarte, reaproveitamento e/ou destinação final de material, salvo itens de comunicação visual, como lonas e banners, que podem ser reciclados por meio de cooperativas de reciclagem do estado. Demais materiais como mobiliário, carpete, piso, equipamentos eletrônicos, dentre outros são locados e as organizadoras de eventos reutilizam em outros eventos.

O Salão Nacional do Turismo é promovido pelo Ministério do Turismo, em parceria com o Sistema S, os estados e, nesta edição, realizado em conjunto com a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado de São Paulo. É uma estratégia de mobilização, promoção e comercialização de roteiros, experiências e produtos turísticos. O Salão, historicamente, foi considerado uma ampla vitrine do turismo no país, bem como um elemento para a formação da cultura de viagens no Brasil. É o evento onde são apresentados ao mercado, e ao público final, os principais produtos turísticos ofertados pelas 27 Unidades da Federação brasileiras. Em conjunto com o Salão Nacional do Turismo, acontece o 2º Feirão do Turismo, onde os visitantes terão a oportunidade de conhecer diversos destinos brasileiros, aproveitando ofertas exclusivas em pacotes de viagem, hospedagem e passagens aéreas. Em sua última edição os visitantes aproveitaram descontos de até 45% em diárias de hotéis e de até 30% na compra de passagens aéreas.

A realização do evento é um trabalho em conjunto de planejamento, a gestão e execução com o Ministério do Turismo e Prefeitura Municipal de São Paulo e a SETUR SP, constituindo uma estratégia de mobilização, promoção e comercialização de roteiros turísticos desenvolvidos de acordo com as diretrizes e os princípios do Programa de Regionalização do Turismo adotado pela Política Nacional de Turismo 2024-2027. Trata-se de uma ação de abrangência nacional que reforça a relevância do evento, visto que tem expectativa de receber o público estimado de 50.000 ao longo dos três dias de evento. A SETUR-SP participa por meio de um Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Ministério do Turismo, processo SEI: no qual assume uma série de responsabilidades:

- § disponibilizar pessoal técnico, necessários à implementação das ações;
- § designar servidor responsável por acompanhar e executar as ações previstas;
- § apoiar ações de fomento visando o fortalecimento de políticas públicas vinculadas ao Turismo;
- § acompanhar e orientar o cumprimento da legislação de turismo em vigor pelos prestadores de serviços turísticos, suas empresas, empreendimentos e equipamentos;
- § articular com outros órgãos de atribuições semelhantes para desenvolver um trabalho integrado, potencializando as ações de formalização e garantindo o cumprimento efetivo das normas;

§ apoiar com planejamento do evento.

§ viabilizar montagem, desmontagem, administração e organização de estandes com cenografia, iluminação, mobiliário, entre outros congêneres.

§ viabilizar comunicação visual do evento com lona, boxtrus e televisores.

§ providenciar os serviços necessários para o cumprimento das necessidades relativas à montagem, organização, realização e desmontagem do evento.

O evento apresenta uma gama completa de serviços, incluindo o planejamento operacional, coordenação, execução e acompanhamento do evento. A planilha de custos para o Salão do Turismo abrange desde a montagem de estandes (Governo de SP, Feirão, elementos cenográficos etc.) com pisos elevados, fechamentos em madeira, lona e napa, forros, objetos construídos como jardineiras e balcões, até o fornecimento de equipamentos como painéis de LED e TVs. Há também um detalhado plano de mobiliário que inclui mesas, cadeiras, sofás, poltronas e lixeiras. A cenografia é extensa, com áreas instagramáveis representando diversas regiões do Brasil, Geoparque, utilizando materiais como carpete, manta vinílica, isopor, fibra de vidro, adesivos e estruturas de madeira. Além disso, a proposta inclui estruturas de Box Truss para credenciamento, túnel de entrada, acessos ao show, plenárias, salas de reuniões e imprensa, bem como a construção de um mezanino com estrutura metálica, pisos, fechamentos e guarda-corpo. Todos os itens listados para o Salão do Turismo requerem equipes de montagem especializadas, incluindo ART de cenografia, marcenaria, pintura, tapeçaria e serralheria. A proposta ainda prevê a operacionalização logística de montagem e desmontagem em São Paulo/SP, incluindo transporte de material cenográfico e mobiliário.

Além da estrutura física, a Setur desenvolverá uma série de ativações voltadas à interação com o público e à valorização dos destinos turísticos paulistas. Entre as iniciativas previstas estão ações de degustação e comercialização de produtos gastronômicos artesanais, como café, vinho, palmito, doces, cachaças, tradicional mortadela, garapa etc; ativações com o Zoológico da capital; presença de personagens da Turma da Mônica Chico Bento e Rosinha, valorizando o turismo rural paulista; atendimento realizado por representantes de vinte regiões turísticas, associações e parceiros institucionais; realização de reuniões com o trade turístico; experiências imersivas das macrorregiões do estado, como o Complexo da Pedra do Baú, o Avistamento de baleias, a Oficina de Bonecas Abayomi e o turismo rural e de enoturismo no Circuito das Frutas; além de atividades lúdicas como pintura de atrativos turísticos, painéis instagramáveis com ícones do turismo paulista e exibição de vídeos promocionais em painéis de LED. Todas essas ações visam proporcionar experiências paulista ao público visitante, fortalecer a imagem do Estado de São Paulo como destino turístico e fomentar o desenvolvimento econômico do setor.

A co-realização como destino anfitrião deste evento de abrangência nacional em conjunto com o Ministério do Turismo e a Prefeitura de São Paulo reforça a relevância do Estado como um centro estratégico para grandes eventos. O Estado se beneficia diretamente da movimentação econômica gerada por esses turistas em termos de hospedagem, alimentação e transporte, fomentando o desenvolvimento do setor. Posicionar São Paulo como

um polo capaz de sediar e co-organizar eventos de grande porte pode atrair futuros congressos e feiras. Além disso, contribui para a formação e interesse da cultura de viagens nos destinos paulistas com oportunidade de promoção e divulgação junto ao público do evento. Cabe ressaltar que colabora com as diretrizes da Política Nacional de Turismo 2024-2027 diretamente para o desenvolvimento e aprimoramento de políticas públicas de turismo, beneficiando a gestão do setor em nível estadual e nacional.

A presente contratação consta no PCA, conforme item 2 do Termo de Referência, informando que há recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a contratação e está atendido no item 3 do Estudo Técnico Preliminar os incisos IX e XIII do artigo 5º do Decreto nº 68.017/2023, pois consta na descrição da necessidade os resultados pretendidos e o posicionamento sobre a adequação da contratação para atendimento da necessidade. Ainda, foi utilizado o Catálogo de Serviços do ComprasGOV.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 informamos que na COTUR há somente um servidor efetivo, que já desenvolve outras atividades, entre elas:

- desenvolvimento de projetos e ações voltados ao turismo de natureza, ecoturismo e turismo de aventura, como o SP Ecoaventura, programa de qualificação e certificação de segurança desenvolvido em parceria com Sebrae;
- promoção de ações e celebração de acordos com a Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística (SEMIL), Fundação Florestal e outras entidades ligadas ao tema;
- participação em eventos ligados ao turismo de natureza, como Avistar – Encontro Brasileiro de Observação de Aves e Abeta Summit – Congresso Brasileiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura.
- apoio com o programa Turismo SP em Ação, que desenvolve ações de governança regional, no âmbito do Programa Nacional de Regionalização do Turismo;
- desenvolvimento e atualização do Guia Pet Friendly com estabelecimentos como hotéis, restaurantes e comércios que recebem e oferecem serviços para animais de estimação;
- desenvolvimento de Termo de Cooperação Técnica com entidades ligadas ao Artesanato;
- membro dos seguintes Conselhos Estaduais: Conselho Estadual do Meio Ambiente (Consema), Ciclo Comitê Paulista e Conselho do Artesanato Paulista.
- desenvolvimento de projetos de sinalização turística;
- membro do Comitê de Conformidade da Cotur.

Diante da atualização e ajuste do parecer técnico, encaminha-se ao CA para providências.

Sem mais,

São Paulo, na data da assinatura digital.

ANA CRISTINA CLEMENTE
Coordenadora de Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Fernandes Clemente, Coordenador**, em 15/08/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078661026** e o código CRC **1C6A5BAD**.



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 12.941.636/0001-17

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 15/08/2025 às 14:26:39

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: E99808E6.1C184165.DAC1D8F9.A98BFA96

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 15/08/2025, às 14h27, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 12.941.636/0001-17 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 15/08/2025, às 14h27.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **1d705b36-a7f8-452c-a8fa-471db6e3aa18**
ou acesse utilizando o QR Code



APÓLICE EVENTOS

Filial Emissora SÃO PAULO	Apolice 1005100085659	Endosso 0000000	Proposta 9588482	Dt. Emissão 12/08/2025
Grupo PATRIMONIAL PESSOAS RESPONSABILIDADES	Ramo 71 - RISCOS DIVERSOS 82 - ACIDENTES PESSOAS COLETIVO 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414.001483/2011-36 15414.900045/2017-48 15414.900447/2014-08	Moeda REAL REAL REAL	Cosseguro NÃO NÃO NÃO

CONDIÇÕES DE COBERTURA

COBERTURAS	LIMITES - (R\$)	FRANQUIA POR EVENTO (PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO SEGURADO EM CASO DE SINISTRO)	PRÊMIO
117 - Promoção de exposições e/ou de feiras de amostras	R\$ 500.000,00	POS de 10,00 % dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00.	R\$ 831,83
103 - Responsabilidade Civil Empregador	R\$ 500.000,00	POS de 10,00 % dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00.	R\$ 101,25
249 - Respos. Civil - Veículos Terrestres Motorizados a Serviço da Produção Fora do Local do Evento	R\$ 100.000,00	POS de 10,00 % dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00.	R\$ 17,37
RD - Bens de escritorio de apoio / Avançado	R\$ 100.000,00	POS de 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo R\$ 5.000,00 por item.	R\$ 1,38
RD - Equipamentos Diversos	R\$ 200.000,00	POS de 10,00 % dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 5.000,00.	R\$ 180,75
RD - Equipamentos e Objetos em Exposição (Ferias e Amostras)	R\$ 100.000,00	POS de 10,00 % dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 5.000,00.	R\$ 64,62
RD - Instrumentos Musicais	R\$ 100.000,00	POS de 10,00 % dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 5.000,00.	R\$ 80,87
RD - Estruturas Temporárias	R\$ 100.000,00	POS de 10,00 % dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 5.000,00.	R\$ 68,50
RD - Objetos Cenográficos; Palcos e Similares	R\$ 100.000,00	POS de 10,00 % dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 5.000,00.	R\$ 82,75
Obras Civis E/Ou Prest De Serv De Mont, Inst E/Ou Assist Téc E Manut De Máq, Equip E Aparelhos Em Ge	R\$ 500.000,00	POS de 10,00 % dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00.	R\$ 94,37

APÓLICE EVENTOS

Filial Emissora SÃO PAULO	Apolice 1005100085659	Endosso 0000000	Proposta 9588482	Dt. Emissão 12/08/2025
Grupo PATRIMONIAL PESSOAS RESPONSABILIDADES	Ramo 71 - RISCOS DIVERSOS 82 - ACIDENTES PESSOAS COLETIVO 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414.001483/2011-36 15414.900045/2017-48 15414.900447/2014-08	Moeda REAL REAL REAL	Cosseguro NÃO NÃO NÃO
Responsabilidade Civil Cruzada Para Realização De Eventos E Filmagens	R\$ 25.000,00	POS de 10,00 % dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00.	R\$ 1,13	
238 - Danos Morais 20% da IS Básica	R\$ 100.000,00	POS de 10,00 % dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00.	R\$ 6,13	
239 - Despesas de defesa em juízo civil	R\$ 50.000,00	POS de 10,00 % dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00.	R\$ 2,62	
247 - Responsabilidade Civil - Erro de Projeto	R\$ 500.000,00	POS de 10,00 % dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 2.000,00.	R\$ 116,87	
COBERTURAS ADICIONAIS				
COBERTURA - ACIDENTES PESSOAIS : CAPITAIS SEGURADOS				
CAPITAL SEGUADO GLOBAL				
Representa o Valor Máximo a ser pago ou reembolsado pela sociedade seguradora no caso de um eventual sinistro, ou série de sinistros, amparados e cobertos pela apólice.	R\$ 2.000.000,00			
COBERTURAS	CAPITAIS SEGURADOS INDIVIDUAIS - R\$	FRANQUIA. (R\$)	PRÊMIO. (R\$)	
Público: APC - Morte Acidental - Público/Artistas/Atletas	R\$ 200.000,00	Não há	R\$ 72,98	
APC - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - Público/Artistas/Atletas	R\$ 100.000,00		R\$ 70,95	
APC - Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Público/Artistas/Atletas	R\$ 10.000,00		R\$ 1,82	
Staff e Prestadores: APC - Morte Acidental - Staff/Prestadores	R\$ 200.000,00	Não há	R\$ 119,19	
APC - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente - Staff/Prestadores	R\$ 100.000,00		R\$ 115,88	
APC - Despesas Médico, Hospitalares e Odontológicas por Acidente - Staff/Prestadores	R\$ 10.000,00		R\$ 2,98	

APÓLICE EVENTOS

Filial Emissora SÃO PAULO	Apolice 1005100085659	Endosso 0000000	Proposta 9588482	Dt. Emissão 12/08/2025
Grupo PATRIMONIAL PESSOAS RESPONSABILIDADES	Ramo 71 - RISCOS DIVERSOS 82 - ACIDENTES PESSOAS COLETIVO 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414.001483/2011-36 15414.900045/2017-48 15414.900447/2014-08	Moeda REAL REAL REAL	Cosseguro NÃO NÃO NÃO

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE		R\$ 3.200.000,00		
OUTROS SEGUROS :		Não há		

CORRETOR					
Código	Corretor	Nome Social	Registro Susep	Parti. %	Lider
479189	I5SEG ADMINISTRACAO, ASSESSORIA, CONSULTORI	---	202075945	100,00	SIM

APÓLICE EVENTOS

Filial Emissora SÃO PAULO	Apolice 1005100085659	Endosso 0000000	Proposta 9588482	Dt. Emissão 12/08/2025
Grupo PATRIMONIAL PESSOAS RESPONSABILIDADES	Ramo 71 - RISCOS DIVERSOS 82 - ACIDENTES PESSOAS COLETIVO 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414.001483/2011-36 15414.900045/2017-48 15414.900447/2014-08	Moeda REAL REAL REAL	Cosseguro NÃO NÃO NÃO

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Prêmio Líquido:	R\$	2.034,24
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
Custo de Apólice:	R\$	0,00
IOF:	R\$	150,13

Prêmio Total: R\$ 2.184,37

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª prestação: **2.184,37**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de cobrança: **FICHA DE COMPENSAÇÃO - BRADESCO**

Vencimentos: **22/08/2025**

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

APÓLICE EVENTOS

Filial Emissora SÃO PAULO	Apólice 1005100085659	Endosso 0000000	Proposta 9588482	Dt. Emissão 12/08/2025
Grupo PATRIMONIAL PESSOAS RESPONSABILIDADES	Ramo 71 - RISCOS DIVERSOS 82 - ACIDENTES PESSOAS COLETIVO 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414.001483/2011-36 15414.900045/2017-48 15414.900447/2014-08	Moeda REAL REAL REAL	Cosseguro NÃO NÃO NÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO SEGURO

As Condições Gerais do Seguro que regem o presente contrato de seguro e fazem parte integrante da apólice se encontram disponíveis em nosso site www.berkley.com.br e poderão ser consultadas ainda no site www.susep.gov.br através do(s) número(s) de Processo SUSEP constante(s) nesta apólice.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

Atendimento de Sinistro.

- A Comunicação de Sinistro deverá ser feita pelos Telefones 0800 727 0322 ou através do e-mail: sinistros@Berkley.com.br.
- O segurado deverá encaminhar a carta detalhada do evento ocorrido com data e horário do fato, relacionando os bens atingidos e respectivas estimativas e contato para agendamento da vistoria.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;
- O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).

APÓLICE EVENTOS

Filial Emissora SÃO PAULO	Apolice 1005100085659	Endosso 0000000	Proposta 9588482	Dt. Emissão 12/08/2025
Grupo PATRIMONIAL PESSOAS RESPONSABILIDADES	Ramo 71 - RISCOS DIVERSOS 82 - ACIDENTES PESSOAS COLETIVO 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414.001483/2011-36 15414.900045/2017-48 15414.900447/2014-08	Moeda REAL REAL REAL	Cosseguro NÃO NÃO NÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO SEGURO - ANEXO

Condições gerais, especiais e Particulares

CONDIÇÕES E CLÁUSULAS DO SEGURO:

Ratificam-se as Cláusulas e Condições anexas e/ou abaixo inseridas:

Condições Gerais

Condições Gerais de Responsabilidade Civil Eventos;

Condições Gerais de Riscos Diversos - Eventos;

Condições Gerais de Acidentes Pessoais Coletivo

Condições Especiais de Responsabilidade Civil Eventos

103 - Condições Especiais de Responsabilidade Civil do Empregador;

111 - Condições Especiais de Responsabilidade Civil Prestação de Serviços de Guarda de Veículos Terrestres de Terceiros (II);

115 - Condições Especiais de Responsabilidade Civil Promoção de Eventos Artísticos, Esportivos e Similares;

117 - Condições Especiais de Responsabilidade Civil Promoção de Exposições ou de Feiras de Amostras;

118 - Condições Especiais de Responsabilidade Civil Participação em Exposições ou em Feiras de Amostras;

Condições Particulares de Responsabilidade Civil Eventos

206 - RC Obras Civis Instalação E Montagem

207 - RC Cruzada Para Realização De Eventos E Filmagens

212 - Condição Particular de Roubo e/ou Furto Qualificado, praticados por Empregados, de Bens de Terceiros Sob a Guarda e/ou Custódia do Segurado;

223 - Condição Particular de Danos Causados aos artistas, Atletas e/ou Desportistas Participantes dos Eventos;

224 - Condição Particular de Danos causados aos Estabelecimentos situados nos Locais de Promoção dos Eventos, se Alugados, Arrendados ou Cedidos - RC Imóvel;

235 - Condição Particular de Reclamações Decorrentes do Fornecimento de Comestíveis e/ou Bebidas nos Estabelecimentos Especificados na Apólice;

236 - Condição Particular de Produtos Incidentais- Responsabilidade Civil Subsidiária;

APÓLICE EVENTOS

Filial Emissora SÃO PAULO	Apolice 1005100085659	Endosso 0000000	Proposta 9588482	Dt. Emissão 12/08/2025
Grupo PATRIMONIAL PESSOAS RESPONSABILIDADES	Ramo 71 - RISCOS DIVERSOS 82 - ACIDENTES PESSOAS COLETIVO 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414.001483/2011-36 15414.900045/2017-48 15414.900447/2014-08	Moeda REAL REAL REAL	Cosseguro NÃO NÃO NÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO SEGURO - ANEXO

- 238 - Condição Particular de Danos Morais;
- 239 - Condição Particular de Despesas de Defesa em Juízo Civil;
- 243 - Condição Particular de Prejuízos Financeiros e/ou Perdas Financeiras;
- 246 - Condição Particular de Responsabilidade Civil - Fogos de Artifício;
- 247 - Condição Particular de Responsabilidade Civil - Erro de Projeto;
- 248 - Condição Particular de Danos de Causa Externa e Roubo e/ou Furto Qualificado aos Bens de Terceiros Sob a Guarda e Custódia do Segurado;
- 249 - Condição Particular de Responsabilidade Civil - Veículos Terrestres Motorizados a Serviço da Produção Fora do Local do Evento

Condições Especiais de Riscos Diversos - Eventos

- Condições Especiais Objetos Cenográficos e Decoração;
- Condições Especiais Equipamentos Diversos para Realização do Evento;
- Condições Especiais Estruturas Temporárias;
- Condições Especiais Bagagens;
- Condições Especiais Guarda Roupas, Vestuário e Maquiagem;
- Condições Especiais Foto Filmagem;
- Condições Especiais Valores Arrecadados Bilheteria;
- Condições Especiais Valores para Despesas de Produção;
- Condições Especiais Bens de Escritório Avançados;
- Condições Especiais Cópia de Filmes;
- Condições Especiais - Instrumentos Musicais;
- Condições Especiais - Equipamentos em Exposição.

Condições Especiais de Acidentes Pessoais

- Condições Especiais - Morte Acidental
- Condições Especiais - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente

APÓLICE EVENTOS

Filial Emissora SÃO PAULO	Apolice 1005100085659	Endosso 0000000	Proposta 9588482	Dt. Emissão 12/08/2025
Grupo PATRIMONIAL PESSOAS RESPONSABILIDADES	Ramo 71 - RISCOS DIVERSOS 82 - ACIDENTES PESSOAS COLETIVO 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414.001483/2011-36 15414.900045/2017-48 15414.900447/2014-08	Moeda REAL REAL REAL	Cosseguro NÃO NÃO NÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO SEGURO - ANEXO

- Condições Especiais - Despesas Médico-Hospitalares e Odontológicas

Para fins de garantia, serão consideradas somente as coberturas descritas no quadro condições de cobertura, anexo ao presente frontispício, tornando-se nulas e sem efeitos quaisquer outras coberturas descritas acima.

COSSEGURO:

Estabelecem os artigos 26 e 27 da presente norma- Capítulo Operações de Cosseguro, as informações mínimas necessárias em se tratando de seguro em cosseguro:

Nome da Cosseguradora (s)CNPJ(s)Limite de responsabilidade. Percentual de participação de cada Cosseguradora (por extenso)

XX% (XXXXXX)

XX% (XXXXXX)

Atribuições:

Cada uma das seguradoras mencionadas acima é individualmente responsável pelos riscos de acordo com o percentual de participação estabelecido no presente quadro. Não há qualquer tipo de solidariedade entre as seguradoras pelo que dispõe a Lei Complementar n 126/07 e Resolução CNSP n. 451/2022.

Não obstante o parágrafo anterior, com o objetivo de simplificar as relações entre Seguradoras e Segurado, a Seguradora Líder será responsável pela gestão operacional do cosseguro estabelecido, sem que gere qualquer solidariedade entre as Seguradoras.

Por motivos operacionais, as Cosseguradoras definem e o Segurado não se opõe, que em caso de sinistro a Seguradora Líder conduzirá o processo de regulação e havendo um sinistro indenizável de acordo com as condições da apólice, faculta à Seguradora Líder o pagamento integral da indenização ou o pagamento sobre o seu percentual de participação, ambos sobre o prejuízo apurado e coberto.

Sendo pela Seguradora Líder o pagamento integral de todo percentual em cosseguro, Cosseguradora (s) reembolsará a sua cota parte para Seguradora Líder dentro dos prazos definidos pelo Termo de Cosseguro.

APÓLICE EVENTOS

Filial Emissora SÃO PAULO	Apólice 1005100085659	Endosso 0000000	Proposta 9588482	Dt. Emissão 12/08/2025
Grupo PATRIMONIAL PESSOAS RESPONSABILIDADES	Ramo 71 - RISCOS DIVERSOS 82 - ACIDENTES PESSOAS COLETIVO 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414.001483/2011-36 15414.900045/2017-48 15414.900447/2014-08	Moeda REAL REAL REAL	Cosseguro NÃO NÃO NÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO SEGURO - ANEXO

Ratificam-se as condições gerais e cláusulas constantes na apólice não alteradas pela presente cláusula particular.

Informações Gerais:

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco;

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sio eletrônico www.susep.gov.br;

A avaliação do risco será realizada com base nas informações e documentos apresentados pelo proponente segurado, seu representante legal ou corretor de seguros e deve considerar o correto preenchimento do questionário quando solicitado. A falta de informação e/ou informações não fidedignas, acarretarão a recusa da proposta ou se verificado o fato após a aceitação do risco, o respectivo cancelamento da apólice e / ou perda de direitos nos termos da legislação e condições contratuais devidas e previamente disponibilizadas no sítio eletrônico desta Seguradora (www.berkley.com.br)

As Condições Gerais do Seguro Multirrisco Eventos, que regem o presente contrato de seguro e fazem parte integrante da apólice se encontram disponíveis em nosso site www.berkley.com.br e poderão ser consultadas ainda no site www.susep.gov.br através do (s) número (s) de Processo SUSEP constante (s) nesta apólice.

SUSEP - Superintendência de Seguro Privado - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

SUSEP - Atendimento gratuito ao público: 0800 021 8484.

Na Proposta de Seguro deverão ser prestadas, pelo Proponente ou seu representante legal, todas as informações que permitirão à seguradora avaliar as condições para aceitação ou recusa do Risco, sendo que a existência de omissões ou de declarações inverídicas determinará a nulidade do contrato, conforme o disposto no artigo 766 do Código Civil Brasileiro.

O prazo de 15 (quinze) dias previsto será suspenso, se a seguradora verificar que as informações contidas na Proposta de Seguro são insuficientes para a tomada de decisão, podendo ela solicitar ao Proponente Pessoa Física apresentação de novos documentos, uma única

APÓLICE EVENTOS

Filial Emissora SÃO PAULO	Apolice 1005100085659	Endosso 0000000	Proposta 9588482	Dt. Emissão 12/08/2025
Grupo PATRIMONIAL PESSOAS RESPONSABILIDADES	Ramo 71 - RISCOS DIVERSOS 82 - ACIDENTES PESSOAS COLETIVO 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414.001483/2011-36 15414.900045/2017-48 15414.900447/2014-08	Moeda REAL REAL REAL	Cosseguro NÃO NÃO NÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO SEGURO - ANEXO

vez. No caso de Proponente Pessoa Jurídica esta solicitação poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a seguradora indique os fundamentos para tal pedido. A partir da entrega da documentação e/ou informação complementar, o prazo suspenso, voltará a correr.

Com a assinatura ou de acordo expresso pelo proponente Segurado ou seu representante legal ou seu corretor de seguros e, portanto, anuência aos termos e condições propostos por essa Proposta de Cotação, essa converter-se-á em uma Proposta de Seguro, ocasião em que a Seguradora deverá, na forma definida pelos itens subsequentes, recusar, aceitar e/ou emitir a competente apólice de seguro.

Atendimento de Sinistro:

- A Comunicação de Sinistro deverá ser feita pelos Telefones 0800 727 0322 ou através do e-mail: sinistros@Berkley.com.br.

- O segurado deverá encaminhar a carta detalhada do evento ocorrido com data e horário do fato, relacionando os bens atingidos e respectivas estimativas e contato para agendamento da vistoria.

Link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados (www.consumidor.gov.br).

- VALIDADE: Esta proposta de cotação tem validade por 15 dias, a contar da data desta correspondência.

Esclarecimentos / Condicionantes

ESCLARECIMENTOS / CONDICIONANTES:

Declaração do Proponente:

- Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes neste documento são verdadeiras e completas.

- Declaramos ter ciência e concordar com as condições do seguro Berkley Multirisco Eventos ora proposto, não tendo qualquer dúvida acerca de seu conteúdo, estando assim de acordo com que tais condições passem a integrar o contrato de seguro objeto da presente proposta.

Por se expressão da verdade, firmo a presente declaração, sem qualquer vício ou oposição, responsabilizando-me pelas informações contidas.

APÓLICE EVENTOS

Filial Emissora SÃO PAULO	Apolice 1005100085659	Endosso 0000000	Proposta 9588482	Dt. Emissão 12/08/2025
Grupo PATRIMONIAL PESSOAS RESPONSABILIDADES	Ramo 71 - RISCOS DIVERSOS 82 - ACIDENTES PESSOAS COLETIVO 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414.001483/2011-36 15414.900045/2017-48 15414.900447/2014-08	Moeda REAL REAL REAL	Cosseguro NÃO NÃO NÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO SEGURO - ANEXO

- Fica entendido e acordado que esta proposta não considera eventos como: Atividades Políticas, Rodeios, Carnaval/Trios Elétricos e Micaretas, Eventos Pirotécnico/Efeitos Especiais/Rave, Eventos Esportivos Motorizados, Náuticos/Aéreos.
- Esclarecemos que esta proposta considera excluído desta proposta/apólice, eventos com parque de diversões, atividades recreativas radicais e eventos políticos.
- Esclarecemos que esta proposta não cobrirá em Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais, devolução de ingresso, decorrente de qualquer dano material, dano corporal ou dano moral, exceto quando analisado, aceito pela Seguradora, e quando contratado a Cobertura de RD Cancelamento.
- Esclarecemos que este seguro não cobre nas garantias de Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais os prejuízos, danos e reclamações decorrentes de atos de vandalismo, tumultos, riscos contingentes, manifestações, dano malicioso, greves, distúrbios trabalhistas, motins ou comoção civil.
- Esclarecemos que esse seguro não cobrirá nenhuma Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais, referente a fogos de artifício, sinalizadores e similares, quando os mesmos estiverem sendo utilizados pela torcida/plateia.
- Esclarecemos que este seguro não cobre, nas garantias de Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais, qualquer tipo de reclamação ou danos a terceiros que tenha relação direta e/ou indireta com empresas de segurança, assim como este seguro não inclui empresas de segurança como cossegurados.
- Esclarecemos que esta proposta não cobrirá em Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais, nenhum dano causado aos animais e pelos animais constantes no (s) local (is) do (s) evento (s).
- Esclarecemos que esta proposta não cobrirá em Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais, nenhum dano causado por insetos/parasitas constantes no (s) local (is) do (s) evento (s).
- Esclarecemos que esta proposta não cobrirá em Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais, nenhum dano causado aos banheiros químicos instalados no (s) local (is) do (s) evento (s).
- Esclarecemos que esta proposta não cobrirá em Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais, quaisquer danos e reclamações consequentes de uso de brinquedos de parque de diversão e/ou infláveis.

APÓLICE EVENTOS

Filial Emissora SÃO PAULO	Apolice 1005100085659	Endosso 0000000	Proposta 9588482	Dt. Emissão 12/08/2025
Grupo PATRIMONIAL PESSOAS RESPONSABILIDADES	Ramo 71 - RISCOS DIVERSOS 82 - ACIDENTES PESSOAS COLETIVO 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414.001483/2011-36 15414.900045/2017-48 15414.900447/2014-08	Moeda REAL REAL REAL	Cosseguro NÃO NÃO NÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO SEGURO - ANEXO

- Esclarecemos que esta proposta não cobrirá em Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais, quaisquer danos causados ao piso e/ou gramado em consequência do uso, pisoteamento, abafamento e/ou desgaste natural por consequência de jogo e/ou competição e/ou show e montagem de palcos.

- Esclarecemos que esta proposta não cobrirá em Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais, quaisquer danos causados às estruturas temporárias exceto quando estas possuírem prévia inspeção e aprovação de uso concedidas pelas autoridades competentes. Estão excluídos os danos ocorridos em caso de desobediência das normas técnicas vigentes, excesso na capacidade de pessoas ou peso máximo suportado confirmado pelas autoridades.

- Esclarecemos que esta proposta não cobrirá em Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais, quaisquer danos causados pelo uso de drone e durante o evento, bem como os danos causados aos drones e seus acessórios.

- Esclarecemos que esta proposta não cobrirá em Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais, quaisquer danos causados por atividades provenientes em mar, piscina ou quaisquer outros ambientes aquáticos.

- Esclarecemos que esta proposta não cobrirá em Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais, quaisquer danos causados pela utilização de álcool ou drogas durante o evento, exceto em casos de acidentes e situações em que o uso destas substâncias não tenha contribuído para o dano corporal ou material.

- Esclarecemos que esta proposta não cobrirá em Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais, quaisquer danos causados pela utilização de armas de quaisquer espécies no local do evento. Armas de fogo, armas brancas, qualquer objeto pontiagudo, ou quaisquer tentativas de assassinato estão totalmente excluídos deste seguro.

- Esclarecemos que esta proposta não cobrirá nenhum dano em Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais, decorrentes da atividade recreativa touro mecânico, a ser realizada no local do evento.

- Esclarecemos que esta proposta não cobrirá nenhum dano em Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais, decorrentes da interação com o espelho d'água, constante no local do evento.

- Esclarecemos que esta proposta não cobrirá em Responsabilidade Civil, Riscos Diversos e Acidentes Pessoais, nenhum dano ao espelho d'água, constante no local do evento.

Exigências - Portaria GAB SENACON/MJSP N 44

I - garantir o acesso gratuito de garrafas de uso pessoal, contendo água para consumo no evento, devendo disponibilizar bebedouros ou

APÓLICE EVENTOS

Filial Emissora SÃO PAULO	Apolice 1005100085659	Endosso 0000000	Proposta 9588482	Dt. Emissão 12/08/2025
Grupo PATRIMONIAL PESSOAS RESPONSABILIDADES	Ramo 71 - RISCOS DIVERSOS 82 - ACIDENTES PESSOAS COLETIVO 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414.001483/2011-36 15414.900045/2017-48 15414.900447/2014-08	Moeda REAL REAL REAL	Cosseguro NÃO NÃO NÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO SEGURO - ANEXO

realizar distribuição de embalagens com água adequada para consumo, mediante a instalação de "ilhas de hidratação" de fácil acesso a todos os presentes, em qualquer caso sem custos adicionais ao consumidor;

II - garantir que tanto os pontos de venda de comidas e bebidas quanto os pontos de distribuição gratuita de água estejam dispostos em regiões estratégicas do local evento a fim de facilitar o acesso pelos consumidores, consideradas a estrutura física e a quantidade estimada de participantes; e

III - assegurar espaço físico e estrutura necessária para assegurar o rápido resgate de participantes do evento, em caso de intercorrências relacionadas à saúde e demais situações de perigo.

NOTA DE ESCLARECIMENTO:

Esclarecemos que, respeitados os termos e condições que regem o presente seguro e com base nas definições dos termos ("Epidemia" e "Pandemia" da Organização mundial da Saúde (OMS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), não se encontram amparadas pelas garantias do presente seguro, em nenhuma hipótese, as reclamações de perdas e danos causados em decorrência de quaisquer acontecimentos relacionados com a crise epidemiológica do CORONAVÍRUS (COVID-19).

Definições:

(*) Epidemia: Aumento brusco, significativo e transitório, da ocorrência de uma determinada doença numa população.

(**) Pandemia: Epidemia de grandes proporções e que atinge grande número de pessoas em uma vasta área geográfica (um ou mais continentes).

- CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA GARANTIA DE "FOGOS DE ARTIFÍCIO" (quando contratado)

Esclarecemos que quando contratada a cobertura de Responsabilidade Civil Fogos de Artifício, para que esta proposta seja validada, as seguintes condições devem ser respeitadas:

- Deverá constar a delimitação da área de queima e isolamento por cordões, cerca de isolamento, cavaletes ou similares, devidamente sinalizadas com placas de advertência, com os respectivos dizeres abaixo.

"ÁREA DE QUEIMA DE FOGOS, NÃO SE APROXIME, NÃO FUME"

APÓLICE EVENTOS

Filial Emissora SÃO PAULO	Apolice 1005100085659	Endosso 0000000	Proposta 9588482	Dt. Emissão 12/08/2025
Grupo PATRIMONIAL PESSOAS RESPONSABILIDADES	Ramo 71 - RISCOS DIVERSOS 82 - ACIDENTES PESSOAS COLETIVO 51 - RESPONSABILIDADE CIVIL	Processo Susep 15414.001483/2011-36 15414.900045/2017-48 15414.900447/2014-08	Moeda REAL REAL REAL	Cosseguro NÃO NÃO NÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO SEGURO - ANEXO

"QUEIMA DE FOGOS, ÁREA DE ISOLAMENTO, NÃO ULTRAPASSE";

- É obrigatória a presença de pirotécnico comprovadamente habilitado, com experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade, e que deve respeitar normas, hábitos e usos da profissão.

- Obtenção antecipada de todas as autorizações, por escrito, quer seja das autoridades competentes, do organizador, do proprietário, ou do gerente do lugar a ser utilizado para a seção de fogos.

- O vento, quando do tiro, deve ser inferior a 50 km/h.

- Esclarecemos que, em caso da contratação da garantia de Responsabilidade Civil - Fogos de Artifício, o seguro não cobre nenhum dano e/ou prejuízo causado às plataformas de lançamento como balsas, coberturas, fachadas e/ou qualquer outra plataforma de lançamento se causado pelo lançamento dos fogos de artifício.

Clausula particular - Aplicável a Cobertura de Acidentes Pessoais: (quando contratado)

Fica entendido e acordado que, os valores expressos no quadro de coberturas como "Capitais Segurados Individuais";, representam o Valor Máximo a ser indenizado, por pessoa (segurado participante), no caso de um eventual sinistro amparado pela apólice.

Fica ainda estabelecido que, em nenhuma hipótese, a soma das indenizações individuais poderá ultrapassar o valor estabelecido como "Capital Segurado Global";, independente dos números de pessoas afetadas pelo sinistro. Assim, caso a soma das indenizações individuais exceda ao "Capital Segurado Global"; contratado na apólice, as mesmas ficarão automaticamente limitadas ao valor resultante da divisão do "Capital Segurado Global";, pelo número pessoas afetadas pelo sinistro.

**Todas Coberturas de Responsabilidade Civil possuem franquias por ocorrência e por terceiro reclamante.

** Todas as Coberturas de Riscos Diversos possuem franquias por item.

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 15/08/2025 até 23:59h do dia 13/11/2025.

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS		CPF OU CNPJ: 08.574.719/0001-48
ENDEREÇO:	PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO 254 - CENTRO - 5º ANDAR		
CEP:	01.037-912	CIDADE:	SÃO PAULO UF: SP

DADOS DO TOMADOR			
NOME:	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA		CPF OU CNPJ: 12.941.636/0001-17
ENDEREÇO:	ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L 38, BLOCO 01 SALA 717 PARTE A165 EDIF ASSIS CHATEAUBRIAND - Asa Sul		
CEP:	70.340-906	CIDADE:	BRASÍLIA UF: DF

DADOS DO CORRETOR			
NOME:	FIANÇA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP		CPF OU CNPJ: 02.817.985/0001-78 SUSEP: 202060085

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE	
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 199.993,64 - Cento e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos	
MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.	

OBJETO DA GARANTIA	
Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO nº SN.	

COBERTURAS CONTRATADAS		
COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 199.993,64	R\$ 197,25
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.		

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO			
CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO	
Prêmio Líquido	R\$ 197,25	Parcela	Valor
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	1	R\$ 197,25
Custo de Apólice	R\$ 0,00		
IOF	R\$ 0,00		
Prêmio Total	R\$ 197,25		
			Vencimento
			14/09/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 15/08/2025 17:18:00


João de Lima Géo Neto
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
 Diretor
 Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920259907751542097000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692025009907751542097.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no

Objeto Principal;

1.13. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.14. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.15. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.16. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;
- VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;
- X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os

quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora

assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por

escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de

documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou
- II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições

estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela

Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Objeto Principal sem comunicação à Seguradora, conforme item 7.3.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
- IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
- V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

**Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção do prazo
em dias**

15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70

**Relação a ser aplicada
sobre a vigência original
para obtenção do prazo
em dias**

195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUBROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos

a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Esta apólice não surtirá quaisquer efeitos jurídicos se o Objeto Principal exigir contratação de Seguro Garantia com cláusula de retomada nos termos do art. 102 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerada nula para todos os fins de direito por inadequação da modalidade de Seguro Garantia contratada.

17.2. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.4. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.5. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.6. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.7. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.8. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.

17.9. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.10. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>

17.11. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.12. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.13. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.14. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.15. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Coordenadoria de Turismo**

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

Tratam os autos da contratação para planejamento, a gestão e execução na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão como destino coanfitrião do evento.

Atento ao parecer CJ nº 09/2025:

Será utilizado o Parecer Referencial CJ/ST Nº 3/2025

A respeito do parecer técnico, este foi atualizado nos autos, assim como as Cadin e TECESP

Diante disso, restitui-se ao CA para providências.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ANA CRISTINA CLEMENTE
Coordenadoria de Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Fernandes Clemente**,
Coordenador, em 15/08/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0078684711** e o código CRC **641D3E7D**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.941.636/0001-17 DUNS®: 900643906
Razão Social: SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: SOLUCTION EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/08/2025
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 15/08/2025 14:36

CPF: 496.XXX.XXX-60 Nome: LAILA DE ALMEIDA REIS SILVA

Ass: _____

1 de 1

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 12.941.636/0001-17****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 15/08/2025 às 14:34:36**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: F2472FF6.FFA402B3.B291EEB6.DBB82766**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo

Assunto: Participação no evento “9ª Edição do Salão Nacional do Turismo 2ª Edição do Feirão do Turismo”

Autorização de Contratação

Com fundamento no parecer referencial CJ/ST nº 09/2025, item 81, do processo SEI nº 027.00000857/2025-24, para atendimento do art. 72, VIII da Lei nº14.133/21, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização e administração para participação no evento “9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo”, por meio da **SOLUTION LOGÍSTICA E EVENTOS**, inscrita sob o CNPJ nº 12.941.636/0001-17.

Encaminhe-se os autos para publicação no PNCP- Portal Nacional de Compras Públicas.

São Paulo, 15 de agosto de 2025

ROBERTO ALVES DE LUCENA
Secretário
Secretaria de Turismo e Viagens



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Turismo e Viagens
Coordenadoria de administração**

DESPACHO

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo

Assunto: Participação na 9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo

Ao Serviço de Finanças.

Trata-se os autos da participação da **Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo**, na **9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo**, através de **inexigibilidade de licitação**.

Isto posto, conforme despacho de autorização da Coordenadoria de Turismo com ciência do Senhor Subsecretário em doc. Sei. 0078080540, encaminho os autos ao Serviço de Finanças para adotar as providências cabíveis, quanto a **Emissão da Nota de Empenho**.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Laila de Almeida Reis Silva

Assistente Técnico II

de acordo.

Maria de Fátima Bezerra Veiga

Coordenadora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Laila De Almeida Reis Silva, Assistente Técnico II**, em 15/08/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Fátima Bezerra Veiga, Coordenadora**, em 15/08/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0078683397** e o código CRC **2F3452A7**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00178

UG	500103 - COORDENADORIA DE TURISMO				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	15AGO2025				

CNPJ/CPF/UG	12941636000117 - SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI				
Credor	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI				
Endereço	SETOR SRTVS				
Cidade	BRASÍLIA	UF	DF	CEP	70340-906

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	50002	23695500560590000	150010001	33903999	500011	000.000.0100	500213

No Processo	20250859535	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00035	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	9.999.681,80 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
----------------------	---

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>08</td><td>9.999.681,80</td></tr></table>	Mês	Valor	08	9.999.681,80
Mês	Valor				
08	9.999.681,80				

Sequência	001	Item	00000477-4	Unid. Forn.	00001
Quantidade	999968180,000	Valor Unitário	0,01	Preço Total	9.999.681,80
Descrição					
SERVICO DE LOCAAO EVENTUAL DE ESPACO, STAND					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	9.999.681,80
Local de Entrega	PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 254 - 5º ANDAR
Data de Entrega	15AGO2025

ANA CRISTINA FERNANDES CLEMENTE
36100884860
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	SILVIA LOPES FRANCISCO - 500001
--------------------------	---------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Nº do Processo: 027.00000857/2025-24

Interessado: Secretaria de Turismo e Viagens

Assunto: Participação no Evento "9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo".

Informamos que, conforme AUTORIZADO, foi procedida a emissão da Nota de Empenho nº 2025NE00178, no valor de R\$ 9.999.681,80 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), em favor da empresa SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI, destinada à participação no Evento "**9ª Edição do Salão Nacional do Turismo e 2ª Edição do Feirão do Turismo**", a ser realizada no Município de São Paulo/Capital.

Com o objetivo de evitar impasses futuros, informamos que a Nota de Empenho, devidamente assinada pelo ordenador da despesa, será encartada aos autos para registro, tão logo seja obtida a assinatura.

Diante do exposto, encaminha-se os autos à Coordenadoria de Administração da Pasta, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Serviços de Finanças - SF, aos 15 de agosto de 2025


SILVIA LOPES FRANCISCO
Assistente Técnico II

De acordo,


LAYLA ARAÚJO DA SILVA
Chefe de Serviço



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE00178

UG	500103 - COORDENADORIA DE TURISMO
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	15AGO2025

CNPJ/CPF/UG	12941636000117 - SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI				
Credor	SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI				
Endereço	SETOR SRTVS				
Cidade	BRASILIA	UF	DF	CEP	70340-906

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	50002	23695500560590000	150010001	33903999	500011	000.000.0100	500213

No Processo	20250859535	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 14.133/2021		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00035	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	9.999.681,80 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
08	9.999.681,80

Sequência	001	Item	00000477-4	Unid. Forn.	00001
Quantidade	999968180,000	Valor Unitário	0,01	Preço Total	9.999.681,80

Descrição	
SERVICO DE LOCACAO EVENTUAL DE ESPACO, STAND	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	9.999.681,80
Local de Entrega	PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 254 - 5º ANDAR
Data de Entrega	15AGO2025

Ana Cristina F. Clemente

ANA CRISTINA FERNANDES CLEMENTE

36100884860

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	SILVIA LOPES FRANCISCO - 500001
--------------------------	---------------------------------